

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
MESTRADO EM GESTÃO E POLÍTICAS AMBIENTAIS**

**AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS  
ENQUANTO INSTRUMENTO DA POLÍTICA  
AMBIENTAL: aplicação no licenciamento de  
empreendimentos turístico-hoteleiros de  
Pernambuco**

**Estudo dos Casos:  
Complexo Turístico Enseada de Suape e  
Centro Turístico de Guadalupe**

**THAYS REGINA RODRIGUES PINHO**



**Recife, 2007**

**AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS ENQUANTO  
INSTRUMENTO DA POLÍTICA AMBIENTAL: aplicação no  
licenciamento de empreendimentos turístico-hoteleiros de  
Pernambuco**

**Estudo dos Casos:  
Complexo Turístico Enseada de Suape e  
Centro Turístico de Guadalupe**

**THAYS REGINA RODRIGUES PINHO**

Dissertação apresentada ao Programa de  
Mestrado em Gestão e Políticas Ambientais  
da Universidade Federal de Pernambuco para  
obtenção do Grau de Mestre em Gestão e  
Políticas Ambientais.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lourdinha Florêncio  
Co-orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marlene Maria da Silva

**Recife, 2007**

**Pinho, Thays Regina Rodrigues**

**Avaliação de impactos ambientais enquanto instrumento da política ambiental: aplicação no licenciamento de empreendimentos turístico-hoteleiros de Pernambuco. – Recife: O Autor, 2007.**

**128 folhas : il., fig., quadros.**

**Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. CFCH. Gestão e Políticas Ambientais. Recife, 2007.**

**Inclui bibliografia e anexos**

**1. Política ambiental – Impacto ambiental – Licença ambiental. – Aspectos limitantes. 2. Empreendimentos turístico-hoteleiros. 3. I. Título.**

**338.48  
338.4791**

**CDU (2. ed.)  
CDD (22. ed.)**

**UFPE  
BCFCH2007/21**

**THAYS REGINA RODRIGUES PINHO**

**AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS ENQUANTO  
INSTRUMENTO DA POLÍTICA AMBIENTAL: aplicação no  
licenciamento de empreendimentos turístico-hoteleiros de Pernambuco**

**Estudo dos Casos:  
Complexo Turístico Enseada de Suape e  
Centro Turístico de Guadalupe**

Dissertação submetida à Universidade  
Federal de Pernambuco para obtenção  
do grau de Mestre em Gestão e  
Políticas Ambientais.

Aprovada em 22 / março / 2007



---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lourdinha Florêncio. MGPA – UFPE. (Orientadora)



---

Prof.<sup>o</sup> Ph.D Edmilson Santos de Lima. UFPE. (Examinador)



---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sávnia Gavazza dos Santos. UFPE. (Examinadora)



---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vanice Santiago Fragoso Selva. MGPA – UFPE. (Examinadora)

*Aos que me dão forças para as batalhas  
diárias: Regina, Harlan, Thanius, Thátya  
e familiares queridos. Aos que me  
iluminam e me protegem do futuro  
incerto: meu pai, George (em memória) e  
Deus.*

## **AGRADECIMENTOS**

Ao meu companheiro, amigo, cúmplice e testemunha da minha jornada, Harlan Allen, pelos incentivos e ensinamentos diários e por ser incansavelmente admirável.

À minha família pelo apoio e carinho de todas as horas. Em especial, à tia Lena Lúcia Espíndola pelo exemplo de luta e de sabedoria. A minha mãe, Regina, por ser tão querida e me acompanhar durante os trabalhos de campo. Aos meus irmãos, Thanius e Thátya, que em minha ausência, puderam solucionar grandes problemas. A minha grande amiga e “cumade” Sabrina Nascimento pela ajuda e apoio.

À minha orientadora e professora, Lourdinha Florêncio, a quem admiro pela competência profissional e mulher vitoriosa. À Professora Marlene pelos esclarecimentos e orientações últimas e urgentes tão importantes para a conclusão desse trabalho.

À Paulo Gomes (CPRH), Iara Sommer (CPRH), Mônica Spinelli e Gustavo Castelo Branco pela presteza em fornecer informações vitais sobre as áreas para a elaboração dessa dissertação.

Aos colegas, amigos, funcionários e professores do Mestrado em Gestão e Políticas Ambientais que ampliaram meus horizontes do saber e colaboraram para que mais uma etapa de minha vida fosse cumprida.

## RESUMO

O presente estudo discorre sobre os aspectos limitantes no processo de licenciamento ambiental de grandes empreendimentos turístico-hoteleiros em Pernambuco. Para isso, analisaram-se dois casos: o Complexo Turístico Enseada de Suape e o Centro Turístico de Guadalupe, ambos localizados no Litoral Sul do estado, em áreas com características semelhantes em termos sociais, ambientais e econômicos. Estão inseridos na zona costeira, cuja dinâmica de uso e ocupação sofre transformações devido ao desenvolvimento da atividade turística, com a delimitação de espaços exclusivos para usos turísticos. As análises fundamentaram-se no descrito em seus Estudos de Impacto Ambiental (EIA), documento necessário para a obtenção da licença ambiental, submetidas à avaliação dos ditos estudos pelo órgão estadual de meio ambiente, apresentada nos pareceres técnicos. A realização de um estudo exploratório com abordagem qualitativa e crítica permitiu atingir o objetivo proposto e envolveu pesquisas bibliográficas, documentais e iconográficas e pesquisas de campo, com aplicação de observações sistemáticas *in loco*. O primeiro empreendimento obteve a licença ambiental, porém as edificações construídas restringiram-se ao hotel tipo *resort* e suas estruturas de apoio, constituindo uma pequena parcela do que se havia idealizado. Quanto ao segundo caso, o órgão licenciador exigiu inúmeras modificações e estudos mais aprofundados para o projeto, porém até a presente data não foram efetivados junto ao órgão. De outro lado, algumas obras foram iniciadas sem a devida licença ambiental, acarretando sérios prejuízos ambientais, a exemplo do processo erosivo nas margens do Rio Ariquindá, em Rio Formoso. Tratou-se de um projeto super-dimensionado, com a previsão de equipamentos e estruturas impactantes ao meio ambiente, em especial à dinâmica ecológica da área (construção de ponte sobre o Rio Ariquindá, abertura de vias de acesso, construção de marinas, instalação de aeroporto, dentre outros, que viriam afetar ecossistemas importantes e frágeis). Este fato legitimou as exigências do órgão estadual de meio ambiente e pode ter influenciado na sua não implantação. Sob esta perspectiva, foi possível perceber algumas inconsistências quanto à redução e à prevenção dos impactos ambientais associados à implantação e operação dos empreendimentos. Puderam-se elencar os seguintes pontos de conflito nos documentos analisados: os projetos preocuparam-se com a dimensão econômica e política e camuflaram tais interesses com supostas ações de conservação ambiental; as propostas fizeram do turismo o principal elemento dinamizador da economia, criando-se forte dependência da atividade; as ações postas em prática, nos dois casos, geraram passivos ambientais que comprometem a biodiversidade dos locais; e não se privilegiou o processo participativo com a inserção dos diferentes atores sociais da comunidade local nas discussões e planejamento das ações. Identificou-se, diante do exposto, a necessidade de elaborar EIAs que relatem a real dimensão dos impactos ambientais e contestem a instalação de super-estruturas em áreas frágeis sob o ponto de vista ambiental. Faz-se importante, também, conscientizar os empreendedores do setor, no sentido de idealizarem projetos condizentes com o turismo sustentável.

**Palavras-chave:** Estudos de Impacto Ambiental. Empreendimentos turístico-hoteleiros. Licença ambiental. Impactos ambientais. Aspectos limitantes.

## RÉSUMÉ

La présente étude discours sur les aspects limitantes d'un processus de licenciement environnemental des entreprises touristique-hôtelières à Pernambuco. Pour cela, ils sont analysés en deux cas : le Complexe Touristique Enseada de Suape et le Centre Touristique de Guadeloupe, les deux localisés sur le Littoral Sud de Pernambuco avec caractéristiques sociales, environnementaux et économiques. Ils sont présent dans la zone côtière, dont la dynamique d'utilisation et d'occupation transforment en fonction du développement de l'activité touristique, avec les délimitations des espaces exclusifs pour le tourisme. Les analyses sont basées sur Les Études d'Impact Environnemental (EIA), le documente nécessaire pour l'obtention de la licence environnementale, soumises à l'évaluation des études par l'agence de l'état d'environnement, présenté dans les avis techniques. La réalisation d'une étude exploiter d'abordage qualitatif et critique a permis d'atteindre l'objectif proposé et a collaboré avec des recherches bibliographiques, documentaires et iconographiques et recherches de champ, avec commentaires systématiques *in loco*. Le premier cas a obtenu la licence environnementale, néanmoins les édifications construites sont restreintes à l'hôtel type resort et leurs structures d'appui, constituant une petite parcelle ayant idéalisée. Le second cas, l'agence de l'état d'environnement a exigée plusieurs modifications et des études plus approfondies pour le projet, néanmoins jusqu'à la présente date ils n'ont pas été accomplis à l'agence. D'autre côté, quelques oeuvres ont été initiées sans la due licence environnementale, causant de sérieux préjudices environnementaux, par exemple le processus érosif au bord de la Rivière Ariquindá, à Rio Formoso. C'était un projet super-dimensionné, avec la prévision des équipements et des structures d'impact à l'environnement, en particulier à la dynamique écologique du secteur (la construction du pont sur le Rivière Ariquindá, l'ouverture des routes d'accès, la construction des marines, l'installation d'aéroport, et autres, qui viendraient intervenir des écosystèmes importants et fragiles). Cet épisode a légitimé les exigences de l'agence de l'état d'environnement et peut avoir influencé la non implantation. Dans cette perspective a été possible percevoir quelques inconsistances sur la réduction et la prévention des impacts environnementaux associés à l'implantation et opération des entreprises. Les suivants points de conflit a été mentionner dans les documents analysés: les projets se sont préoccupés avec la dimension économique et politique et ont camouflé les intérêts avec les prétendues actions de conservation environnementale; les propositions ont fait du tourisme le principal élément dynamisateur de l'économie, en créant forte dépendance de l'activité ; le rôle de l'équipe multidisciplinaire s'est présenté controversé et partiel, au fur et à mesure que maintenait lien contractuel avec les soumissionnaires des projets pour l'élaboration de EIA ; les actions en pratique, dans les deux cas, ont produit des passifs environnementaux qui compromettent la biodiversité des lieux; et ne s'est pas privilégié le processus participatif avec l'insertion des différents acteurs sociaux de la communauté locale dans les discussions et la planification des actions. Il s'est identifié, à l'avant de l'exposé, la nécessité d'élaborer EIAs qui dise la réelle dimension des impacts environnementaux et conteste l'installation de superstructures des secteurs fragiles du point de vue environnementale. C'est important, aussi, qui les entrepreneurs du secteur agissent d'une façon consciente pour idéaliser des projets compatibles avec le tourisme soutenable.

**Mot-clef :** Les Études d'Impact Environnemental. Entreprises touristique-hôtelières. Licence environnementale. Impacts environnementaux. Aspects limitantes.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> – Estrutura organizacional do MMA.....	45
<b>Figura 2</b> – Setorização da zona costeira de Pernambuco.....	59
<b>Figura 3</b> – Localização do empreendimento e zoneamento de Suape.....	61
<b>Figura 4</b> – Zonas do CIPS com localização do empreendimento.....	62
<b>Figura 5</b> – Faixa de praia da Enseada de Suape. Equipamentos de lazer instalados.....	64
<b>Figura 6</b> – Zona turística da praia dos Carneiros no CT Guadalupe.....	71
<b>Figura 7</b> – Manguezais no estuário do Rio Formoso.....	75
<b>Figura 8</b> - Praia de Suape em 1990.....	85
<b>Figura 9</b> – Processo de aterramento da área com retirada do mangue.....	86
<b>Figura 10</b> – Pressão sobre o manguezal localizado próximo a empreendimento hoteleiro.....	87
<b>Figura 11</b> - Acesso principal do <i>resort</i> , recepção e blocos de quartos.....	89
<b>Figura 12</b> - Ancoradouro para pequenas embarcações.....	89
<b>Figura 13</b> - Caneleta com esgoto a céu aberto na Rua Primavera Comendador Baú, Vila de Suape.....	93
<b>Figura 14</b> – Esgoto a céu aberto que segue para o mangue.....	93
<b>Figura 15</b> – Residência na Rua Primavera Comendador Baú, Vila de Suape.....	94
<b>Figura 16</b> – Corte dos morros para abertura da Via de Penetração Sul. Município de Rio Formoso.....	103
<b>Figura 17</b> – Escorregamento de sedimentos na Via de Penetração Sul. Erosão identificada desde 2001. Município de Rio Formoso.....	103
<b>Figura 18</b> - Processo erosivo crescente (aberturas de voçorocas) resultado das obras de construção da Via de Penetração Sul. Município de Rio Formoso.....	104
<b>Figura 19</b> – Passivo ambiental gerado pelo DER para abertura da Via de Penetração Sul, em questão no MP. Município de Rio Formoso.....	104
<b>Figura 20</b> – Índícios de erosão com assoreamento da área de salgado do manguezal dos Carneiros. Município de Tamandaré, 2001.....	105
<b>Figura 21</b> – Via Litorânea dos Carneiros. Parte asfaltada que sofre intenso processo erosivo com queda de barreiras. Município de Tamandaré.....	106
<b>Figura 22</b> – Via Litorânea dos Carneiros. Local previsto para colocação de paralelepípedos. Município de Tamandaré.....	106
<b>Figura 23</b> – Erosão na margem do Rio Ariquindá, devido às obras para construção da Via de Penetração Sul e ponte. Município de Rio Formoso.....	107

<b>Figura 24</b> – Obras de construção da ponte sobre o Rio Ariquindá, sem a devida licença ambiental, no Município de Rio Formoso, 2001.....	108
<b>Figura 25</b> – Vestígios do início da construção da ponte, em 2006. Ao fundo, clareira aberta para sua ligação com o Município de Tamandaré.....	108
<b>Figura 26</b> – Obras para construção da ponte, no Município de Rio Formoso. Corte do morro e retirada de vegetação. Foto tirada no Município de Tamandaré, em 2001.....	109
<b>Figura 27</b> – Vestígios da obra de construção da ponte que resultou em processo erosivo nos morros, 2006.....	109
<b>Figura 28</b> – Sede do heliponto. Local de embarque e desembarque de passageiros. Município de Sirinhaém.....	110
<b>Figura 29</b> - Pontos para pouso de helicópteros. Município de Sirinhaém.....	111
<b>Figura 30</b> - Processo erosivo acelerado na margem do Rio Ariquindá. Município de Rio Formoso.....	112

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> - Ações ambientais a serem implantadas pelos meios de hospedagem para obter classificação da EMBRATUR.....	32
<b>Quadro 2</b> – Principais atores sociais envolvidos no processo de AIA e seus respectivos Papéis.....	55
<b>Quadro 3</b> – Principais impactos ambientais decorrentes da operação do complexo turístico e justificativas.....	66
<b>Quadro 4</b> - Medidas mitigadoras e recomendações do EIA do Complexo Turístico Enseada de Suape.....	68
<b>Quadro 5</b> - Impactos positivos do PRODETUR/NE I em Pernambuco.....	73
<b>Quadro 6</b> – Impactos negativos do PRODETUR/NE I em Pernambuco.....	74
<b>Quadro 7</b> - Zoneamento do CT Guadalupe e seus respectivos setores.....	77
<b>Quadro 8</b> - Principais impactos do CT Guadalupe identificados no EIA.....	79

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABAV - Associação Brasileira de Agências de Viagens  
AD-DIPER – Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco  
AIA - Avaliação de Impacto Ambiental  
APA - Área de Proteção Ambiental  
BACEN - Banco Central do Brasil  
BID - Banco de Desenvolvimento Interamericano  
BIRD - Banco Mundial  
BNB - Banco do Nordeste  
BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social  
CIPS - Complexo Industrial-Portuário de Suape  
COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente  
CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente  
CONDEPE - Instituto de Desenvolvimento de Pernambuco  
CONDEPE/FIDEM - Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco  
CPRH - Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
CT – Centro Turístico  
DER - Departamento de Estradas e Rodagens  
EIA - Estudos de Impacto Ambiental  
EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo  
EMPETUR - Empresa Pernambucana de Turismo  
ETE - Estação de Tratamento dos Efluentes  
EUA – Estados Unidos da América  
FUNCEF – Fundação dos Economistas Federais  
FUNGETUR - Fundo Geral do Turismo  
ha - hectare  
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
IEP S/A – Ipojuca Empreendimentos e Participações S/A  
LI - Licença de Instalação  
LO – Licença de Operação  
LP - Licença Prévia  
MMA – Ministério do Meio Ambiente  
MP - Ministério Público  
MTUR - Ministério do Turismo

NEPA - National Environmental Policy of Act  
OMT - Organização Mundial do Turismo  
PCA - Plano de Controle Ambiental  
PDITS - Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável  
PMAHC – Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti  
PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas  
PRODETUR/NE - Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste  
PRT – Programa de Regionalização do Turismo  
RAP - Relatório Ambiental Preliminar  
RAS - Relatório Ambiental Simplificado  
RCA - Relatório de Controle Ambiental  
RIMA - Relatório de Impacto Ambiental  
RMR - Região Metropolitana do Recife  
SECTMA – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
SISNAMA - Sistema Nacional de Meio Ambiente  
SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação  
TCFA - Taxa para o Controle e Fiscalização Ambiental  
TR - Termo de Referência  
UC - Unidade de Conservação  
UEE – Unidade Executora Estadual  
ZIP - Zona Industrial Portuária

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>14</b>
<b>1 O FENÔMENO TURÍSTICO ENQUANTO ATIVIDADE ECONÔMICA E SOCIAL: um enfoque dos empreendimentos turístico-hoteleiros.....</b>	<b>20</b>
1.1 Considerações sobre o crescimento do setor turístico a nível global e regional.....	23
1.2 Viabilidade do desenvolvimento turístico em Pernambuco.....	25
1.3 Impactos ambientais ocasionados pelos empreendimentos turístico-hoteleiros.....	26
1.4 Ações ambientais para o desenvolvimento do setor turístico-hoteleiro.....	29
1.5 Planejamento de espaços turísticos naturais.....	33
<b>2 O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE – PRODETUR/NE I e II: propostas para o desenvolvimento do turismo em Pernambuco .....</b>	<b>36</b>
<b>3 A AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS ENQUANTO INSTRUMENTO DA POLÍTICA AMBIENTAL.....</b>	<b>42</b>
3.1 A política ambiental no Brasil: órgãos ambientais e instrumentos legais.....	44
3.2 O papel da AIA no processo de licenciamento ambiental.....	52
3.3 Os Estudos de Impacto Ambiental (EIA): ferramentas e desafios.....	53
3.4 O EIA e seu apoio à gestão ambiental de empreendimentos turístico-hoteleiros.....	56
<b>4 CARACTERIZAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO ENSEADA DE SUAPE.....</b>	<b>58</b>
4.1 Breve diagnóstico ambiental da área.....	63
4.2 Identificação dos impactos e medidas mitigadoras descritos no EIA.....	65
<b>5 ANTECEDENTES E RESTRIÇÕES DO CENTRO TURÍSTICO DE GUADALUPE (CT GUADALUPE).....</b>	<b>70</b>
5.1 O PRODETUR/NE e as expectativas frente ao CT Guadalupe.....	72
5.2 Breve diagnóstico ambiental da área.....	75

<b>5.3 Caracterização do CT Guadalupe: estruturas projetadas.....</b>	<b>76</b>
<b>5.4 Identificação dos impactos e medidas mitigadoras descritos no EIA.....</b>	<b>78</b>
<b>6 ASPECTOS LIMITANTES NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICO-HOTELEIROS EM PERNAMBUCO.....</b>	<b>81</b>
<b>6.1 O uso turístico indiscriminado dos espaços litorâneos.....</b>	<b>83</b>
<b>6.2 Pontos de conflitos no Complexo Turístico Enseada de Suape e passivos ambientais oriundos do empreendimento.....</b>	<b>85</b>
<b>6.3 Pontos de conflitos referentes ao CT Guadalupe.....</b>	<b>95</b>
6.3.1 Divergências entre o EIA do CT Guadalupe e parecer técnico da CPRH.....	98
6.3.2 Recomendações e sugestões do EIA endossadas pelo parecer técnico.....	100
6.3.3 Passivos ambientais oriundos do CT Guadalupe – sistema viário implantado.....	101
6.3.4 Passivos ambientais oriundos do CT Guadalupe – ponte sobre Rio Ariquindá.....	107
6.3.5 Passivos ambientais oriundos do CT Guadalupe – heliponto construído.....	110
6.3.6 Preocupações com estruturas e atividades náuticas.....	111
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>114</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>121</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>129</b>

# INTRODUÇÃO

Praia dos Carneiros . Tamandaré/PE. Thays Pinho, 2006.



## **INTRODUÇÃO**

A atividade turística exerce uma grande pressão sobre o meio ambiente, devido à demanda instantânea por determinados recursos naturais gerada pelo deslocamento de pessoas em massa. Dentre eles, destaca-se o consumo de água e energia em larga escala e a contemplação de paisagens naturais como atrativo turístico por sua beleza cênica, diversidade ecológica, pelo ideal de tranqüilidade e paz que transmitem.

Enquanto impactos ambientais relacionados ao turismo, ressalta-se a destruição de ecossistemas para construção de equipamentos turísticos e o aumento da poluição devido à produção de volumes consideráveis de resíduos sólidos e efluentes líquidos pelas empresas ligadas ao setor. Como consequência, é necessário considerar os aspectos relacionados à Gestão Ambiental nestas empresas de modo a reduzir os impactos ambientais ocasionados por suas atividades.

O contexto da Gestão Ambiental, hoje, foca amplamente as indústrias, cujas atividades geram resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões gasosas. Entretanto, no setor de serviços, em especial no de turismo, alguns conceitos referentes ao tema vêm sendo trabalhados, ainda que pontualmente, dentro de suas atividades associadas, tais como rede hoteleira, rede gastronômica etc. Faz-se importante, portanto, descrever como vem sendo aplicada a Gestão Ambiental neste setor de forma a contribuir com o uso de práticas mais sustentáveis dentro da atividade turística.

Um dos instrumentos da Gestão Ambiental é a Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), que prevê os impactos ambientais negativos e positivos associados à implantação e operação de atividades e indústrias modificadoras do meio ambiente. No processo da AIA, está prevista a elaboração de documentos técnico-científicos para avaliar os impactos, a exemplo dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). A AIA está vinculada ao licenciamento ambiental das atividades modificadoras, como mecanismo de orientação para os órgãos ambientais, auxiliando-os no processo decisório de concessão da licença ambiental.

Segundo consta na legislação ambiental em vigor, o turismo é uma atividade com pequeno potencial poluidor, mas que pode contribuir para modificar o meio ambiente (Lei Federal nº 10.165 de 27/12/2000). A Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA)

n.º 237, de 19/12/1997, diz ser obrigatório, para a implantação e operação de grandes empreendimentos ligados ao setor, que os mesmos sejam licenciados. Estão obrigados a solicitar o licenciamento os complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos; os projetos urbanísticos com mais de 100 hectares; e aqueles a serem instalados em áreas de relevante interesse ambiental, sejam turísticos ou não. Nestes casos, para que a licença ambiental seja concedida, é preciso a elaboração do EIA/RIMA.

Vale salientar que outros empreendimentos de menor porte ou que não se enquadram na legislação ambiental em vigor podem realizar seus estudos ambientais sem a necessidade de solicitar a licença ambiental. Entretanto, o foco do presente estudo está naqueles que, por lei, foram obrigados a se licenciar e oficializaram tal pedido ao órgão competente.

A presente dissertação tem por objetivo avaliar alguns aspectos limitantes que afetaram a eficiência do processo de licenciamento ambiental de 02 empreendimentos turístico-hoteleiros situados na zona costeira de Pernambuco. São eles: o Complexo Turístico Enseada de Suape, no Município do Cabo de Santo Agostinho, empreendimento proposto pela iniciativa privada e o Centro Turístico de Guadalupe, nos Municípios de Tamandaré, Rio Formoso e Sirinhaém, proposto pelo poder público. Para isso, teve-se como referência principal a análise dos seus EIAs frente aos pareceres técnicos do órgão estadual de meio ambiente, fornecidos aos empreendedores após a avaliação dos EIAs. Este aspecto norteou as pesquisas como objeto principal a ser investigado.

Os questionamentos suscitados são: quais as questões conflitantes entre o EIA apresentado e o parecer fornecido pelo órgão licenciador? Os EIAs têm cumprido seu papel como instrumento de auxílio à Gestão Ambiental dos empreendimentos? Quais questões culminaram na não implantação de determinadas estruturas e equipamentos dos empreendimentos? Quais os passivos ambientais gerados pelos empreendimentos e que contribuem para a degradação ambiental? De fato, os empreendimentos estavam preocupados com a conservação ambiental dos recursos naturais ou apenas utilizaram-se deste discurso para garantir sua aprovação pelo órgão de meio ambiente? Que rumos tomarão os empreendimentos analisados e futuros empreendimentos da mesma natureza? Seguirão os preceitos do turismo sustentável?

Com uma abordagem qualitativa e crítica, realizou-se um estudo exploratório, a fim de aprimorar as idéias sobre a temática. Foi possível responder os questionamentos propostos, tomando por base a análise dos 02 casos, citados anteriormente, que estimularam a

compreensão dos fatos. A escolha do estudo de caso pôde oferecer uma visão global do problema e identificar os fatores que o influenciam.

As técnicas empregadas reuniram: pesquisas bibliográficas, documentais e iconográficas e pesquisas de campo, com aplicação de entrevistas informais e observações sistemáticas *in loco*. As técnicas descritas mostraram-se eficientes na condução dos trabalhos, viabilizando sua operacionalização no tempo determinado e com insuficiência de recursos financeiros.

A estrutura do trabalho consta da presente introdução, seis capítulos, considerações finais e referências.

O 1º capítulo, “O TURISMO ENQUANTO ATIVIDADE ECONÔMICA E SOCIAL: um enfoque nos empreendimentos turístico-hoteleiros”, reflete sobre a trajetória do turismo no contexto econômico e seu reconhecimento como fenômeno social, inserido em um sistema complexo e amplo. Aborda a inserção dos valores ambientais no setor turístico-hoteleiro, com as premissas da conservação ambiental e redução dos desperdícios, a partir dos crescentes impactos ambientais provocados pela atividade. O surgimento de ações que minimizem e previnam os danos é um reconhecimento da importância da Gestão Ambiental nos processos decisórios de planos, programas e projetos sejam públicos ou privados ligados ao turismo. Com um planejamento centrado neste contexto será possível inibir a degradação ambiental dos espaços naturais, que vêm sofrendo com a expansão acelerada de seu uso turístico, em especial, nas zonas costeiras.

O capítulo 2º, “O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE – PRODETUR/NE I e II: propostas para o desenvolvimento do turismo em Pernambuco” trata dos incentivos deste programa para o desenvolvimento turístico regional e estadual. Analisa as falhas verificadas na primeira fase e as propostas de correções para a fase atual. O programa está diretamente ligado aos empreendimentos turístico-hoteleiros analisados, à medida que investe recursos financeiros em melhorias da infra-estrutura turística e básica de diversos municípios localizados no Litoral Sul de Pernambuco. Dentre os avanços promovidos estão: a melhoria da malha viária, os investimentos em saneamento básico e o financiamento de equipamentos turísticos.

O 3º capítulo, “A AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS ENQUANTO INSTRUMENTO DA POLÍTICA AMBIENTAL” apresenta os conceitos e os procedimentos

da AIA e reforça seu papel dentro do processo de licenciamento ambiental de atividades modificadoras do meio ambiente. O EIA é um dos instrumentos que norteiam as futuras ações do poder público ou iniciativa privada, expondo em detalhes todos os impactos ambientais associados aos planos e projetos que se pretendem implantar e operacionalizar. Conduz ao gerenciamento ambiental de futuros empreendimentos turístico-hoteleiros e, por isso, devem ser melhor explorados e utilizados pelos empreendedores do setor.

O 4º e 5º capítulos, sob os títulos respectivos “CARACTERIZAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO ENSEADA DE SUAPE” e “ANTECEDENTES E RESTRIÇÕES DO CENTRO TURÍSTICO DE GUADALUPE (CT GUADALUPE)”, abordam as características iniciais dos projetos propostos, com dimensões e estruturas idealizadas. Em um breve diagnóstico ambiental, as características ambientais, econômicas e sociais das áreas previstas para instalação e operacionalização são apresentadas a fim de melhor contextualizar os empreendimentos. Ao final, são listados os principais impactos ambientais descritos nos respectivos EIAs e as possíveis medidas mitigadoras.

O 6º capítulo, “QUESTÕES LIMITANTES NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICO-HOTELEIROS EM PERNAMBUCO” evidencia a existência de aspectos que limitam o processo de licenciamento ambiental para os empreendimentos turístico-hoteleiros. Os EIAs apóiam de maneira geral a instalação dos empreendimentos, com pequenas ressalvas e recomendações. Atestam que a melhor alternativa para as áreas é a instalação, pois alcançarão benefícios econômicos e sociais de grande valia. Por sua vez, ao serem confrontados com os pareceres técnicos do órgão ambiental surgem as inconsistências, pois estes documentos priorizam a conservação ambiental e reforçam a necessidade de reduzir as dimensões das estruturas projetadas, para prevenir os danos ambientais. É preciso, portanto, repensar o papel dos EIAs no processo de licenciamento, de modo a retratar as reais conseqüências associadas aos mega empreendimentos turístico-hoteleiros em zonas costeiras. E ainda fornecer alternativas sustentáveis aos empreendedores, ou seja, que viabilizem ganhos econômicos e, em paralelo, oportunizem melhores condições de vida à população residente no entorno do empreendimento e prevaleçam os preceitos da conservação ambiental.

Nas CONSIDERAÇÕES FINAIS são apresentadas as conclusões do estudo com uma análise geral do que é exposto nos capítulos. No intuito de se alcançar melhores resultados para os licenciamentos ambientais de empreendimentos turístico-hoteleiros, em Pernambuco, são

apresentados os aspectos que limitaram sua eficácia nos dois casos estudados. Na certeza de que muito se evoluiu, ao longo dos anos, em termos de licenciamento ambiental, principalmente, com a elaboração de EIAs mais condizentes com a realidade das áreas onde se pretende instalar atividades modificadoras do meio ambiente, este trabalho contribui para que as falhas identificadas nos dois casos apresentados não se repitam no licenciamento de novos empreendimentos do setor turístico e hoteleiro.

# **1 O TURISMO ENQUANTO ATIVIDADE ECONÔMICA E SOCIAL: um enfoque nos empreendimentos turístico-hoteleiros**

Empreendimento turístico-hoteleiro. Cabo de Santo Agostinho/PE Thays Pinho, 2006.



## **1 O TURISMO ENQUANTO ATIVIDADE ECONÔMICA E SOCIAL: um enfoque nos empreendimentos turístico-hoteleiros**

Nos séculos XVIII e XIX, com a Revolução Industrial houve uma mudança nas relações sociais, marcando o início do capitalismo consolidado. As pessoas passaram a trabalhar nos centros urbanos, nas indústrias e a serem assalariadas, criando uma nova classe social, a classe média, que possuía condições de pagar para divertir-se.

Foi a partir da Revolução Industrial que

[...] a sociedade criou de forma mais acentuada nos indivíduos a necessidade de viajar, como fuga ao cotidiano que os cercava, causador do estresse e do esgotamento físico e psíquico. As viagens simbolizam o desejo de se libertar da dependência social, pois o homem tem a idéia que, ao viajar, as pressões e obrigações sociais são deixadas no local de origem. Desse modo, viaja-se para sobreviver à rotina diária das grandes cidades industrializadas (NEGROMONTE; PINHO, 2003, p. 65).

A industrialização forneceu os meios necessários para a prática das viagens: dinheiro na forma de salário, a redução do horário de trabalho, férias remuneradas e, em conseqüência, um maior tempo livre para os trabalhadores. O desenvolvimento dos meios de transportes, facilitando o deslocamento de pessoas com maior segurança e conforto e o avanço tecnológico dos meios de comunicação, permitindo um maior acesso às informações, melhorias na saúde pública e alfabetização das pessoas são aspectos que também contribuíram para impulsionar o turismo (BARRETO, 1999). O turismo foi se tornando um fenômeno mundial de massas, responsável pelo maior deslocamento de pessoas ao redor do mundo.

No século XIX, foram organizadas as primeiras viagens através de agentes de viagens, dando surgimento ao turismo moderno. Desde então, o turismo se expandiu até tornar-se uma importante atividade econômica e social. As suas interfaces econômicas e sociais são descritas por estudiosos da área ao conceituarem o turismo. Para De la Torre (1992, p. 19), por exemplo, o turismo é definido como

[...] um fenômeno social que consiste no deslocamento voluntário e temporário de pessoas que, fundamentalmente por motivos de recreação, descanso, cultura ou saúde, saem do seu local de residência habitual para outro, [...] gerando múltiplas inter-relações de importância social, econômica e cultural.

Procurando tratar o turismo em termos técnicos, Andrade (1995) o descreve como um complexo de atividades e serviços relacionados aos deslocamentos, transportes, alojamentos, alimentação, circulação de produtos típicos, atividades que têm relação com os movimentos

culturais, lazer e recreação. A Organização Mundial do Turismo (OMT, 2001, p. 38), por sua vez, coloca que “o turismo compreende as atividades realizadas pelas pessoas durante suas viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual por um período consecutivo inferior a um ano, por lazer, negócios ou outros”.

A época atual é marcada pelo desenvolvimento de novos sistemas produtivos, baseados em tecnologia e sistemas informacionais, que possibilitaram o surgimento da Sociedade Pós-Industrial<sup>1</sup>. Existe uma redução das horas de trabalho e ampliação do tempo livre graças aos avanços tecnológicos que possibilitam a substituição do trabalho humano pelas máquinas. De Masi (2000) acredita que a sociedade hoje está centrada no tempo livre, no lazer, no ócio, na valorização do fim de semana e das férias (NEGROMONTE; PINHO, 2003).

Ao se traçar um panorama histórico dos deslocamentos humanos, percebe-se que as viagens estão presentes desde épocas remotas, na história das civilizações. Os viajantes, por sua vez, passaram a sentir necessidade de locais para se abrigarem e se alimentarem, fato que motivou o surgimento das hospedarias.

O comércio, como coloca Andrade (1995), estimulou a oferta hoteleira durante a Antigüidade, na Europa, África e Ásia. No final do século XVII e início do século XVIII, a partir da criação de estâncias balneárias e *spas* na Europa, houve um incremento do setor. E, mais recentemente, no século XIX, a melhoria dos meios de transportes, estradas e ferrovias impulsionaram as viagens e, em consequência, a hotelaria (GONÇALVES, 2004).

Para Beni (1998), o turismo resulta do somatório dos recursos naturais, culturais, sociais e econômicos, o que torna o campo do seu estudo abrangente, complexo e multicausal. A visão sistêmica permite integrar e representar a complexidade da atividade turística, que engloba diversos elementos que interagem entre si em um sistema amplo. Um dos elementos é a rede hoteleira, fundamental para o desenvolvimento da atividade turística em uma localidade, pois é responsável por acolher os visitantes, proporcionando-lhes repouso com conforto e segurança. Como reforça Do Vale,

---

<sup>1</sup> A Sociedade Industrial abrange o período que vai do século XVIII até a metade do século XX. A partir desta data, denomina-se Sociedade Pós-industrial. Segundo Bell (apud DE MASI, 2000, p. 83-84), o advento da Sociedade Pós-Industrial se deu em 1956, ano em que, nos E.U.A., o número de trabalhadores do setor terciário superou a soma do número de trabalhadores dos setores agrícola e industrial.

[...] a hotelaria desponta como vetor fundamental de expansão e consolidação do setor turístico. Sua atuação tem correspondido à demanda dos novos nichos de mercado e, ao mesmo tempo, propiciado o surgimento de novas modalidades de turismo, diversificando o portfólio [sic] de produtos e serviços (DO VALE, 2003, p. 16).

A hotelaria é essencial para o sistema turístico, como o é cada elemento que o compõe. É neste sentido que a atividade é vista sob o enfoque sistêmico, à medida que envolve diversos elementos para a consolidação de um destino turístico com qualidade. Coutinho (2000, p. 04) afirma que “a experiência da viagem envolve recreação ativa ou passiva, nas quais os turistas utilizam uma variedade de equipamentos e serviços para satisfação de suas necessidades”.

Com a segmentação do mercado turístico em que novos nichos são identificados e para a satisfação das necessidades de turistas com diferentes perfis sócio-econômicos, surgem novos modelos de desenvolvimento turístico, em que se criam espaços quase exclusivos para o turismo<sup>2</sup>, com base na rede hoteleira, mas com oferta de equipamentos de lazer, de esporte e serviços variados, associada aos atrativos turísticos naturais e culturais e à facilidade de acesso.

### **1.1 Considerações sobre o crescimento do setor turístico global e regional**

Historicamente, o crescimento do turismo pode ser avaliado pelo incremento do fluxo de turistas em todo o mundo. Em 1950, foi registrado um fluxo total de 25 milhões de pessoas. Já em 2004, o número estimado foi de 763 milhões. A realidade da expansão turística vem-se fazendo sentir nas receitas geradas em diferentes países. Em 1950, a receita mundial oriunda do turismo foi de cerca de U\$ 2 bilhões; em 2004, o valor subiu para surpreendentes U\$ 622 bilhões (OMT, 2006).

É fato destacar a importância do turismo dentro do cenário mundial que, segundo dados da OMT, em 2005, gerou ingressos estimados em U\$ 680 bilhões referentes ao turismo internacional. Este valor corresponde a um fluxo turístico mundial de 808 milhões de pessoas. Os números alcançados representam um recorde histórico, com um crescimento de 5.5% do turismo mundial. Para 2007, estima-se um crescimento de 4% e, ao longo dos anos, é previsto que a taxa de crescimento anual se mantenha em 4,1% até 2020 (OMT, 2006).

---

<sup>2</sup> A determinação do espaço turístico é consequência da presença e distribuição territorial dos atrativos turísticos, segundo a teoria do espaço turístico. Conforme o tamanho de sua superfície, pode ser classificado em: zona, área, complexo, centro, unidade, núcleo, conjunto e corredor (BOULLÓN, 2002).

No Brasil, a partir do século XX, o turismo começou a se consolidar, embora já existissem desde o final dos anos 1800 empresas responsáveis pela comercialização de viagens, reconhecidas como pioneiras no agenciamento. No final dos anos 1920, foram criadas as primeiras empresas de aviação comercial. Nesta época, algumas entidades representativas do turismo existentes se fortaleceram, dentre elas a Associação Brasileira de Agências de Viagens (ABAV), contribuindo para uma melhor organização da atividade (ABAV, 2006).

Nas décadas de 1960 e 1970, o setor obteve incentivos do poder público, através do Fundo Geral do Turismo (FUNGETUR), que financiava empreendimentos de interesse turístico, e da Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR). A empresa foi criada em 1966 e transformada, em 1991, no Instituto Brasileiro de Turismo (GONÇALVES, 2004), mantendo-se a sua sigla inicial. Até os anos 1990, o papel da EMBRATUR limitou-se a coletar dados estatísticos, a realizar um inexpressível marketing turístico no exterior, como também, a aportar financiamentos insuficientes para o setor e mesmo assim sem planejamento adequado (COUTINHO, 2000).

A instabilidade econômica e a alta inflação que marcaram os anos 80 até meados dos anos 90, ocasionaram uma estagnação do setor e a redução do fluxo de turistas. No final da década de 1990, com a estabilização da economia nacional, torna-se evidente o crescimento da rede hoteleira. Alguns fatores que contribuíram estão relacionados: ao aumento da renda da população, ao financiamento de passagens aéreas e pacotes turísticos, à melhoria da imagem do país no exterior, ao investimento de empresas multinacionais e ao surgimento de fontes de financiamento (GONÇALVES, 2004).

A média de crescimento anual do turismo no país, entre os anos de 1990 e 1995, foi de -8,2%, demonstrando um crescimento negativo do turismo, que pode ter sofrido influência devido à carência de iniciativas do poder público em investir na área. O fortalecimento do setor é comprovado pelas cifras dos anos posteriores, obtendo uma média de crescimento anual de 13,2% entre os anos de 1995 e 2000 (MTUR, 2006).

Algumas ações que contribuíram para este progresso envolveram a consolidação da EMBRATUR como órgão planejador do desenvolvimento turístico e o financiamento de projetos por meio de entidades nacionais e internacionais que promoveram, dentre outras ações, a melhoria da infra-estrutura turística e básica.

O resultado evidente da melhora no desempenho são os cerca de 4,7 milhões de turistas que visitaram o país, em 2004, totalizando uma receita cambial de US\$ 3,2 bilhões, com participação de 0,51% no mundo (OMT, 2006). Em 2005, o Banco Central do Brasil (BACEN) estimou em 5,4 milhões o número de chegadas de turistas, com o ingresso de US\$ 3,9 bilhões e participação de 0,57% no mundo.

Os reflexos são sentidos também ao analisar-se os números de projetos executados e o volume de dinheiro investido pelo poder público, segundo dados do Ministério do Turismo (MTUR). Em 2005, o total de 1.221 projetos resultou no investimento de R\$ 420.185.402,00 em todo o país. No Nordeste, foram gastos R\$ 179.921.491,00, o que representa mais de 40% do total, com 420 projetos em diferentes ações: adequação de patrimônio histórico cultural (03 projetos); apoio a projetos de infra-estrutura turística (407); implantação de centros de informações turísticas (05); e sinalização turística (05) (MTUR, 2006).

Embora tenha ocorrido uma significativa melhora, ainda existem empecilhos que inibem o desenvolvimento do turismo no país. Pode-se citar: carência de infra-estrutura completa de serviços turísticos; nível de segurança aos turistas insatisfatório; carência de uma infra-estrutura de transportes adequada para atender os turistas; e carência de investimentos em divulgação do país no exterior e internamente (SAAB, 1999).

## **1.2 Viabilidade do desenvolvimento turístico em Pernambuco**

Para a diversificação da base econômica do Nordeste brasileiro, com baixos índices de industrialização em comparação a outras regiões do país, aposta-se na ampliação do setor do turismo com uma das alternativas viáveis para toda a região.

Como destaca Souza (2001, p. 430) “a literatura disponível sobre turismo revela que a ocupação hoteleira é um dos indicadores mais seguros para se aferir o crescimento da atividade turística”. Sendo assim, Souza (2001, p. 432) retrata o crescimento do setor hoteleiro no Nordeste, comparando dados entre os anos de 1990 a 1997, sobre as receitas geradas, fluxo de entrada de hóspedes e tempo de permanência. Afirma que, nesse período, “Natal, Aracaju e Recife foram as capitais nordestinas que mais crescimento experimentaram no fluxo de turistas [...] com incrementos de 101,4%; 98,9%; e 84,3%, respectivamente”. Em relação às receitas geradas pelos meios de hospedagem,

Fortaleza, Recife e Salvador são, por ordem decrescente de valores, as capitais que historicamente mais contribuíram com as receitas de hospedagem. Responderam respectivamente por 24,6%, 23,6% e 19,4% do total das receitas calculadas para o Nordeste em 1997. Estas participações equivalem juntas a quase 68% da hospedagem nordestina naquele ano (SOUZA, 2001, p. 433).

Dessa forma, percebe-se que a região possui potencial para investimentos, apresentando receitas importantes para a economia nordestina. Dados mais recentes da Empresa Pernambucana de Turismo (EMPETUR) indicam que, em 2005, Pernambuco recebeu 3,5 milhões de turistas. Deste total, 15% eram estrangeiros, representando uma arrecadação de R\$ 2,7 bilhões (WONGHON, 2006).

Por outro lado, diversas deficiências inibem o melhor desempenho do setor e incluem questões de caráter estrutural e gerencial. Dentre elas: a localização de 80% dos meios de hospedagem na Região Metropolitana do Recife (RMR); deterioração dos espaços com potencial turístico; ocupação desordenada das praias do litoral, sem zoneamento prévio; carência de serviços específicos para os turistas e áreas de lazer; problemas de infra-estrutura e planejamento urbano; ausência de estratégias promocionais; e desarticulação do *trade* turístico (COUTINHO, 2000)

Diante do quadro apresentado, embora investimentos venham sendo feitos, é preciso maior dedicação do governo e dos empresários da área. Para o real crescimento do setor é urgente a incorporação de políticas públicas mais agressivas, com ênfase no planejamento integrado e que incluam a melhoria da infra-estrutura turística básica e a dinamização do turismo interno. Além disso, investimentos significativos em propaganda e na melhoria da imagem externa do país, em infra-estrutura turística, já citada anteriormente, e em segurança pública são essenciais para o aumento do fluxo de entrada de turistas estrangeiros. Todos esses fatores contribuirão para incrementos da receita em turismo.

### **1.3 Impactos ambientais ocasionados pelos empreendimentos turístico-hoteleiros**

Os impactos do turismo dizem respeito ao conjunto de modificações decorrentes do desenvolvimento turístico nos destinos receptores. Atingem diferentes esferas (ambiental, social, econômica, cultural etc) e podem ser positivos ou negativos. Os impactos ambientais negativos afetam a qualidade ambiental das localidades e sua atratividade turística.

A construção e o funcionamento de equipamentos turísticos e hoteleiros implicam em impactos ambientais negativos diversos, tais como: destruição de ecossistemas, descaracterização da paisagem local, deslocamento da população de seu local de residência, consumo de recursos naturais, dentre outros.

A geração de resíduos sólidos, a exemplo de: embalagens vazias, restos de comidas e de produtos de limpeza; a geração de efluentes líquidos com a destinação final do esgoto e águas utilizadas pelos equipamentos, se não tratados adequadamente, afetam mananciais e praias; a emissão de gases e ruídos por veículos, máquinas, chaminés etc; e a poluição visual decorrente de construções não integradas ao ambiente, são questões que contribuem para agredir o meio ambiente.

No caso do turismo, estas agressões ocorrem com elevado impacto durante a construção dos empreendimentos. A poluição gerada no período de sua operação pode e deve ser controlada. A compostagem de material orgânico, o tratamento dos efluentes líquidos, o reuso da água, a reciclagem de materiais são formas de controlar a poluição ambiental, que podem ser implantadas nas empresas turísticas.

Em áreas com industrialização acentuada, a instalação de hotéis e pousadas não simboliza um impacto ambiental com alto grau poluidor, tendo em vista que outras atividades industriais são responsáveis por danos maiores, a exemplo das indústrias químicas, petroquímicas, metalúrgicas, de papel e celulose e de extração e tratamento de minerais. Entretanto, merece atenção a gestão adequada dos mesmos para que não contribuam com o aumento da poluição ambiental nas grandes cidades, onde a qualidade do ar, da água e do solo encontra-se de certa forma comprometida.

O impacto ambiental é definido como:

[...] qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; a qualidade dos recursos ambientais (BRASIL, RESOLUÇÃO CONAMA 001, 1986, p. 01).

Como afirma Abreu, M. (2001, p. 13):

Como os hotéis utilizam os recursos naturais, que são também utilizados por qualquer empresa e todos os indivíduos, a utilização desses recursos, tais como a água, alimentos, por exemplo, representa um impacto ambiental significativo. Assim, a idéia de que hotéis não causam impactos ao meio ambiente trata-se de uma visão distorcida da realidade. Sem mencionar os impactos ambientais decorrentes do lixo que é gerado nestes locais, dos equipamentos e produtos de uso diário que agridem o meio ambiente, dos efluentes líquidos, que são lançados em rios e mares misturados com detergentes e outros dejetos orgânicos, e tantas [sic] outros aspectos.

Um fator de preocupação é a localização dos equipamentos turístico-hoteleiros, muitas vezes, situados em áreas com significativa fragilidade ecológica. E, por isso, merecem o devido cuidado com a instalação e operação. Em termos de controle ambiental, o poder público criou mecanismos para avaliar os impactos de grandes complexos turísticos, obrigando-os ao licenciamento ambiental<sup>3</sup>. Para ser licenciado é preciso que o empreendimento realize a Avaliação de Impactos Ambientais (AIA), que descreverá as possíveis alterações que causará no meio ambiente.

Se por um lado o turismo traz dividendos e desenvolvimento econômico, por outro lado, constata-se que o turismo de massa e o superdimensionamento dos equipamentos receptivos são altamente predatórios e impactam agressivamente as comunidades receptoras a nível sócio-cultural.

[...] a qualidade de uma destinação turística vem sendo avaliada com base na originalidade de suas atrações ambientais. A questão fundamental nesse caso é a premente necessidade de controlar o crescimento quantitativo dos fluxos turísticos, uma vez que os ecossistemas sensíveis ficam comprometidos quando ultrapassam os limites de sua capacidade de carga (COUTINHO, 2000, p. 05)

Isto, especialmente em áreas litorâneas, que recebem intenso fluxo de visitantes, pelo poder de atratividade que exercem nos turistas e, conseqüentemente, nos empresários, que promovem volumosos investimentos em equipamentos turístico-hoteleiros.

Os atrativos de determinada localidade, tanto os naturais quanto os culturais, fazem parte da atratividade que o local (destino turístico) exerce sobre a escolha dos turistas. Quando existe degradação ambiental, torna-se o destino turístico esvaziado e os empreendimentos, ali, instalados entrarão em declínio por falta de clientela. Logo, o turismo e suas atividades correlatas, como a hotelaria, dependem da manutenção do equilíbrio ambiental.

---

<sup>3</sup> O turismo é considerado, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.165 de 27/12/2000, uma atividade econômica com potencial poluidor pequeno e obriga aos equipamentos de grande porte obterem a licença ambiental. Segundo a Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/1997, estão obrigados a solicitar a licença os complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos. Além disso, a Resolução CONAMA nº 001/86 exige o licenciamento para projetos urbanísticos com mais de 100 hectares.

Ao se pensar em equilíbrio ambiental dentro da atividade turística, almeja-se a prática do turismo sustentável, com o exercício de ações responsáveis perante a natureza. De acordo com a OMT, o turismo sustentável é aquele que atende às necessidades dos turistas, hoje, e dos destinos receptores, ou seja, locais que recebem os turistas, ao mesmo tempo em que protege e amplia as oportunidades para o futuro, mantendo os benefícios que a atividade oferece durante os anos que virão. Swarbrooke (2000) o define como um turismo economicamente viável, que não destrói, porém, os recursos dos quais dependerá no futuro, principalmente o meio ambiente e o social.

Embora estudiosos da área venham formulando conceitos e planejando ações que envolvem o turismo sustentável, o desafio ainda persiste em encontrar o equilíbrio entre desenvolvimento turístico e conservação ambiental. Para isso, novas formas de turismo são postas em prática, na tentativa de minimizar o visível impacto ambiental e sócio-cultural negativo das pessoas em férias. O ecoturismo<sup>4</sup> surge, então, como uma proposta de inserir as premissas da sustentabilidade na atividade turística e coibir os impactos negativos associados a ela. Esta modalidade de turismo está em expansão no mundo e no Brasil, e se seus preceitos forem postos em prática, de fato contribuirão para minimizar os impactos do turismo.

Os instrumentos utilizados no processo de licenciamento ambiental, a exemplo do EIA/RIMA, também vêm auxiliando na prevenção dos riscos ambientais associados ao turismo, pois avaliam os impactos futuros da atividade antes de sua implantação e propõem medidas de mitigação e compensação para os impactos previstos.

#### **1.4 Ações ambientais para o desenvolvimento do setor turístico-hoteleiro**

É possível fazer com que a atividade turística cresça e se desenvolva sem que, para isso, tenha que degradar o meio ambiente. Na utilização racional dos recursos, o poder público é responsável em exigir e fiscalizar o cumprimento das leis ambientais. Em paralelo, a sociedade civil necessita estar consciente de seu papel na proteção ambiental.

---

<sup>4</sup> Segundo Selva e Coutinho (2000, p. 01), o Ecoturismo designa “[...] uma modalidade de turismo cujas bases se assentam nos critérios sugeridos pelo chamado desenvolvimento sustentável: comprometimento com as gerações futuras (prudência ecológica), justiça social e eficiência econômica”. A EMBRATUR o conceituou como “[...] um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações envolvidas” (BRASIL, 1994, p. 19).

Segundo Kirk (1996), a questão ambiental afeta diversos segmentos sociais desde os anos 80 e 90, estando incluído o setor de hospedagem. Uma atenção maior era dada aos setores que causavam danos diretos ao meio ambiente e que geravam maior índice de poluição na saída do processo, geralmente, da produção industrial. Hoje, o foco é mais abrangente e procura-se minimizar os impactos da operação por completo, seja na produção industrial ou no setor de serviços e setor primário.

Diante de uma visão pró-ativa da sociedade, que incorporou os valores ambientais como aspectos cruciais dentro do seu processo de decisão e escolha, cobra-se dos setores empresariais uma postura semelhante, que ofereça, além da qualidade na prestação dos serviços e produtos, uma postura que conserve os recursos naturais. Essa condição levou turistas do mundo inteiro a cobrarem do setor turístico, desde os anos de 1990, a adoção de medidas que minimizassem seus impactos ambientais.

Em resposta, o setor hoteleiro publicou, em 1995, o Pacote de Ações Ambientais para Hotéis – conjunto de ações práticas para beneficiar o seu negócio e o meio ambiente, produzido pela Associação Internacional de Hotéis, a Iniciativa Ambiental de Hotéis Internacionais e o Programa Ambiental das Nações Unidas. Neste pacote, recomenda-se a adoção de ações que garantam a sustentabilidade da atividade turística em longo prazo. Para isso, é preciso minimizar o desperdício e reduzir, reutilizar e reciclar os produtos consumidos (COSTA, 2004).

As ações propostas permeiam as áreas de energia, resíduos sólidos, água, efluentes, emissões, fornecedores e assuntos gerais. Nos dias atuais, a consciência ambiental da sociedade mundial, crescente a cada dia, exige cuidados especiais com o meio ambiente e a minimização dos impactos ambientais gerados pela hotelaria.

Os turistas, por sua vez, inseridos nesta sociedade e impelidos a adotar uma postura ética frente ao meio ambiente, passam a cobrar medidas responsáveis das empresas ligadas ao setor, incluindo aí os meios de hospedagem. É, dessa forma, que são incorporadas metas ambientais para manter a qualidade do meio ambiente, no intuito de garantirem seu crescimento no mercado ao longo dos anos.

A indústria do turismo em geral e o setor hoteleiro em particular, deve ter sua parcela de responsabilidade em fazer da ética e do desenvolvimento sustentável,

partes integrantes de suas metas, já que dependem da qualidade do meio ambiente para o seu crescimento. (FERREIRA, 1999, p. 03).

A implantação de Programas de Gestão Ambiental torna-se um instrumento útil e necessário para concretizar os princípios propostos pela ética ambiental, como afirma ser necessário Gonçalves, que reforça:

[...] hotéis e empresas turísticas nacionais e mundiais estão introduzindo o gerenciamento ambiental no dia-a-dia de seus negócios, haja vista a crescente preocupação com a escassez de recursos naturais (água e energia) e a geração de poluentes (emissões gasosas, efluentes líquidos e resíduos sólidos), fatores que impactam diretamente o desempenho desse tipo de negócio (GONÇALVES 2004, p. 78-79).

As entidades que representam o setor do turismo vêm pensando em meios de inserir práticas sustentáveis no segmento. A partir daí, foi reformulada a classificação dos meios de hospedagem<sup>5</sup>, que passa a exigir como critério de excelência, a responsabilidade e Gestão Ambiental. As Ações Ambientais (ver Quadro 1) permitem analisar a efetiva preocupação dos empreendedores com a conservação ambiental.

---

<sup>5</sup> Conforme é definido no Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem (2002), a empresa hoteleira é a pessoa jurídica que explora ou administra um meio de hospedagem, tendo como objetivos sociais o exercício da atividade hoteleira. Sendo assim, é onde se efetiva o comércio de recepção e hospedagem de pessoas. Oferecem serviços diversos que variam de acordo com suas características (pequeno ou grande porte) e com as necessidades de seus clientes.

Quadro 1 – Ações ambientais a serem implantadas pelos meios de hospedagem para obterem classificação da EMBRATUR\*

Ações Ambientais	1★	2★	3★	4★	5★	5★ SL
Manter programa de treinamento de funcionários para a redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos.		✓	✓	✓	✓	✓
Manter programa interno de separação de resíduos sólidos.		✓	✓	✓	✓	✓
Manter local adequado para armazenamento de resíduos sólidos separados.			✓	✓	✓	✓
Manter local independente e vedado para armazenamento de resíduos sólidos contaminantes.				✓	✓	✓
Disponer de critérios específicos para destinação adequada dos resíduos sólidos.				✓	✓	✓
Manter monitoramento específico sobre o consumo de energia elétrica.	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.				✓	✓	✓
Manter monitoramento específico sobre o consumo de água.	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água.				✓	✓	✓
Manter registros específicos e local adequado para armazenamento de produtos nocivos e poluentes.			✓	✓	✓	✓
Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis.				✓	✓	✓
Manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas.				✓	✓	✓
Ter um certificado expedido por organismo especializado quanto a efetividade de adequação ambiental da operação.						✓

\* Segundo o Sistema Oficial de Classificação dos Meios de Hospedagem, os meios de hospedagem são classificados em categorias representadas por número de estrelas. 1★: simples; 2★: econômico; 3★: turístico; 4★: superior; 5★: luxo; e 5★ SL: super luxo.

Fonte: MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO; EMBRATUR, 2002 (adaptado).

Como mostra o quadro acima, para obter determinada classificação é preciso atender os requisitos traçados. Alguns deles devem ser atendidos por todos os equipamentos turístico-hoteleiros<sup>6</sup>, independente da categoria em que estão, como é o caso do monitoramento do consumo de energia elétrica e do consumo de água. Outros são específicos para hotéis de categoria superior, a exemplo da certificação ambiental dos hotéis super luxo por organismo credenciado.

Os novos rumos que a gestão turística vem seguindo, ainda que lentamente, estão baseados na redução dos seus impactos, com a incorporação de aspectos sócio-ambientais. Este fato traz mudanças ao comportamento dos gestores hoteleiros, à medida que, mais conscientes de sua responsabilidade perante a sociedade, atuam para garantir melhores resultados econômicos,

<sup>6</sup> Os meios de hospedagem são classificados como equipamentos turístico-hoteleiros, pois sua finalidade é recepcionar e hospedar pessoas, que, em grande parte, não residem no local de hospedagem. Estes equipamentos, juntamente com a infra-estrutura de acesso (estradas, rodoviárias, aeroportos, portos), a infra-estrutura básica urbana (abastecimento de água e energia, segurança pública) e os equipamentos de apoio ao turismo (restaurantes, centros comerciais, rede de entretenimento) compõem a infra-estrutura turística do destino turístico (BARRETO, 1999).

sociais e ambientais. Implantar as ações ambientais sugeridas pelo MTUR e EMBRATUR pode ser o primeiro grande passo para alcançar os melhores resultados para empreendimentos hoteleiros que se encontram em operação. Por outro lado, a adoção da AIA como um instrumento que colabora para o adequado gerenciamento ambiental, antes mesmo da implantação e operação dos empreendimentos, pode ser uma opção sustentável e acertada para os futuros empreendedores do setor hoteleiro.

### **1.5 Planejamento de espaços turísticos naturais**

O deslocamento e a permanência de um grande número de turistas nos destinos receptores, em excesso, demonstraram que o turismo pode agredir de forma irreversível as características e a originalidade dos atrativos e da população local. A realização de um planejamento prévio das regiões com potencial turístico pode ser uma das soluções para evitar o processo de degradação constatado em diversos destinos.

O planejamento visa ordenar as ações do homem sobre o território. No caso do turismo, visa ordenar as ações sobre o espaço que possui um uso turístico. Os atrativos turísticos são a matéria-prima da atividade e, juntamente, com os empreendimentos e a infra-estrutura turística determinam o espaço turístico de um país.

O objetivo maior do planejamento turístico é:

[...] estabelecer as diretrizes que orientarão as decisões para o desenvolvimento do turismo, o tipo de turismo que se quer promover, os mercados que serão atingidos, a posição que se deseja ter nesses mercados, as metas a alcançar e as estratégias dos programas de ações (PETROCCHI, 2001, p. 72).

Enquanto formas de planejamento do turismo, Petrocchi (2001) ressalta duas: o modelo mediterrâneo ou urbano, surgido na Europa e centrado na integração entre visitantes e comunidade local, com investimentos regionais e benefícios revertidos para a localidade; e o modelo fechado ou americano, em que são feitos altos investimentos para a criação de núcleos integrados de turismo, com estruturas de hospedagem e equipamentos diversos, isolando o visitante da realidade social presente em seu entorno.

Sob o mesmo enfoque, mas com conceitos diferenciados, Silva (2006) coloca que o crescimento regional está baseado em dois modelos: o do pólo de crescimento; e o territorialista e endógeno. Afirma que os planejadores turísticos, no Brasil, vêm privilegiando

a implantação, desde meados dos anos 1990, dos pólos turísticos regionalizados, inspirados no primeiro modelo. O autor critica a sua adoção, pois privilegia a função de especialização regional, concentrando todos os esforços no crescimento da função turística, esquecendo os demais elementos e o conjunto de recursos, ali, localizados que conformam o território<sup>7</sup>, além de não utilizarem os recursos de base local. Coloca como ideal, o segundo modelo para o desenvolvimento regional,

[...] para efeito do planejamento do desenvolvimento turístico, com o território devendo prevalecer sobre a função, que a ele deve estar incorporada e, nessa dimensão, ser analisada. Desse modo, acredita-se que o turismo, de fato, poderá cumprir um papel articulador e indutor do crescimento e desenvolvimento regional, atuando de forma agregada e integrada com as demais atividades econômicas já existentes e aquelas que possam por ele ser viabilizadas no entorno regional objeto do planejamento (SILVA, 2006, p. 02).

Exemplos de pólos turísticos integrados são: Cancun, no México e Punta Cana, na República Dominicana. No Brasil, a Costa do Sauípe, na Bahia, é um dos mais recentes complexos turísticos implantados.

Outros empreendimentos vêm sendo projetados, objetivando à criação de destinos de lazer, de turismo e de moradia, com a incorporação de condomínios para segunda residência. Faz-se importante que o planejamento do desenvolvimento turístico concilie as políticas conservacionistas a modelos mais flexíveis, pois é evidente a necessidade crescente em elaborar projetos baseados nos princípios do desenvolvimento sustentável.

As metas do turismo sustentável estão relacionadas à conservação do meio natural de modo que as obras turísticas o afetem o mínimo possível. Dessa forma, se planeja antecipadamente os usos turísticos do ambiente, considerando o uso, as atividades e os tipos de turismo adequados para cada tipo de atrativo natural, promovendo a adaptação destes ambientes e não a sua transformação completa (BOULLÓN, 2002).

Pelo princípio da manutenção da qualidade ambiental é importante aceitar as restrições que a natureza impõe à ação do homem, avaliadas através do cálculo da capacidade ecológica,

---

<sup>7</sup> O sistema territorial é resultado da união de subsistemas funcionais (subsistemas humano, cultural, tecnológico, econômico, espacial, político e ecológico). Território pode ser definido como: um conjunto formado por uma sociedade e o espaço que ela organiza. A noção de território engloba a noção de espaço, mas não se confunde com ela. Considera-se o território como um conjunto dinâmico, delimitado por uma fronteira, na qual se combinam e reacionam os elementos físicos e humanos. A noção de território manifesta a existência de uma organização social, política e econômica que organiza e ordena o espaço (Silva, 2006 citando Cunha, 1988 e Furió Blasco, 1994).

material e psicológica de determinado espaço<sup>8</sup>. A combinação dos três resultados fornece os “[...] limites de tolerância do uso turístico de cada atrativo natural.” (BOULLÓN, 2002, p. 179).

Portanto, o planejamento do espaço natural deve estar em consonância com o desenvolvimento integrado do turismo, com planos que contemplem todos os aspectos associados à atividade, sejam eles econômicos, ambientais, políticos sem que um se destaque em detrimento dos outros.

---

<sup>8</sup> Capacidade psicológica é calculada através do “[...] número de visitantes simultâneos que uma área natural pode acolher, permitindo a todos obter uma experiência satisfatória.” Capacidade ecológica “[...] refere-se à quantidade de dias por ano, ao número de visitantes simultâneos e à rotatividade diária que uma área pode absorver sem que seu equilíbrio ecológico seja alterado.” E capacidade material diz respeito “[...] às condições de qualquer superfície de água ou terra e é determinada em função de suas características geográficas, geológicas, topográficas, da vegetação e das condições de segurança estabelecidas para as visitas de turistas” (BOULLÓN, 2002, p. 177-179).

## 2 O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE – PRODETUR/NE I e II: propostas para o desenvolvimento do turismo em Pernambuco

Praia dos Carneiros. Tamandaré/PE. Fonte: Pimentel, 2001.



## **2 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE – PRODETUR/NE I e II: propostas para o desenvolvimento do turismo em Pernambuco**

O PRODETUR/NE é um programa de crédito para o poder público estadual e municipal, com o intuito de melhorar e expandir o turismo e promover melhorias na qualidade de vida das populações atendidas nos estados de abrangência (09 estados nordestinos e porção norte dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo). Os recursos são disponibilizados pelo Banco de Desenvolvimento Interamericano (BID) e tem como órgão executor o Banco do Nordeste (BNB) e estados participantes.

A criação do programa baseou-se em estudos encomendados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para identificar as principais atividades econômicas com vantagem competitiva de crescimento no Nordeste brasileiro. Dentre as atividades, o turismo mostrou-se bastante promissor, sendo a possibilidade mais viável para a região, devido as suas belezas cênicas, rico patrimônio cultural e abundante mão-de-obra a custo baixo.

Segundo relata Pimentel (2002, p. 95), o programa

[...] procura estabelecer no Brasil, uma nova estratégia de desenvolvimento do setor turístico, que consiste na oferta de espaços planejados exclusivamente para as atividades vinculadas ao turismo, como forma de atrair os investimentos das grandes cadeias hoteleiras internacionais.

O programa consta de 02 etapas. A etapa inicial denominou-se PRODETUR/NE I e foi concebida para financiar projetos prioritários para a dinamização do turismo na Região Nordeste, a expansão de aeroportos, obras de infra-estrutura básica e serviços públicos, tais como: rodovias, esgotamento sanitário, abastecimento de água, drenagem, urbanização, preservação e restauração ambiental, preservação do patrimônio histórico, e aeroportos pequenos. Esta primeira fase teve início em 1994. O objetivo foi promover o desenvolvimento do turismo, ao disponibilizar infra-estrutura de apoio à atividade e o estímulo à participação da iniciativa privada, com geração de ocupação produtiva e renda.

Na primeira fase, os projetos prioritários estiveram aliados à conservação ambiental, visto que os recursos naturais constituem a matéria-prima principal do turismo, na região, localizados, em sua maior parte, na zona costeira. Porém, conforme avaliação posterior percebeu-se que o foco ambiental, em alguns casos, não foi atingido. Caso específico do Estado de Pernambuco,

em que obras realizadas nos municípios de Tamandaré e Rio Formoso comprometeram a qualidade ambiental da área, com a geração de passivos ambientais.

Após a conclusão do PRODETUR/NE I, foi realizada uma avaliação com o intuito de identificar as falhas e pontos positivos para promover melhorias na etapa posterior. A avaliação demonstrou falhas associadas, principalmente, às obras de transporte viário e de saneamento. Outros problemas identificados foram: a ocorrência de impactos ambientais e sociais negativos, devido a análises limitadas na construção de estradas e estações de tratamento de água e esgoto sanitário; a falta de monitoramento ambiental pelos órgãos competentes e a falta de cumprimento das medidas mitigadoras pelos empreiteiros; a ocupação inadequada e desordenada da faixa costeira, devido à falta de instrumentos de ordenamento; e problemas na implantação de unidades de conservação e na finalização de seus planos de manejo.

No Estado de Pernambuco, dos recursos investidos pelo PRODETUR/NE I (total de US\$ 44.320.745,63), 54,18% foram disponibilizados pelo financiamento do BID/BNB e 45,82% foi a contrapartida do Estado de Pernambuco, ou seja, foi disponibilizado pelo poder estadual. Os investimentos se concentraram nos municípios de: Recife, Olinda, Paulista, Ipojuca, Rio Formoso, Tamandaré e Sirinhaém<sup>9</sup> (SEDETE; TC/BR, 2002).

A primeira fase está concluída e os últimos desembolsos foram feitos em junho de 2005. Algumas obras, porém, encontram-se em conclusão, com recursos da contrapartida dos estados.

A identificação de impactos sócio-ambientais negativos ocasionados por algumas intervenções do programa, possibilitou uma mudança em sua postura, ao agregar os princípios do desenvolvimento sustentável. É intenção do programa, em sua segunda fase (PRODETUR/NE II) reparar os danos causados na primeira etapa e não permitir que aconteçam novamente.

---

<sup>9</sup> Em infra-estrutura de transporte foram investidos 29,9% dos recursos; para os equipamentos turísticos foram destinados 33,8%; em saneamento foram investidos 10,3%; no desenvolvimento institucional 4,7%; e em outros projetos, 23,2%. Esses percentuais são apresentados na Avaliação do PRODETUR I, embora totalizem 101,9% (SEDETE; TC/BR, 2002).

A experiência da primeira fase acarretou alterações nas estratégias de ação e adoção de novos conceitos. Foi incorporado o conceito de Pólos Turísticos<sup>10</sup> e o seu desenvolvimento através do planejamento participativo, integrado e sustentável, com ações que beneficiem a população local, que procurem mitigar os passivos ambientais associados ao PRODETUR/NE I, que complementem e completem os investimentos da primeira fase<sup>11</sup> e fortaleçam a gestão municipal (BNB, 2006).

O objetivo principal do PRODETUR/NE II é melhorar a qualidade de vida da população, bem como a qualidade ambiental. Pretende-se ainda complementar a infra-estrutura turística, melhorar a capacidade de gestão dos municípios, ampliar as ofertas de treinamento e incentivar a promoção de investimentos do setor privado. Sobre os impactos esperados, destaca-se a necessidade de garantir a sustentabilidade dos investimentos realizados no PRODETUR/NE I e o processo participativo.

Atualmente, os investimentos e esforços do programa estão concentrados em desenvolver os pólos de turismo identificados no país; no planejamento integrado e participativo, através dos Conselhos de Turismo; e no fortalecimento da capacidade municipal de planejamento e de gestão ambiental, administrativa e fiscal, a fim de aumentar e melhor gerenciar as receitas decorrentes da atividade turística. O total de recursos a serem investidos será de 400 milhões de dólares nos próximos anos.

Os pólos de desenvolvimento integrado do turismo têm por objetivos: promover a estruturação e o planejamento do desenvolvimento do turismo em regiões com vocação para tal, a formação de parcerias, a mobilização e integração dos atores locais envolvidos com a atividade e a geração de benefícios para a população local. Focando esses objetivos estão sendo elaborados, pelos governos estaduais, os Planos de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PDITS), de acordo com as especificidades de cada pólo turístico identificado no país.

Em Pernambuco, contemplou-se o Pólo Turístico Costa dos Arrecifes, formado por 15 municípios (Cabo de Santo Agostinho, Goiana, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Ipojuca,

---

<sup>10</sup> Segundo é definido pelo BNB, na página da internet do PRODETUR/NE, pólo turístico é um espaço geográfico claramente definido, com pronunciada vocação para o turismo, envolvendo atrativos turísticos similares e/ou complementares.

<sup>11</sup> Ações a complementar seriam aquelas prioritárias para o PDITS, em função dos resultados do PRODETUR/NE I e ações a completar são as que não foram terminadas na primeira fase, mas que são fundamentais para o desenvolvimento sustentável do turismo no pólo.

Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, Recife, Rio Formoso, Sirinhaém e Tamandaré, além do Arquipélago Fernando de Noronha). A escolha do Pólo do Litoral foi feita em função da necessidade de otimizar a aplicação dos investimentos, haja vista a premissa do PRODETUR/NE II de consolidar o que já havia sido feito na primeira etapa. Além de constituir o principal produto turístico do Estado, por agregar municípios que compartilham infra-estrutura turística e vocação natural para o desenvolvimento de modalidades turísticas que incluem o turismo de lazer, o turismo náutico e o ecoturismo.

Para alguns, entretanto, simboliza um erro de estratégia investir excessivamente no turismo de “sol e praia”, havendo a necessidade em apostar na diversidade e singularidade da oferta turística brasileira, a exemplo da diversidade cultural. É fato que prioriza-se a zona costeira em detrimento de outras áreas, o que indica uma visão limitada do turismo.

O MTUR, através de seu Programa de Regionalização do Turismo (PRT)<sup>12</sup>, mapeou 200 regiões turísticas em todo o país que se encontram em um estágio avançado de desenvolvimento e que foram apresentadas no Salão de Turismo edição de 2005, um grande evento que divulga os roteiros turísticos do país e apresenta os resultados obtidos pelo PRT. Em Pernambuco, foram identificadas as seguintes regiões: Região Turística Agreste, Mata/Litoral Norte, Região Metropolitana, Sertão do São Francisco, Litoral Sul, Fernando de Noronha, Mata Sul e Sertão do Pajeú. O Pólo Turístico Costa dos Arrecifes, escolhido pelo governo estadual para as ações do PRODETUR/NE II, engloba as regiões turísticas Mata/Litoral Norte, Região Metropolitana, Litoral Sul e Fernando de Noronha.

Para obterem os recursos, os Estados estão sujeitos a condições prévias exigidas pelo programa. De início, é necessária a constituição de uma Unidade Executora Estadual (UEE). Em seguida, a instalação do Conselho de Turismo, como um espaço sistematizado para o planejamento, deliberação e viabilização das ações que visem o desenvolvimento do turismo, com a participação da comunidade local, do setor público, do setor privado e do terceiro setor.

---

<sup>12</sup> Segundo o MTUR (2004, p. 11), o “Programa de Regionalização do Turismo - Roteiros do Brasil é uma nova proposta de gestão do turismo de forma descentralizada, coordenada e integrada, baseada nos princípios da flexibilidade, articulação, mobilização, cooperações intersetorial e interinstitucional, bem como na sinergia de decisões. Ele propõe transformar a ação centrada na unidade municipal em uma política pública mobilizadora, capaz de provocar mudanças, sistematizar o planejamento e coordenar os processos de desenvolvimentos local, regional, estadual e nacional, de forma articulada e compartilhada.” Os principais objetivos do Programa são: dar qualidade ao produto turístico brasileiro; diversificar a oferta turística; estruturar os destinos turísticos; ampliar e qualificar o mercado de trabalho; aumentar a inserção competitiva do produto turístico no mercado internacional; ampliar o consumo do produto turístico no mercado nacional e aumentar a taxa de permanência e gasto médio do turista.

Posteriormente, a elaboração do PDITS, com sua validação pelo Conselho de Turismo e sua aprovação pelo MTUR e BNB.

O Estado de Pernambuco encontra-se, atualmente, no estágio de aprovação de seu PDITS. Espera-se que as proposições do programa não esbarrem em novas falhas e na repetição dos erros da primeira fase. Que sejam mais que intenções expressas e possam alavancar o turismo no Estado, ao menos na zona costeira, em consonância com a qualidade ambiental proposta.

### **3 A AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS ENQUANTO INSTRUMENTO DA POLÍTICA AMBIENTAL**

Via Litorânea dos Carneiros. Tamandaré/PE. Thays Pinho, 2006.



### **3 A AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS ENQUANTO INSTRUMENTO DA POLÍTICA AMBIENTAL**

Em 1969, foi aprovado pelo congresso, nos Estados Unidos da América (EUA), a “National Environmental Policy of Act”, denominada pela sigla NEPA, na qual são estabelecidos os fundamentos do processo da AIA. Sua aprovação significou um importante avanço para a conscientização ambiental da sociedade organizada, visto que se incorporaram os aspectos ambientais ao processo de tomada de decisão na implantação e planejamento de projetos com significativo potencial de degradação ambiental (ROCHA et al., 2005).

Em pouco tempo, os preceitos da AIA se difundiram pelo mundo e sofreram as adaptações necessárias para atender especificidades de cada país, região ou território, com diferentes culturas institucionais e preceitos legais. Diversos países passaram a implantá-la em atenção às pressões sociais e aumento da consciência ambientalista. Diferentemente, o Brasil e outros países da América Latina passaram a adotá-la por exigência dos organismos de financiamento externos para concessão de créditos, a exemplo do BID e Banco Mundial (BIRD) (IBAMA, 1995; ROCHA et al., 2005).

Para a realidade brasileira, a AIA é vista como um instrumento capaz de contribuir para o alcance dos objetivos da política e da Gestão Ambiental. É um “[...] processo de avaliação dos efeitos ecológicos, econômicos e sociais, que podem advir da implantação de atividades antrópicas (projetos, planos e programas) e de monitoramento e controle desses efeitos pelo poder público e pela sociedade.” (IBAMA, 1995, p. 21).

A avaliação é um dos instrumentos para a implantação eficaz da Política Nacional de Meio Ambiente, como consta na Lei n.º 6.938/81, colaborando para o alcance de seus objetivos<sup>13</sup>. Este dispositivo legal foi regulamentado após o estabelecimento da Constituição Federal de 1988, por meio do Decreto n.º 99.274/90 e é um instrumento de subsídio à tomada de decisão,

[...] formado por um conjunto de procedimentos capaz de assegurar [...] que se faça um exame sistemático dos impactos ambientais de uma ação proposta (projeto, programa, plano ou política) e de suas alternativas, e que os resultados sejam apresentados de forma adequada ao público e aos responsáveis pela tomada de decisão, e por eles devidamente considerados (MOREIRA, 1985, p. 07).

---

<sup>13</sup> Objetivos principais: preservar, melhorar e recuperar a qualidade ambiental necessária à vida, no intuito de assegurar as condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana (BRASIL, LEI n.º 6.938, 1981).

Ressalta-se que a AIA não deve ser usada apenas como uma técnica, mas como um conceito de gerenciamento, uma forma de educação social e para alcançar a coordenação de ações impactantes (SPADOTTO, 2002).

Torna-se importante a sua adoção e, em paralelo, dos estudos de impactos, pois servem de instrumentos de negociação, no sentido de reduzir os impactos ambientais dos empreendimentos propostos. Oferece, ainda, uma contribuição à Gestão Ambiental e na melhoria dos projetos propostos no futuro, embora não sejam aproveitados com a eficácia devida.

### **3.1 A política ambiental no Brasil: órgãos ambientais e instrumentos legais**

Conforme é expresso no Decreto n.º 6.101/2007, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) é um órgão da administração pública federal direta e tem como competência assuntos relacionados: a política nacional do meio ambiente e dos recursos hídricos; a política de preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, e biodiversidade e florestas; a proposição de estratégias, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais; as políticas para a integração do meio ambiente e produção; as políticas e programas ambientais para a Amazônia Legal; e o zoneamento ecológico-econômico. Trata, portanto, do órgão de maior instância em questões relacionadas ao meio ambiente.

De acordo com o apresentado na Figura 1, a estrutura organizacional do MMA é formada por: órgãos de assistência direta e imediata ao ministro; órgãos específicos singulares; órgãos colegiados, no qual está inserido o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA); e entidades vinculadas, do qual faz parte o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

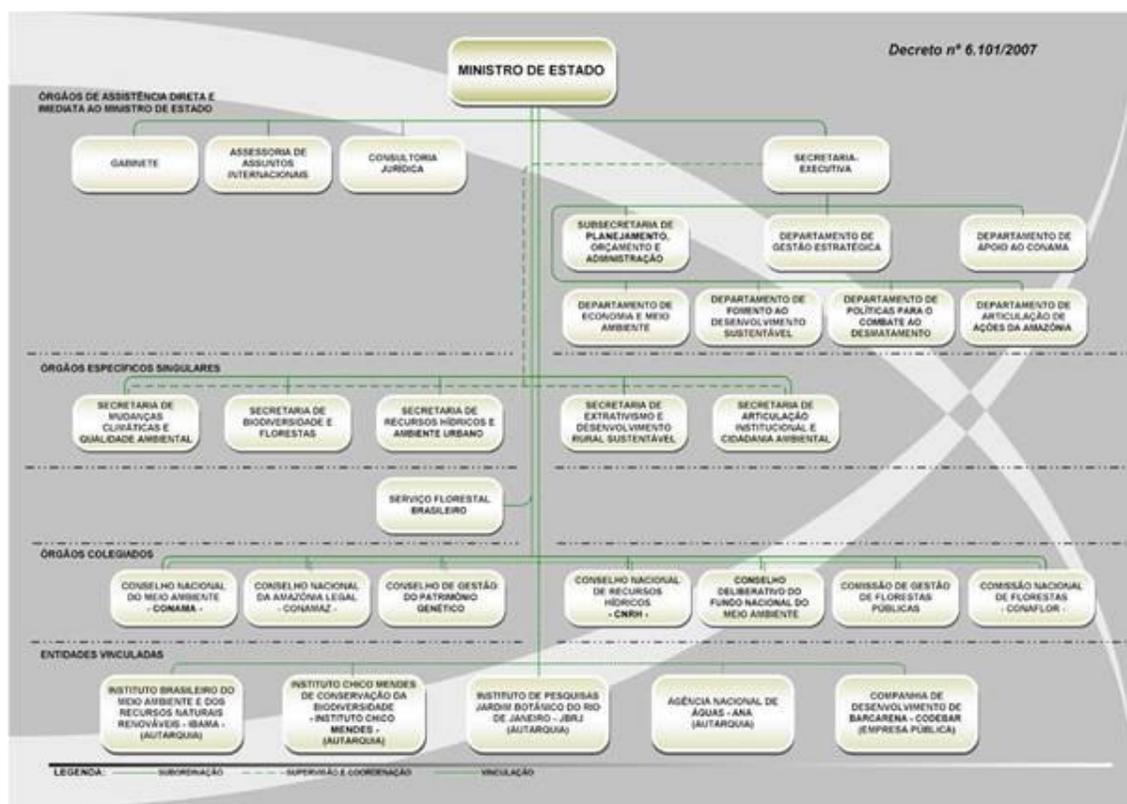
O CONAMA é um órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA)<sup>14</sup>. O conselho é um colegiado representativo de cinco setores, a saber: órgãos federais, estaduais e municipais, setor empresarial e sociedade civil. Dentre as principais competências do CONAMA estão: o estabelecimento de normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos

---

<sup>14</sup> O SISNAMA é constituído pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e pelas Fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

Estados e supervisionado pelo IBAMA; a determinação, quando julgar necessário, de realização de estudos das alternativas e das possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como a entidades privadas, as informações indispensáveis para apreciação dos estudos de impacto ambiental, e respectivos relatórios, no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental, especialmente nas áreas consideradas patrimônio nacional; o estabelecimento de normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes; e o estabelecimento de normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos (BRASIL, LEI N.º 6.938/81).

Figura 1 - Estrutura organizacional do MMA.



Fonte: Decreto n.º 6.101/2007.

O IBAMA, por sua vez, é uma entidade autárquica de regime especial, com autonomia administrativa e financeira, que tem como finalidades: a execução de políticas nacionais de meio ambiente referentes às atribuições federais permanentes, relativas à preservação, à conservação e ao uso sustentável dos recursos ambientais e sua fiscalização e controle; e a execução de ações supletivas da União, de conformidade com a legislação em vigor e as diretrizes do MMA.

Em termos estaduais, a Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (CPRH) foi criada em 1976, como uma organização responsável pela gestão ambiental no Estado de Pernambuco. É uma autarquia vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTMA), do Governo do Estado. Tem como objetivo exercer a função de órgão ambiental estadual, responsável pela execução da Política Estadual de Meio Ambiente, atuando no controle da poluição urbano-industrial e rural, na proteção do uso do solo e dos recursos hídricos e florestais, mediante o licenciamento, autorização e alvará; o monitoramento; a fiscalização; a educação ambiental; e a gestão dos recursos ambientais.

Uma das principais preocupações mundiais da atualidade refere-se à questão ambiental. Os diversos segmentos da sociedade voltam seus esforços para a conservação do meio ambiente. Seguindo esta tendência, a política ambiental brasileira vem evoluindo ao longo dos anos e, hoje, pode ser vista como um instrumento que busca a eficácia na luta contra os crimes ambientais.

Através de uma legislação ambiental bem estruturada é possível coibir ações danosas ao meio e contribuir para a manutenção do meio ambiente equilibrado, princípios estipulados na Constituição Brasileira de 1988. Em seu Artigo 225 deixa claro que o meio ambiente é um bem de uso comum de todos os cidadãos e que todos têm o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Dessa forma, é dever do poder público defendê-lo e preservá-lo para a presente geração e as futuras, impondo aos infratores, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que realizam condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, sanções penais e administrativas e a obrigação de reparar os danos causados.

Com o objetivo de preservar, melhorar e recuperar a qualidade ambiental necessária à vida, foi instituída a Política Nacional de Meio Ambiente pela Lei nº 6.938/81. Dentre os diversos instrumentos desta política encontram-se o licenciamento ambiental e a avaliação de impactos ambientais que aparecem como meios de controle das atividades modificadoras do ambiente,

tanto em sua implantação como operação. Esse controle passou a ser essencial para estabelecer uma relação mais harmoniosa entre as atividades humanas e os processos naturais. Busca-se, assim, uma interação mais sadia entre homem x natureza, tendo em vista que, ao longo da história da humanidade, essa interação esteve baseada em ações predatórias e pelo grande poder destrutivo dos processos intensivos de exploração dos recursos naturais.

É fundamental, dentro deste contexto, a adoção de práticas de gerenciamento ambiental em atividades modificadoras do meio ambiente. Como afirmam a Lei n.º 6.938/81 e Lei n.º 10.165/2000<sup>15</sup> é importante descrever as atividades com potencial de modificação do meio ambiente e utilizadoras dos recursos naturais, que concorrem na degradação ambiental. Deve-se, portanto, procurar meios de minimizar as ações destrutivas, exigindo estudos de impactos ambientais, o licenciamento, o pagamento de Taxa para o Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), dentre outras formas.

São relacionadas, no Anexo VIII da Lei n.º 10.165/2000, as atividades com potencial poluidor e grau de utilização que variam entre alto, médio e pequeno. Exemplos de atividades com alto potencial poluidor e alto grau de utilização são: a extração e o tratamento de minerais; as indústrias metalúrgicas e indústrias de papel e celulose. Algumas atividades consideradas com médio potencial poluidor são: as indústrias mecânicas e indústrias de madeira. E de pequeno potencial poluidor são: as indústrias da borracha e o turismo. Conforme esta classificação, passa a ser obrigatório o licenciamento das atividades e empreendimentos poluidores e utilizadores de recursos naturais, estipulado na Resolução n.º 237/97 do CONAMA.

A partir de uma conscientização das populações mundiais, passaram a ser exigidos melhores padrões de qualidade ambiental sejam em empresas privadas ou organismos públicos. Cobrou-se dos governos a sua adoção através de medidas preventivas e corretivas. As políticas de desenvolvimento de diversos países incorporam as questões ambientais e sociais integradas às questões econômicas, que por sua vez influenciam as medidas legais.

Inicialmente, a proteção ambiental no Brasil passou a ter maior força e garantia pela Lei n.º 6.938/81, que estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente, dito anteriormente, e que cria o SISNAMA. Nela estão descritos os fundamentos para proteção ambiental, que vem sendo regulamentados por decretos, resoluções, normas e portarias. Segundo a lei, funcionam como instrumento de controle:

---

<sup>15</sup> Altera a Lei n.º 6.938/81 que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente.

1. o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;
2. o zoneamento ambiental;
3. a avaliação de impactos ambientais;
4. o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;
5. os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia voltados para a melhoria da qualidade ambiental;
6. a criação de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico, pelo poder público;
7. o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;
8. as penalidades disciplinares ou compensatórias ao não-cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção de degradação ambiental.

O último tópico enfatiza a necessidade de penalidades para as diversas infrações ambientais. Conforme define o Decreto n.º 99.274/90 que regulamenta a Lei n.º 6.938/81, constitui infração toda ação ou omissão que resulte da inobservância dos preceitos estabelecidos na lei ou desobediência às determinações de caráter normativo.

O Decreto impõe a aplicação de multa diária ao cometimento das seguintes infrações de acordo com os níveis de degradação ambiental causada:

1. contribuir para que um corpo d'água fique em categoria de qualidade inferior à classificação oficial;
2. contribuir para que a qualidade do ar ambiental seja inferior ao nível mínimo estabelecido;
3. emitir ou despejar efluentes ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos causadores de degradação ambiental;
4. exercer atividades potencialmente degradadoras sem licença ambiental;
5. causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento de água;
6. causar poluição de qualquer natureza que provoque destruição de plantas cultivadas ou silvestres;
7. ferir, matar ou capturar nas Unidades de Conservação exemplares de espécies consideradas raras da biota regional;
8. causar assoreamento de coleções d'água ou erosão acelerada, nas Unidades de Conservação;

9. desrespeitar interdições de uso, passagem e outras para a proteção contra degradação ambiental;
10. impedir ou dificultar a atuação dos agentes credenciados pelo Ibama, para inspecionar situação de perigo ou examinar a ocorrência de degradação ambiental;
11. causar danos ambientais que provoquem destruição ou outros efeitos desfavoráveis à biota nativa ou às plantas cultivadas e criações de animais;
12. descumprir resoluções do CONAMA.

De outro lado, a Lei n.º 9.605/98, denominada Lei dos Crimes Ambientais define com clareza os comportamentos que afetam a vida no planeta e estabelece às sanções para as diversas infrações ambientais. Sendo assim, é o instrumento legal que orienta as condutas sociais e define as atividades lesivas ao meio ambiente que estão sujeitas a punição civil, administrativa e criminal. Procura, ainda, assegurar a cidadania e estabelece a função do Estado em proteger os recursos naturais do país.

A Lei dos Crimes Ambientais é reforçada pelo Decreto n.º 3.179/99 que a regulamenta. Nele são definidas as penalidades pecuniárias, estabelecendo valores entre R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para as infrações ambientais. Em sua aplicação, deve-se considerar a gravidade do dano, os antecedentes do infrator e a situação econômica do mesmo. Deve-se observar, ainda, quais os motivos que levaram a prática do dano e as conseqüências trazidas para o bem público e ao meio ambiente. Em sua estrutura constam como crimes contra o meio ambiente: os crimes contra a fauna, contra a flora, a poluição e outros crimes ambientais, os crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural e os crimes contra a administração ambiental. É evidente a amplitude dada ao meio ambiente, onde se coloca não apenas o meio natural como o meio cultural, considerado um patrimônio e riqueza da humanidade que também merece ser preservado.

A criação deste dispositivo legal vem suplantando as carências da antiga legislação ambiental brasileira, além de constituir ferramenta importante na coibição de práticas nocivas ao meio ambiente. Até seu surgimento, a norma jurídica de cunho ambiental era considerada falha em diversos aspectos, além de difícil aplicação e cumprimento. Ao se traçar um comparativo, são percebidas diferenças cruciais que fazem da atual legislação ambiental um exemplo na luta contra as contravenções ambientais e na construção de uma sociedade mais justa e sustentável, muito embora tais intenções, em diversos momentos, fiquem renegadas ao segundo plano dentro do sistema político brasileiro.

Para ilustrar esses avanços são colocados alguns diferenciais. Antes, a pessoa jurídica não era responsabilizada criminalmente por infrações ambientais, hoje, a lei define a responsabilidade da pessoa jurídica e responsabiliza a pessoa física autora ou co-autora da infração. Pode ainda ser decretada a liquidação da pessoa jurídica criada ou utilizada para permitir, facilitar ou ocultar crime definido na lei. Outra evidência é que existia a impossibilidade de aplicação de penalidades restritivas de direito ou multa, ao contrário do que se prega atualmente, que ao ser constatado o dano ambiental de imediato já podem ser aplicadas.

Houve também uma mudança no que se refere ao destino dos produtos e instrumentos da infração que podem, hoje, ser doados, destruídos ou vendidos. Uma visão mais social e humanitária passou a ser incorporada, a exemplo da matança de animais da fauna silvestre tida como crime, mas que, se praticada para saciar a fome do indivíduo, passa a ser vista de outra forma. A lei permite a descriminalização do abate para este fim, onde antes era crime inafiançável.

Questões sobre danos ao patrimônio público ou particular também são tratadas na lei, em que considera a prática de pichar ou grafitar uma edificação ou monumento urbano crime punível com até um ano de detenção.

Outro aspecto importante é que a lei permite a extinção da punição quando apresentado laudo que comprove a reparação completa do dano ambiental.

Formas de combate ao desmatamento de áreas florestais essenciais de forma predatória também é colocada na lei, em consonância ao que discorre a Lei n.º 4.771/65, que institui o Código Florestal, de modo a reforçar o que prega o código. Anteriormente, os desmatamentos ilegais e ações contra a flora eram tidos como contravenções, dificultando responsabilizar alguém pelo crime. Na lei atual, o desmatamento não autorizado pelo órgão ambiental competente é crime punível com pesadas multas. Além disso, a compra, a venda, o transporte e o armazenamento de madeira, lenha ou carvão sem licença sujeita o infrator a até 01 ano de prisão e multa, o que antes também era visto como contravenção.

Ponto importante refere-se à conduta irregular dos funcionários de órgãos ambientais que não era definida de modo claro e seguro. Hoje, aqueles funcionários que agirem irresponsavelmente, seja em procedimentos de autorização e licenças ambientais, seja no

fornecimento equivocado ou omissão de informações, poderão ser punidos com até 03 anos de prisão.

As multas aplicadas eram fixadas por meio de instrumentos normativos passíveis de contestação judicial, recaindo as perdas para a administração pública. Para evitar tal procedimento, a fixação e aplicação das multas, nos dias atuais, têm força de lei.

Vários pormenores são colocados na lei de modo a coibir a destruição da fauna e flora, impedir a poluição e inibir danos contra o patrimônio nacional. As punições são descritas claramente e, em diversos casos, são severas. Conforme consta no Decreto n.º 3.179/99, causar poluição de qualquer natureza que resulte em danos à saúde humana ou provoque a mortandade de animais ou destruição significativa da flora incorre em multas que variam entre R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). A mesma penalidade serve para infratores que tornem uma área, seja urbana ou rural, imprópria para ocupação humana ou que deixe de adotar medidas de precaução em caso de risco de dano ambiental grave ou irreversível.

A proteção do meio ambiente, no país, está bem respaldada pela legislação ambiental vigente, entretanto a sociedade brasileira precisa habituar-se a cumprir tais normas e exigir seu cumprimento pelos demais. Falta, dessa forma, a aplicação efetiva da lei, uma fiscalização mais rigorosa e menos consensual e medidas mais rígidas do poder público. Somente a prática efetiva e real de ações preventivas e em prol da conservação do meio ambiente levará ao tão idealizado desenvolvimento sustentável. Tais práticas poderão se tornar possíveis a partir de um trabalho de base junto à população, com a adoção de uma educação conscientizadora, que busque recriminar e abolir da cultura atual a destruição da biodiversidade e que ressalte a importância que sua conservação tem para a manutenção da vida no planeta.

A criação e regulamentação de normas ambientais mais consistentes e, por sua vez, a adoção dos princípios da sustentabilidade, pela sociedade, de modo mais amplo e consciente, conduzirá o país para seu desenvolvimento econômico e social, permitindo em paralelo e de modo integrado a conservação e preservação dos ecossistemas, da biodiversidade mais amplamente e do patrimônio cultural do Brasil.

### 3.2 O papel da AIA no processo de licenciamento ambiental

Conforme é praticado no Brasil, o processo de licenciamento ambiental apresenta características únicas, diferenciando-o dos demais países, pois requer o licenciamento nas três fases de implantação de uma atividade econômica ou infra-estrutura, desde o planejamento, sua construção e, por fim, sua operação. Trata-se da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO). Ademais, procura levar em conta todos os aspectos dos ambientes, natural e antrópico (VEROCAI, 2004). A AIA está associada ao processo de licenciamento ambiental ao descrever os impactos ambientais das atividades para que sirvam de base à concessão das devidas licenças.

A licença ambiental é “[...] um instrumento prévio de controle ambiental para o exercício legal de atividades modificadoras do meio ambiente, dentre as quais se incluem aquelas listadas nas Resoluções CONAMA 001/86, 011/86, 006/87, 006/88, 009/90 e 010/90” (IBAMA, 1995, p. 111).

Nos casos previstos na Resolução CONAMA n.º 237/97, para processo de licenciamento junto aos órgãos ambientais é preciso a apresentação de um estudo de impacto ambiental, formado por dois documentos, o EIA que contém dados técnicos referentes ao meio físico, meio biótico e meio antrópico, a ser analisado e aprovado pelos técnicos e o RIMA, que apresenta as conclusões do EIA de modo que o público leigo o compreenda. Outros documentos técnicos específicos podem ser exigidos, além do EIA/RIMA, conforme o tipo de atividade a ser licenciada<sup>16</sup>.

Infelizmente, nos últimos anos, os resultados demonstrados em vários países comprovam a pouca eficácia e eficiência do licenciamento e da AIA na prevenção de danos ambientais. Em consequência, acarreta a perda de sua credibilidade enquanto excelentes instrumentos de planejamento, redução de custo e gestão ambiental, junto aos proponentes e a sociedade (VEROCAI, 2004).

---

<sup>16</sup> Alguns exemplos são: o Plano de Controle Ambiental (PCA) para licença de instalação (LI) de atividade de extração mineral; o Relatório de Controle Ambiental (RCA) para licença prévia (LP) de atividades de extração mineral de Classe II, quando dispensados do EIA/RIMA; o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para recompor áreas degradadas pela mineração; o Relatório Ambiental Simplificado (RAS), para empreendimentos com impacto ambiental de pequeno porte; e o Relatório Ambiental Preliminar (RAP), com conteúdo similar ao EIA, porém menos aprofundado e detalhado que permite a identificação preliminar dos potenciais impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras de atividades modificadoras do meio.

Dentre as deficiências identificadas em relação ao licenciamento e a AIA estão: a baixa qualidade dos EIAs<sup>17</sup>, em especial, na previsão dos impactos e abordagem das incertezas; a falta de pessoal nos órgãos ambientais para fiscalização; a baixa qualidade dos Termos de Referência (TR), elaborados de forma bastante genérica; e a ineficiência na participação popular nas decisões a serem tomadas no licenciamento (VEROCAI, 2004).

Ao enfrentar as deficiências e por em prática soluções para as mesmas, será possível atingir os objetivos primordiais dos dois instrumentos: prevenir a degradação ambiental e contribuir para a sustentabilidade.

### **3.3 Os estudos de impacto ambiental: ferramentas e desafios**

Desde a década de 1970, começou-se a elaborar EIAs, no Brasil, em cumprimento às exigências do BIRD, especialmente em projetos de construção de usinas hidrelétricas. (ROCHA et al., 2005). Pouco depois, o governo brasileiro instituiu por força de lei a obrigatoriedade do estudo de impacto ambiental para atividades que causam impactos ambientais significativos.

A Constituição Federal de 1988 [...] fixou através de seu artigo 225, inciso IV, a obrigatoriedade do Poder Público exigir o Estudo Prévio de Impacto Ambiental para a instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, despontando como a primeira Carta Magna do planeta a inscrever a obrigatoriedade do estudo de impacto no âmbito constitucional (IBAMA, 1995, p. 23)

Embora o país possua uma legislação ambiental atualizada e reconhecida mundialmente, na prática não é efetiva ou eficaz. Necessita, principalmente, “[...] de melhor fiscalização para a sua aplicação e cumprimento, de modo a garantir efetividade na proteção ambiental. Além de uma política de ação preventiva e repressiva dos governos por danos causados ao meio ambiente [...]” (ROCHA et al., 2005).

Segundo as diretrizes definidas na Resolução CONAMA nº 001/86, para a elaboração do EIA é exigido que se faça o diagnóstico ambiental da área; a descrição da ação proposta, com identificação de alternativas tecnológicas e de localização do projeto, verificando a hipótese de não implantação do mesmo; a identificação, análise e previsão dos impactos significativos nas fases de implantação e operação; definir as áreas de influência direta e indireta; e analisar

---

<sup>17</sup> Estudo do BID, em 2001, que analisou 200 EIAs, concluiu que 41% eram deficientes tecnicamente, 54% estavam incompletos, e 6% somente estavam adequados (VEROCAI, 2004).

a compatibilidade com os planos e programas governamentais propostos e em implantação na área de influência.

O CONAMA estabelece ainda as atividades técnicas desenvolvidas no EIA, que são: elaboração de diagnóstico ambiental da área com estudos sobre os meios físico, biológico e sócio-econômico; análise dos impactos ambientais através da identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos impactos relevantes em positivos e negativos, diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazos, temporários e permanentes, grau de reversibilidade e outros; definição das medidas mitigadoras para os impactos negativos; e elaboração de programas de acompanhamento e monitoramento, indicando os parâmetros a serem analisados.

A audiência pública é um dos procedimentos que vem sendo utilizado para incluir a sociedade no processo de licenciamento ambiental. Prevista por lei, mas de caráter não obrigatório, deve ser solicitada no prazo de 45 dias após o recebimento do EIA/RIMA pelo órgão competente de meio ambiente, quando este julgar ser necessário ou quando requerida por entidade civil, pelo MP ou por um número igual ou superior a 50 cidadãos.

O objetivo da audiência é apresentar aos interessados a ação ou atividade proposta e os respectivos impactos decorrentes da sua implantação. A partir daí, são feitos questionamentos e coletadas críticas e sugestões que influenciarão no parecer final dado pelo órgão (IBAMA, 1995)

Entretanto, a audiência pública não tem demonstrado ser eficiente no processo de tomada de decisão e novas formas de inserir a população vêm sendo pensadas. Dessa forma, será possível obter soluções compartilhadas sobre os efeitos negativos do empreendimento por todos os atores sociais envolvidos com o licenciamento, os quais serão afetados pelas ações a serem implantadas, além de possibilitar o crescimento do senso de responsabilidade no acompanhamento e monitoramento dos impactos ocorridos. Os papéis desempenhados pelos principais agentes sociais são descritos no Quadro 2.

Quadro 2 – Principais atores sociais envolvidos no processo de AIA e seus respectivos papéis

Atores Sociais	Papéis a desempenhar
1. IBAMA ou órgão estadual de meio ambiente.	1.1 Órgão licenciador, deve promover a articulação entre atores sociais envolvidos; 1.2 Administrar conflitos; 1.3 Assessorar empreendedor na escolha da equipe multidisciplinar responsável pelo EIA/RIMA; 1.4 Organizar grupos de assessoramento popular e audiências públicas complementares; 1.5 Fiscalizar e monitorar os impactos ambientais de empreendimentos licenciados; 1.6 Estruturar equipe de Auditoria Ambiental.
2. Empreendedor.	2.1 Agente interventor tem a responsabilidade de fornecer informações sobre os efeitos ambientais do empreendimento proposto; 2.2 Alocar os recursos financeiros e materiais necessários para a elaboração com qualidade dos Estudos Ambientais; 2.3 Alocar recursos financeiros e materiais para implementar as medidas mitigadoras, realizar o acompanhamento e monitoramento dos impactos e das Auditorias Ambientais periódicas.
3. Equipe Multidisciplinar.	3.1 Fornecer as bases técnico-científicas para o EIA/RIMA; 3.2 Estabelecer parceria com o órgão ambiental e grupos que assessoram e orientam o processo de AIA; 3.3 Apresentar e discutir as análises e conclusões do EIA/RIMA.

Fonte: IBAMA, 1995 (adaptado).

O TR orienta a elaboração do EIA/RIMA ao estabelecer as diretrizes, o conteúdo e a abrangência do estudo, antes da implantação da atividade. É elaborado pelo órgão ambiental a partir das informações fornecidas pelo empreendedor que também pode elaborá-lo, submetendo-o à aprovação do órgão competente. O documento visa garantir a qualidade do estudo ambiental, sem que se fuja do contexto ao investigar aspectos desnecessários. É preciso que esteja em conformidade com as questões de interesse dos grupos sociais afetados, que devem participar de sua elaboração.

O órgão ambiental competente é responsável pela orientação técnica na elaboração do EIA/RIMA. O empreendedor é responsável por contratar uma equipe multidisciplinar independente e capacitada para sua realização e que responderá pelos resultados apresentados. Cabe ao empreendedor apresentar o EIA/RIMA ao órgão de meio ambiente para o licenciamento. A equipe contratada escolhe os métodos a serem adotados na realização do estudo.

Segundo Andreazzi e Milward-de-Andrade (1990 apud ROCHA et al., 2005), os métodos de AIA “[...] são mecanismos estruturados para identificar, coletar e organizar os dados de impacto ambiental, permitindo a sua apresentação em formatos visuais que facilitem a interpretação pelas partes interessadas.” As características do projeto e do ambiente irão determinar o melhor método a ser utilizado.

Rocha et al. (2005) citam que os principais métodos adotados são: *ad hoc*, *checklists*, matrizes, *overlays*, redes e modelagem. Entretanto, para o IBAMA, a forma ideal para conduzir os estudos é através de métodos específicos detalhados abaixo.

Os métodos atualmente disponíveis são de dois tipos: alguns constituem adaptações de métodos consagrados em outras áreas do conhecimento - Análise do Valor de Uso, Análise de Custo-Benefício ou Simulação Dinâmica de Sistemas; outros, como a Análise do Risco Ecológico, foram diretamente desenvolvidos para atender a legislação que estabelece as diretrizes e atividades para a realização de um estudo de impacto ambiental (no Brasil, a Resolução CONAMA 001/86) (IBAMA, 1995, p. 74)

Alguns problemas evidenciados na elaboração dos EIA/RIMAs que fogem ao que a legislação específica dizem respeito a: relação de dependência da equipe multidisciplinar com o empreendedor, contratada por ele; dificuldade em delimitar a área de influência do projeto de acordo com os efeitos ambientais; as equipes tendem a defender o projeto, sem descrever as alternativas tecnológicas e de localização, inclusive de não implantação; desconhecimento de métodos adequados de avaliação de impacto ambiental; proposição de medidas mitigadoras incoerentes com os impactos gerados; e apresentação de RIMA sem clareza de compreensão para o público em geral.

### **3.4 O EIA e seu apoio à Gestão Ambiental de empreendimentos turístico-hoteleiros**

Na atualidade, a conduta empresarial deve rumar em prol de uma cultura conservacionista, que passa a ser exigida, a partir das evidências de progressiva degradação dos recursos naturais ao longo da história, concorrendo para o comprometimento da sobrevivência da espécie humana no planeta. Uma dessas condutas é o gerenciamento ambiental dos negócios com a incorporação de seus diversos instrumentos.

A Gestão Ambiental, conforme coloca Barbieri (2004, p. 20), pode ser entendida como:

as diretrizes e as atividades administrativas e operacionais, tais como planejamento, direção, controle, alocação de recursos e outras realizadas com o objetivo de obter

efeitos positivos sobre o meio ambiente, quer reduzindo ou eliminando os danos ou problemas causados pelas ações humanas, quer evitando que eles surjam.

Alguns autores tratam a Gestão Ambiental como a gestão de sustentabilidade, o que significa a avaliação da capacidade de resposta do ambiente aos resultados dos processos produtivos que nele são realizados e que o afetam, através da monitoração sistemática da qualidade do ar, da água, do solo, da flora, da fauna e do ser humano.

Os estudos ambientais contribuem para o gerenciamento ambiental das empresas turístico-hoteleiras ao reforçarem as características ambientais gerais da área onde estão inseridas e ao indicarem os elementos suscetíveis aos impactos de acordo com cada atividade a ser realizada. Antes mesmo de sua instalação, é possível controlar os aspectos ambientais e planejar as ações, mediante as estimativas traçadas pelos estudos.

O conteúdo apresentado nos estudos ambientais oferece informações detalhadas e importantes sobre o local em que se instalará determinado equipamento hoteleiro, ideais para um planejamento gerencial em curto, médio e longo prazo. Neste sentido, o uso planejado dos espaços turísticos contribui para a preservação do patrimônio natural e a utilização do EIA como uma ferramenta própria da Gestão Ambiental pode garantir a prática da atividade turística de modo responsável. É, portanto, um instrumento eficaz para dar suporte aos empreendedores quanto ao planejamento de suas ações.

## 4 CARACTERIZAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO ENSEADA DE SUAPE

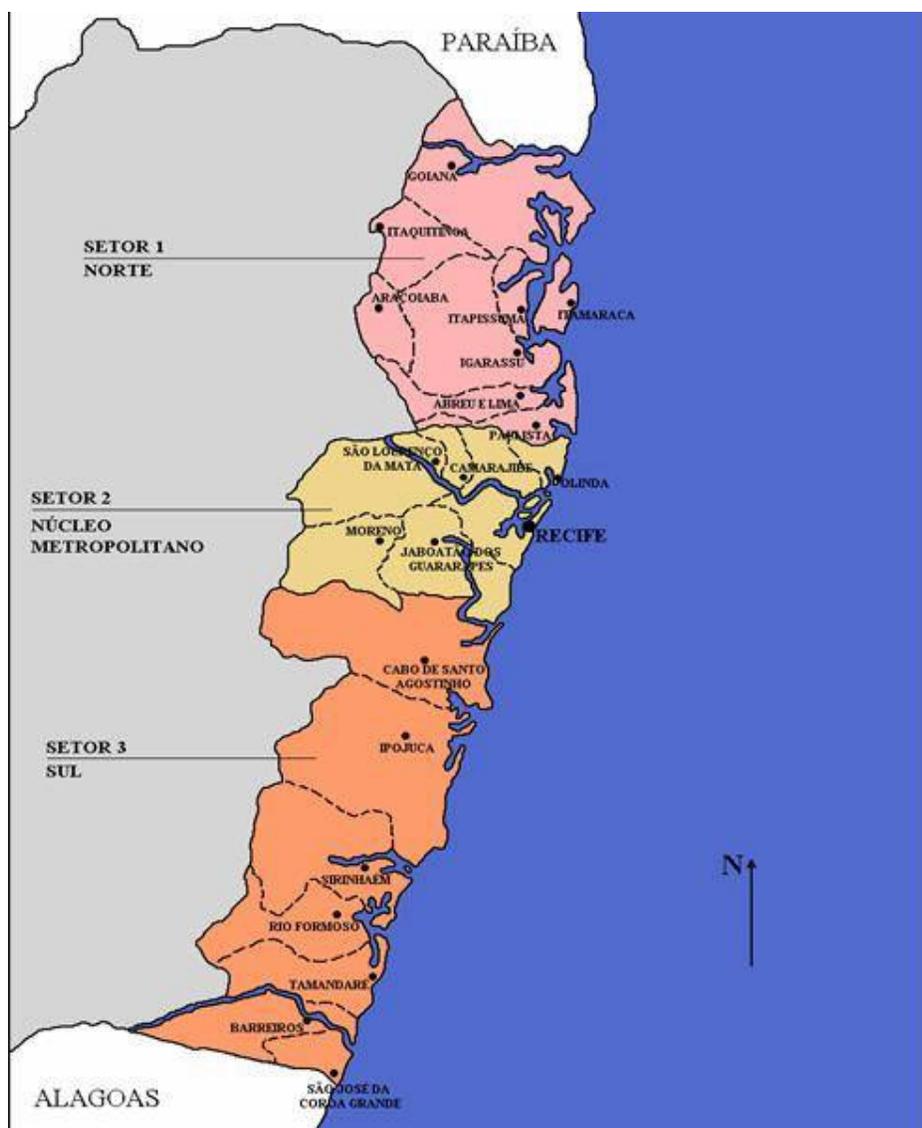
Enseada de Suape. Cabo de Santo Agostinho/PE. Thays Pinho, 2006.



#### 4 CARACTERIZAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO ENSEADA DE SUAPE

O Complexo Turístico Enseada de Suape localiza-se no distrito de Santo Agostinho, município do Cabo de Santo Agostinho, no Litoral Sul do Estado de Pernambuco. Conforme apresenta a Figura 2, o município localiza-se no setor 3 da zona costeira de Pernambuco. O terreno do complexo denominado Suape/Tiriri possui uma área total de 159,76 ha e é formada por 03 glebas, sendo duas dos proponentes do projeto e a terceira da Empresa Suape, que administra o Complexo Industrial-Portuário de Suape (CIPS), que a cedeu através de permissão de uso.

Figura 2 – Setorização da zona costeira de Pernambuco.



Fonte: ZEEC, 1999.

Segundo apresentado no EIA do complexo, o empreendimento seria formado por diversos equipamentos de lazer, perfazendo um total de 07 equipamentos. Estava proposto: hotel cinco estrelas, clube náutico, 03 condomínios residenciais, campo de golfe, iate clube/marina e restaurante. Seriam implantados em 06 fases, no período de 08 anos. O hotel foi construído para ser o equipamento principal, facilitando a divulgação do complexo a nível nacional e internacional. Teria 05 blocos, com 02 pavimentos e um total de 350 apartamentos. Da proposta inicial, os equipamentos construídos, até a presente data, são o hotel, o restaurante e alguns equipamentos destinados à prática dos esportes náuticos.

A PREFASA Empreendimentos e Construções Ltda. iniciou o processo de licenciamento ambiental do empreendimento junto ao órgão ambiental, em 1990. Posteriormente, os terrenos foram transferidos a outras empresas, primeiro à Massangano Empreendimentos e Participações S/A, depois à Ipojuca Empreendimentos e Participações S/A (IEP S/A), responsável pela desapropriação e pagamento de indenização aos moradores. Finalmente, os terrenos, juntamente com suas concessões e obrigações, foram transferidos à Fundação dos Economiários Federais (FUNCEF), atual proprietária do imóvel.

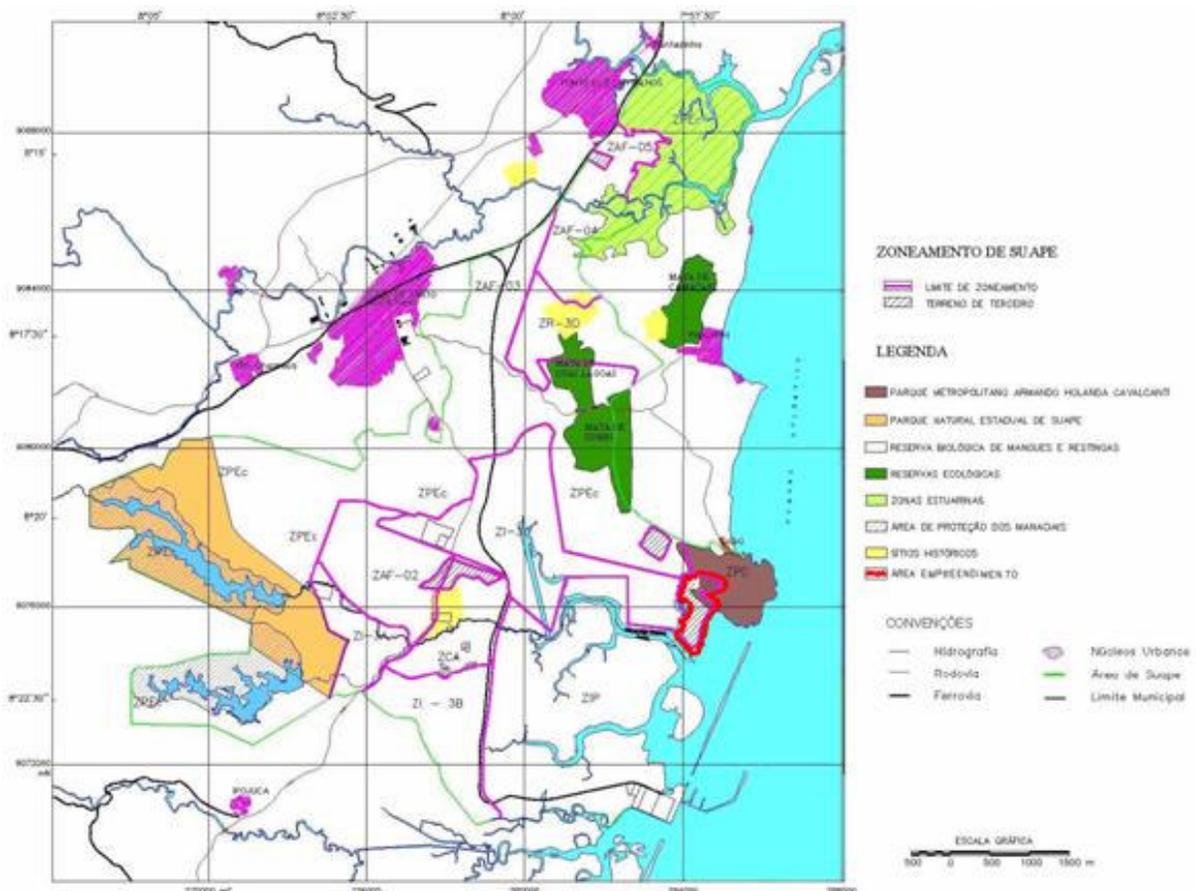
Através de acordo de gestão hoteleira, a FUNCEF cede o uso do empreendimento hoteleiro a empresários do setor que passam a administrá-lo. O primeiro acordo foi estabelecido com a rede internacional de hotéis *Caesar Park*, mas foi rompido e, em 1998, assumiu o controle a rede internacional de hotéis *Blue Tree Park*. Em 2006, um novo acordo foi constituído com a *Caesar Park*, que investiu em reformas estruturais no *resort*<sup>18</sup>, reinaugurando-o, em dezembro/2006.

O acesso ao local pode ser feito por via terrestre ou via marítima. Por terra, chega-se através do povoado de Suape. As rodovias PE-028, PE-060 e BR-101 interligam o povoado ao Cabo (17km de distância) e ao Recife (distante 40km). Por mar, chega-se pela baía de Suape, estuário do rio Massangana e gamboa do Barbosa. Na figura 3, é possível identificar a área destinada ao empreendimento e o zoneamento traçado para Suape, com as áreas de parques, reservas, zonas estuarinas e sítios históricos.

---

<sup>18</sup> Um *resort* pode ser definido como “[...] um meio de hospedagem normalmente localizado fora dos centros urbanos, voltados para pessoas em viagens de férias ou descanso. Geralmente localizados em balneários, rios, lagos, regiões montanhosas, áreas rurais ou pólos turísticos e ecológicos. Podem ser de grande porte e menos formais que os hotéis de negócio e de luxo. Oferecem também, além do café da manhã, almoços, jantares e serviços de *coffe shop* livrarias, lojas de conveniência, campos de golfe, dentre outros” (FENGLER, 2002, p. 42).

Figura 3 – Localização do empreendimento e zoneamento de Suape.



Fonte: Pires Filho, 2000 (adaptado).

A propriedade possui restrições legais de uso pela sua configuração costeira e ribeirinha, quanto à utilização da faixa de praia, à existência de manguezais e outras áreas de preservação permanente, sendo proibidos usos que comprometam sua integridade. Os manguezais são ecossistemas de extrema importância para a vida aquática enquanto áreas de reprodução de espécies e produtora de alimentos.

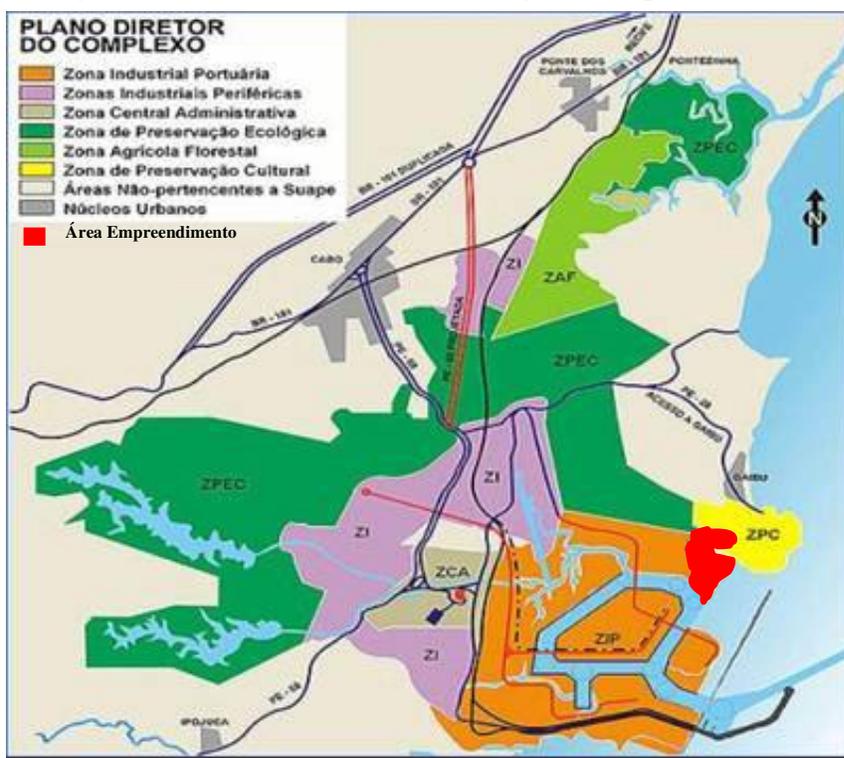
O uso do solo deve atender à Lei nº 6.766/79, que dispõe sobre as formas de parcelamento do solo urbano, proibindo o seu parcelamento em áreas de preservação ecológica e em terrenos alagadiços. Estava prevista no projeto uma área com lotes para segunda residência. Como justificativa, os proponentes colocaram que se trata de um condomínio e não loteamento e garantiram efetuar o aterro da área dita salina para estar em conformidade com a referida legislação.

Outros dispositivos legais aplicados à área são: a Lei nº 4.771/65, que institui o Código Florestal, alterada pela Lei nº 7.803/89; a Lei Estadual nº 9.990/87, que discorre sobre a

proteção das margens dos cursos de água, e o Decreto Estadual nº 8.447/83, que aprovou o zoneamento do CIPS. Segundo descreve o EIA todos os dispositivos legais foram atendidos.

O terreno cedido pela Empresa Suape está localizado na Zona Industrial Portuária (ZIP) (ver Figura 4). Encontra-se, também, na área do CIPS o Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti (PMAHC), administrado pelo Instituto de Desenvolvimento de Pernambuco<sup>19</sup> (CONDEPE). Como contrapartida à cessão do terreno, a Empresa Suape transferiu a responsabilidade à empresa proponente em restaurar, conservar e manter os prédios públicos, equipamentos e monumentos históricos existentes no parque.

Figura 4 – Zonas do CIPS com localização do empreendimento.



Fonte: Empresa Suape (adaptado).

A prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, em consulta pública, se mostrou, na época, favorável à instalação do empreendimento, desde que atendidas às exigências para a proteção ambiental e dos aspectos sócio-econômicos, dentre eles, a questão das famílias de pescadores residentes na área, que foram deslocadas para uma vila construída pelos proponentes.

<sup>19</sup> Atualmente, denominado Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco (CONDEPE/FIDEM).

#### **4.1 Breve diagnóstico ambiental da área**

O diagnóstico ambiental da área do empreendimento (Complexo Turístico Enseada de Suape) está dividido em meio físico, meio biológico e meio antrópico, conforme estabelece o TR para elaboração do EIA. Quanto às características relativas ao meio físico, a área estudada encontra-se na faixa intertropical. O clima da região é quente e úmido, com temperatura média anual de 24,7°C. Localiza-se na planície costeira de Suape, apresentando como morfologia característica os estuários dos rios Massangana, Tatuoca, Ipojuca e Merepe, que formam o complexo estuarino de Suape (PIRES FILHO, 1990).

Como relata o EIA, a erosão costeira vem sendo observada há décadas no local e ocasionou, entre o período de set/77 a jul/89, o avanço do mar em 25m, em média. Várias casas foram destruídas e outras se encontravam em vias de destruição quando foi elaborado o estudo ambiental, em 1990. A praia não apresentava mais sua vegetação característica, restando, em grande parte, os coqueiros. A recomposição da faixa da praia (ver Figura 5) em aproximadamente 25m, a partir de dragagem na baía e na gamboa, foi identificada pela equipe multidisciplinar do EIA como um ponto positivo do empreendimento.

Outro aspecto de destaque foi a poluição das águas por derramamento de óleo pelas embarcações que navegam no estuário e nas proximidades do Porto do Suape. Um acidente deste tipo pode causar graves conseqüências ao ecossistema aquático como um todo. Desde a construção do CIPS, nos anos 1970, o estuário da região vem sofrendo grandes transformações. O terminal de tancagem, as dragagens e os aterros realizados para implantação do sistema viário e de indústrias também contribuíram para alterar este ecossistema, com mudanças significativas na hidrografia local (PIRES FILHO, 1990).

Figura 5 – Faixa de praia da Enseada de Suape. Equipamentos de lazer instalados.



Foto: Thays Pinho, 2006.

Os ecossistemas terrestres, tais como, a Mata de Restinga e a Mata Atlântica sofreram alterações com a introdução das atividades portuárias próximas à área do complexo. A fisionomia vegetal, em especial o manguezal, foi bastante modificada. Em 1974, o manguezal apresentava 2.874,36ha de extensão. Devido às intervenções na região, até 1989, houve uma degradação de 625ha de mangue (BRAGA apud PIRES FILHO, 1990). Sofreram com as intervenções antrópicas, os remanescentes de Mata Atlântica que perderam sua composição vegetal e tiveram o seu número de espécies da fauna reduzido, em consequência da derrubada da vegetação.

Com sua vocação portuária e produtiva, a região onde se encontra o Cabo de Santo Agostinho, consolidou tal condição pela implantação do CIPS, acarretando um grande crescimento populacional. Em 1970, o município possuía 76.000 habitantes. Em 1990, aumentou para 120.000 habitantes.

Em relação ao uso e ocupação do solo, a área foi, durante cerca de quatro séculos, moldada pela economia da monocultura da cana-de-açúcar. Após a criação do distrito industrial, surgiram alternativas econômicas, dentre elas o incremento do setor terciário. Entretanto, as condições de emprego e renda da população são baixas. A criação do distrito industrial e do complexo portuário não absorveu a mão-de-obra local como esperado (PIRES FILHO, 1990; CASTELO BRANCO; SPINELLI, 2004).

A atividade turística surgiu como opção econômica para o local, o que incentivou o comércio de bebidas, alimentação e hospedagem. Existiam em 1990, segundo dados do EIA, 04 pousadas e 01 hotel, em Gaibu. Segundo o Inventário do Potencial Turístico de Pernambuco (EMPETUR, 2005), atualmente existem 9 hotéis e 32 pousadas no município do Cabo de Santo Agostinho, em sua maioria instalados próximo à praia.

#### **4.2 Identificação dos impactos e medidas mitigadoras descritos no EIA**

As áreas de influência direta e indireta do empreendimento, ou seja, aquelas que sofrem os impactos do projeto foram identificados como: área de influência direta, a área do empreendimento (contendo equipamentos diversos e vila dos pescadores) e seu entorno, delimitado pela vila de Suape e o PMAHC ao norte, o rio Massangana e sua foz ao sul e, a leste, a baía de Suape até a linha dos arrecifes. A área de influência indireta corresponde ao núcleo urbano do Cabo de Santo Agostinho e a faixa de praia sul da RMR, limitada aos municípios do Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca.

Os impactos foram avaliados a partir da comparação entre três alternativas de intervenção para a área: 1. a implantação e a operação do empreendimento; 2. a não implantação de qualquer empreendimento, mantendo apenas os lotes residenciais existentes e a utilização mínima da área; e 3. a instalação de loteamento e de terminal pesqueiro, demandando a utilização máxima do terreno. A equipe multidisciplinar pôde, com isso, apresentar argumentos no EIA, em sua maioria, favorável à instalação do complexo turístico.

A metodologia para a avaliação dos impactos decorrentes do projeto foi elaborada com a escolha de 30 caracteres ambientais, ou melhor, 30 indicadores/aspectos ambientais, aos quais se atribuiu um peso entre 1 a 3 pelo seu grau de importância. A soma total dos pesos foi 60. Dividiu-se igualmente entre meio físico, meio biológico e meio antrópico, cabendo a cada um o valor de 20. Nas matrizes expostas no EIA, os impactos variaram de -5 (impacto negativo máximo) a +5 (impacto positivo máximo). A nota zero foi atribuída ao impacto nulo. As notas dadas foram decididas a partir do consenso de todos os integrantes da equipe multidisciplinar (ver Quadro 3 com matriz dos principais impactos na fase de operação do empreendimento).

O índice de impacto ambiental para as três alternativas apresentadas foi calculado, multiplicando-se o peso de cada caráter ambiental pela nota atribuída ao efeito da ação sobre ele. Em seguida, todos os resultados foram somados. Por fim, dividiu-se o valor real obtido

pelo valor máximo possível ( $60 \times 5 = 300$ ), resultado da soma dos pesos (60), multiplicado pela nota máxima possível para cada carácter (5). O resultado dessa divisão, estabeleceu o índice de impacto decorrente da intervenção proposta, entre -1 (impacto negativo máximo) e +1 (impacto positivo máximo) (EIA, 1990).

Em relação a 1ª alternativa, que se refere à instalação do empreendimento, os impactos previstos variaram entre a fase de implantação e a fase de operação. Na primeira, os impactos se relacionaram em maior grau com a circulação das máquinas de grande porte e do material para a construção das edificações; com a remoção de parte da cobertura vegetal, em especial do manguezal e capoeira; e a dragagem da enseada para a recomposição da faixa de praia. Na operacionalização, os impactos maiores são decorrentes do aumento populacional e da circulação de barcos pela enseada e pelo rio.

A implantação da proposta, como dito anteriormente, estava prevista para ser feita em diferentes fases, ao longo de 08 anos, entretanto, a fim de melhor avaliar os impactos resultantes, considerou-se que sua implantação seria realizada em um momento único.

Quadro 3 – Principais impactos ambientais decorrentes da operação do complexo turístico e justificativas

<i>MEIO E GRUPO</i>	<i>CARATER AMBIENTAL</i>	<i>IMPACTO</i>	<i>JUSTIFICATIVA</i>
<b>Meio Físico:</b>			
AR	Material particulado	0	Arborização da área e ruas asfaltadas deixará o nível equivalente ao da época anterior à construção.
	Gases	-1	Aumento do fluxo de veículos, lanchas e gerador do hotel, aumenta os gases. Impacto reduzido pela dispersão dos ventos, absorção pela vegetação e distribuição pela área.
ÁGUA	Baía	0	Estabilização dos impactos da dragagem. Fluxo de barcos não afetara significativamente a água da baía, pois já existem barcos atuantes no local e pela capacidade de renovação da água em função da circulação.
	Rio	-1	Risco de derramamento de óleo, devido operação de barcos de pequeno e médio porte.
	Lençol freático/nascentes	0	Previsto o sistema de tratamento de esgotos e não fossas sépticas.
SOLOS	Faixa de praia	3	Consolidação da praia com crescimento da vegetação e povoamento da fauna típica, promovendo o equilíbrio da dinâmica dos sedimentos.
	Relevo	1	Correção das áreas de erosão com grama e da faixa de praia e áreas encharcadas com vegetação própria.
<b>Meio Biológico:</b>			
AQUÁTICO	Plâncton	-1	Qualidade da água influenciada pela operação de barcos a motor e clube náutico.
	Peixes	0	Aumento da profundidade da gamboa e criação do lago compensará a movimentação de barcos.
FAUNA	Aves/mamíferos/	0	A fauna se manterá estável nesta fase.

TERRESTRE	répteis		
FLORA TERRESTRE	Mangue	-1	As intervenções na fase de implantação terão caráter permanente, mas nesta fase não são previstas intervenções no mangue.
Meio Antrópico:			
RENDA	Atividades primárias	2	Estímulo à produção da pesca e da captura dos frutos do mar pela demanda de visitantes e residentes.
	Salários	4	Demanda por empregos diretos e indiretos. Criação de 1.000 empregos diretos e 2.000 indiretos, beneficiando um total de 20.000 pessoas da população local.
	Outras rendas	5	Geração de serviços, como passeios de barco, guias locais, artesanatos, bares, entre outros para hóspedes, visitantes e habitantes dos condomínios.
SERVIÇOS	Sistema viário	1	Construção de estradas melhores e mais conservadas.
	Habitação	2	Melhor qualidade das habitações.
	Saúde	2	Ampliação do posto de saúde com melhor atendimento à população. Obras de coleta de lixo e tratamento de esgotos, com diminuição de doenças. Melhoria na renda populacional causa melhoria na alimentação e acesso a medicamentos.
	Segurança	-1	Maior fluxo de visitantes desconhecidos, maior movimento nos bares e praia e maior adensamento populacional causam insegurança no local.
	Educação/cultura	3	Com o aumento da renda melhora a educação formal. Preservação do sítio histórico e preservação ambiental demonstrados pelo empreendimento e incorporados pela população. Maior contato entre visitantes e população local.
	Lazer	5	Acesso à praia recomposta, serviços de hotelaria, clube náutico, esportes terrestres e aquáticos, parque histórico, passeios de barco, entre outras opções de lazer para visitantes e residentes.

Fonte: PIRES FILHO, 1990 (adaptado).

O índice de impacto ambiental na fase de implantação foi de  $-0,09$ , considerado desprezível. Os reflexos maiores foram sobre o meio aquático, devido à dragagem na baía e na gamboa, e à flora terrestre, com a retirada do manguezal e eliminação das culturas existentes. Os resultados mais positivos se deram pela recomposição da faixa de praia e no meio antrópico que, embora tenha ocorrido redução das atividades primárias, contribuiu com o aumento na oferta de salários e outras rendas.

De outro lado, está o resultado do impacto obtido na fase de operação ( $+0,23$ ). Resultou em positivo devido ao meio antrópico, segundo a equipe multidisciplinar, o maior beneficiado com a construção do complexo, pelo incremento dos salários, outras rendas, educação/cultura e lazer.

Para compensar os impactos ambientais negativos do projeto, com maior incidência nos meios biológico e físico, foram traçadas medidas mitigadoras e recomendações (ver Quadro

4) que, se incorporadas, reduziriam o índice negativo apresentado. Como descreve Pires Filho (1990, p. 206):

Tais impactos negativos poderiam ainda ser reduzidos seguindo-se as medidas mitigadoras e recomendações [...], evidenciando-se que, independentemente de tais medidas, o empreendimento é viável do ponto de vista ambiental, por causar pequeno impacto adverso no ambiente natural (físico e biológico) e oferecer inúmeros benefícios sócio-econômicos.

Quadro 4 – Algumas medidas mitigadoras e recomendações descritas no EIA

Ações	Medidas e recomendações
Dragagem a partir dos bancos de areia no pontal	Dragagem a partir dos depósitos acumulados ao sul do molhe de SUAPE. Redução dos impactos sobre o caráter lazer, pois seria possível o acesso a praia durante as obras.
Impacto negativo sobre o manguezal	A movimentação de veículos e máquinas deve evitar o corte das árvores e alteração no ecossistema; Os aterros feitos devem garantir a circulação das águas do manguezal; Relocar hotel e restaurante para o interior da propriedade, preservando árvores de mangue no pontal; Supressão de parte do condomínio Casa do Lago, reduzindo em 2,46ha a derrubada do manguezal; Caso as medidas acima sejam inviáveis economicamente, realizar o replantio de árvores em área equivalente ou em área degradada próxima ao empreendimento; Garantir a regeneração de toda vegetação de mangue que foi retirada para execução das obras.
Recomposição da faixa de praia	Replantar o coqueiral ao longo da praia, para restabelecer a paisagem natural alterada.
Impacto promovido pela instalação dos equipamentos	Nos regimentos dos condomínios, instalar deveres com a proteção ambiental, inclusive relacionado ao derramamento de óleo e à coibição da apanha e caça de animais silvestres; Instalar um sistema de coleta e destino final dos resíduos sólidos, valorizando a reciclagem da matéria orgânica biodegradável para ser usada como adubo; Implantar programa de educação ambiental para hóspedes, visitantes e moradores; Garantir o acesso à praia a qualquer cidadão.
Impacto sobre as margens dos cursos de água	Manter ou recompor a vegetação natural nas margens dos cursos de água, drenos e nascentes com o intuito de evitar a erosão; Evitar a sua impermeabilização, dando preferência à instalação de piers em madeira.
Impacto sobre a qualidade do ar, com material particulado em suspensão	Evitar o acúmulo de material particulado em suspensão durante as obras, aguando constantemente o terreno.
Erosão	Replantar a vegetação herbácea na área da praia, a fim de evitar a erosão eólica; Recompor ou plantar vegetação nos declives acentuados (taludes, por exemplo) a fim de prevenir a erosão.
Poliuição nos ecossistemas aquáticos	Promover estudos mais detalhados no ambiente estuarino/costeiro impactado, para melhor observar os parâmetros atuantes; Preservar o estuário de toda poluição.
Impactos sobre as atividades econômicas	Promover treinamentos profissionalizantes básicos, garantindo o ingresso da população das vilas de Suape e Gaibu, nos postos de trabalhos ofertados pelo complexo.

Fonte: PIRES FILHO, 1990 (adaptado).

Comparando a 1ª alternativa avaliada, ou seja, a implantação do complexo turístico com as outras duas possíveis alternativas, chegou-se ao seguinte resultado. Para a 2ª opção, que previu a não implantação de quaisquer empreendimentos, o impacto ambiental projetado foi de -0,05, devido ao processo erosivo na baía e seus efeitos na faixa de praia, no manguezal, na gamboa e na habitação dos moradores. A 3ª opção, que estimou a instalação de loteamento e de terminal pesqueiro, o impacto ambiental projetado foi de -0,11, pelos graves impactos negativos nos meios físico e biológico, compensados, entretanto, pelos benefícios ao meio antrópico, como no incremento da renda familiar e na geração de empregos.

Segundo a equipe, embora os resultados tenham sido numericamente próximos, não podem ser considerados equivalentes, à medida que “resultam de ações, caracteres e intensidades bem variadas” (PIRES FILHO, 1990, p. 207). Como conclusão, a equipe mostrou-se favorável à construção do empreendimento, pois sobressaíram os efeitos positivos, na fase de operação, em especial quanto aos aspectos sócio-econômicos.

## **5 ANTECEDENTES E RESTRIÇÕES DO CENTRO TURÍSTICO DE GUADALUPE**

Estuário do Rido Formoso. Sirinhaém/PE. Thays Pinho, 2006.



## 5 ANTECEDENTES E RESTRIÇÕES DO CENTRO TURÍSTICO DE GUADALUPE

O turismo desponta como uma das principais vocações econômicas do Estado de Pernambuco. Foi com esta perspectiva que se concebeu o projeto do Centro Turístico de Guadalupe (CT Guadalupe). Aliado à valorização da beleza paisagística com foco nos atributos naturais, enquanto produto turístico a ser conservado, o empreendimento representou a primeira iniciativa, em termos de Nordeste e de Brasil, de Centro Turístico integrado e planejado. A escolha do local baseou-se, dentre outros aspectos, na baixa concentração urbana e na existência de praias límpidas, propícias ao banho e à prática de esportes náuticos (Figura 6).

Figura 6 – Zona turística da praia dos Carneiros no CT Guadalupe.



Foto: Thays Pinho, 2006.

A partir dos pressupostos da conservação ambiental, o Plano Diretor e o EIA do CT Guadalupe diziam compatibilizar as atividades propostas no projeto com a manutenção do ambiente natural, sem promover modificações significativas e respeitando sua capacidade de suporte. Pimentel (2002, p. 13) reforça a necessidade de conservação dos recursos naturais da área, e vai além ao dizer que

[...] todo o conjunto natural está a exigir a adoção de urgentes medidas, no sentido de controlar o processo de ocupação da região, buscando-se uma convivência harmoniosa entre o desenvolvimento e o meio ambiente, com vistas sobretudo à manutenção do patrimônio ambiental e otimização dos benefícios sociais.

A fragilidade dos ecossistemas presentes na área é uma das principais restrições de uso. Assim, como o Complexo Turístico Enseada de Suape, o CT engloba áreas estuarinas, costeiras, alagadiças e de salgado. Deve, portanto, atender às restrições contidas nos dispositivos legais apresentados no capítulo anterior sobre o uso do solo e a proteção das margens dos cursos de água. A área do CT engloba parte dos municípios de Tamandaré, Rio Formoso e Sirinhaém, localizados no Litoral Sul de Pernambuco (ver Figura 2).

Uma das principais restrições de uso da área é a sua localização em duas Áreas de Proteção Ambiental (APA). A APA de Guadalupe<sup>20</sup> é estadual e foi criada através do Decreto estadual nº. 19.635/97 com o objetivo de proteger e conservar os sistemas naturais essenciais para a biodiversidade, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população local, a proteção dos ecossistemas ali existentes e o desenvolvimento sustentável. Abrange partes dos municípios pernambucanos de Sirinhaém, Rio Formoso, Barreiros e Tamandaré.

A APA Costa dos Corais é federal e foi criada no mesmo ano com o objetivo de preservar os recifes de corais, praias e manguezais entre os municípios de Rio Formoso – PE e Paripueira – AL, abrangendo 135km de litoral.

### **5.1 O PRODETUR/NE e as expectativas frente ao CT Guadalupe**

O projeto do CT está vinculado às ações do Projeto Costa Dourada, caracterizando-se como um de seus empreendimentos estratégicos. Concebido no início dos anos 1990, o Projeto Costa Dourada abrangia 120km de litoral entre o município de Cabo de Santo Agostinho, no Litoral Sul de Pernambuco, e o município de Barra de Santo Antônio, no litoral de Alagoas. A expectativa do projeto girava em torno da atração de cerca de dois milhões de turistas ao ano, com gasto médio de 1,1 bilhões de dólares/ano (PIRES FILHO, 1993).

O Costa Dourada foi lançado pelo Governo Federal em parceria com os governos dos referidos estados e obteve financiamento do PRODETUR/NE I. Enquadrou-se na linha de financiamento que prevê o desenvolvimento regional e tem como objetivos principais: a

---

<sup>20</sup> Unidade de conservação (UC) de uso sustentável. Segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), regulamentado pela Lei nº 9.985/2000, existem as UC's de proteção integral, onde são permitidos usos restritos à preservação ambiental, são elas: Parque Nacional, Reserva Biológica, Estação Ecológica, Monumento Natural e Refúgio da Vida Silvestre. Nas UC's de uso sustentável são permitidas diversas atividades desde que, de modo controlado e nessa categoria estão incluídos: Floresta Nacional, Reserva Particular do Patrimônio Natural, Reserva de Fauna, Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável.

geração de divisas, a criação de empregos e a melhoria das condições de vida da população. Algumas ações estavam em consonância com o desenvolvimento regional com ênfase na melhoria da infra-estrutura básica e na oferta de serviços públicos com qualidade, nos municípios envolvidos.

Em Pernambuco, a avaliação do PRODETUR/NE I demonstrou que o principal ponto falho foi ter concentrado todos os esforços na aprovação do CT Guadalupe, cujo perfil do projeto

[...] contradizia os preceitos do Programa por se tratar de uma área nova com demanda turística a ser criada e carente de investimentos privados, resultando em uma participação pouco expressiva no PRODETUR I, sendo o conjunto de obras destinado ao estado, bastante inferior aos demais estados no mesmo nível de importância (SEDETE; TC/BR, 2002, p. 05)

A iniciativa privada, por sua vez, não contribuiu efetivamente para a concretização do projeto. Sua viabilidade ficou ameaçada e, por isso, estuda-se com cautela sua implantação.

[...] os investimentos privados no Centro Turístico de Guadalupe ainda não se realizaram como era esperado, fato este relacionado à concentração de grandes áreas de terra nas mãos de poucos proprietários associada à vocação turística da área, o que ocasiona um forte aumento do preço dos terrenos dificultando os negócios imobiliários e o estabelecimento de parcerias para a implantação de novos equipamentos. Observa-se também a necessidade da elaboração de um novo estudo de mercado e de potencialidades de negócios, aprofundando quanto aos aspectos necessários à atração de investidores para a área (SEDETE; TC/BR, 2002, p. 07).

Os impactos positivos e negativos gerados pelo PRODETUR/NE, no Estado, estão descritos nos Quadros 5 e 6 a seguir. Impactos positivos nas esferas econômica, física e social são atribuídos ao programa que contribuiu para o desenvolvimento estadual ao promover melhorias na infra-estrutura básica e turística. Nota-se, enquanto impacto negativo, que mais de um dos problemas é consequência do CT Guadalupe, que gerou expectativas econômicas e sociais perante a sociedade e, ao não ser concretizado, minou os anseios da população.

Quadro 5 - Impactos positivos do PRODETUR/NE I em Pernambuco

Impactos econômicos	Impactos físicos	Impactos sociais
1. Geração de empregos para a população local (obras e empreendimentos privados).	1. Melhoria das condições ambientais e Urbanas do Bairro do Recife.	1. Aumento da motivação da população para o turismo.
2. Aumento da arrecadação de impostos em alguns municípios do Pólo (Recife e Olinda).	2. Melhoria das Condições ambientais do Município de Rio Formoso.	2. Absorção da mão-de-obra local no setor turismo.
3. Aumento do fluxo turístico.	3. Melhoria da acessibilidade aos municípios de Olinda e Paulista.	3. Aumento da participação das mulheres nas atividades informais do setor turismo.
4. Aumento da receita turística.	4. Controle ambiental a partir do advento da APA Guadalupe.	4. Diminuição do “Turismo Sexual”.
5. Aumento dos indicadores de desempenho da hotelaria.	5. Melhoria da acessibilidade à	5. Valorização da cultura popular e regional.
6. Aumento dos investimentos em		

empreendimentos turísticos e novos negócios complementares. 7. Ampliação da oferta do turismo cultural. 8. Incremento do turismo de negócios.	praia de Muro Alto. 6. Fortalecimento do aparelho institucional do estado. 7. Melhoria da acessibilidade aos municípios de Sirinhaém (PE-061) e Tamandaré (PE-076). 8. Melhoria das instalações e ampliação do pavilhão de feiras no Centro de Convenções.	6. Aumento da demanda por cursos de capacitação e profissionalização para o turismo.
---	---	--

Fonte: SEDETE; TC/BR, 2002 (adaptado).

#### Quadro 6 - Impactos negativos do PRODETUR/NE I em Pernambuco

Impactos econômicos	Impactos físicos	Impactos sociais
1. Falta de capacidade dos municípios em administrar os fluxos turísticos, melhor captar os respectivos benefícios econômicos e gerir o território de maneira mais sustentável. 2. Falta de políticas de gestão municipal para o turismo. 3. Supervalorização das terras do CT Guadalupe.	1. Ameaças aos atrativos e a destinações turística causadas pela falta de instrumentos para gestão turística, urbana e ambiental. 2. Continuidade nos problemas ambientais da faixa costeira do Pólo decorrentes da falta de intervenção em saneamento ambiental e ocupação desordenada da faixa costeira. 3. Manutenção dos problemas de acessibilidade viária ao aeroporto. 4. Aumento da pressão antrópica exercida nas áreas costeiras. 5. Passivo ambiental gerado pela Ponte sobre o Rio Aquirindá e a não conclusão do Sistema Viário de Acesso ao CT Guadalupe. 6. Aumento da geração de resíduos sólidos nas destinações turísticas.	1. Pouca geração de novos negócios na cadeia produtiva do turismo voltados à população de baixa renda. 2. Frustração da expectativa gerada em torno do CT Guadalupe.

Fonte: SEDETE; TC/BR, 2002 (adaptado).

Em relação aos passivos ambientais gerados pelas obras do programa e presentes, em sua maioria, na área do CT Guadalupe, Luis Castanha, da UEE/PE do BNB, em reunião do Conselho de Turismo do Pólo Costa dos Arrecifes (2003), alertou que seriam mitigados, nesta segunda fase, com recursos da contrapartida, ou seja, do governo estadual.

Os passivos ambientais gerados com as obras inacabadas das estradas, tais como: a Via de Penetração Sul e a Via Litorânea dos Carneiros até os pontos determinados para a construção da ponte sobre o Rio Aquirindá e que ocasionam um processo erosivo em seu entorno, não foram corrigidos até o momento. A questão, agora, está sendo discutida junto ao Ministério Público (MP), de forma a cobrar os respectivos prejuízos ambientais em júízo.

Como conclusão, em Pernambuco, as estratégias adotadas para desenvolver novos destinos, ao contrário de qualificar os destinos existentes e promover a supervalorização do CT Guadalupe, não surtiram o efeito almejado pelo PRODETUR/NE I, acarretando a não

concretização do projeto e a geração de polêmicas quanto aos impactos ambientais associados a ele.

## 5.2 Breve diagnóstico ambiental da área

O CT Guadalupe abrange parte dos municípios de Tamandaré, Rio Formoso e Sirinhaém e, em seu território, estão inseridos ecossistemas extremamente frágeis e de grande beleza cênica. Estão presentes os manguezais no estuário do Rio Formoso (Figura 7), remanescentes de Mata Atlântica e de Restinga, que necessitam ser preservados para a manutenção do equilíbrio ecológico.

Figura 7 – Manguezais no estuário do Rio Formoso.



Foto: Thays Pinho, 2006.

A área é caracterizada por acidentes geográficos com trechos planos, morros, praias rasas, praias com falésias, praias com formações de corais e arrecifes, praias abertas e ilhas oceânicas. O clima da região é o tropical quente e úmido com temperatura média anual de 26°C.

A vegetação da área de intervenção encontra-se bastante antropizada, caracterizada por paisagens naturais e cultivadas. As paisagens naturais mesmo sob influência do homem conservam aspectos fisionômicos e composição específica do revestimento primitivo, como as manchas de matas. Enquanto as paisagens cultivadas são formações vegetacionais com modificação total da paisagem natural, tais como: coqueiral, canavial, cultura de subsistência

e outros. Por outro lado, a vegetação de mangue, nas zonas estuarinas de Sirinhaém e Rio Formoso, encontra-se em bom estado de conservação (PIMENTEL, 2002).

A economia dos municípios envolvidos, citados anteriormente, está pautada na produção sucroalcooleira, estabelecida desde o período colonial. Recentemente, observa-se a diversificação no setor agrícola. Mas o forte do setor primário é ainda a produção da cana-de-açúcar. A agroindústria açucareira é a base do setor secundário. O setor terciário é representado sobretudo por pequenos comerciantes varejistas e prestadores de serviços. Porém, observa-se o incremento da atividade turística em expansão na área e do aumento do fluxo turístico, ou seja, ida de turistas para o local, nos meses de dezembro a fevereiro (PIMENTEL, 2002).

### **5.3 Caracterização do CT Guadalupe: estruturas projetadas**

O CT Guadalupe difere do Complexo Turístico Enseada de Suape por constituir um projeto idealizado pelo poder público. Foi projetado como um espaço planejado exclusivamente para as atividades de turismo e seguiu a tendência da época que via na estruturação de pólos turísticos o ideal para o desenvolvimento do setor.

Dentre os objetivos do CT, estava a atração do turismo nacional e internacional, alcançando benefícios econômicos, com elevada oferta de empregos diretos e indiretos além do incremento das atividades de prestação de serviços (lazer, capacitação, comércio, alimentação). Suas características de balneário tropical poderiam torná-lo um importante destino ecoturístico.

Distante cerca de 65km do Município de Recife, o CT Guadalupe ocupa uma área de 8.970,60 ha e seu acesso é feito pela rodovia estadual PE-060. Compreende trechos dos Municípios de Rio Formoso, Sirinhaém e Tamandaré. Seus limites são: ao norte a PE-61 e o distrito de Barra de Sirinhaém; ao sul, o rio Ariquindá e o Município de Tamandaré; a leste, as praias de Gamela, Guadalupe e Carneiros; e a oeste, a PE-60. Inclui ainda a Ilha de Santo Aleixo, localizada na confrontação da desembocadura do Rio Sirinhaém.

A área de influência direta do empreendimento é o limite dos municípios citados. Na área de influência indireta encontram-se o Litoral Sul de Pernambuco, a partir de Recife até o limite com o Estado de Alagoas.

No intuito de evitar grandes pressões sobre o estuário do Rio Formoso, o foco do adensamento das estruturas receptivas e turísticas foi projetado para as proximidades da foz do rio, designando as faixas de praia dos Carneiros e de Gamela/Guadalupe como exclusivas para a hotelaria de grande porte e qualidade.

Foi elaborado um Plano Diretor visando o ordenamento do território em consonância com os objetivos estratégicos do Projeto Costa Dourada. O EIA avaliou as estruturas projetadas no Plano Diretor, que estabeleceu algumas diretrizes: determinação de zonas de atividades; baixa densidade ocupacional; criação de reservas biológicas nos mangues e no seu entorno; e adoção de padrões horizontais de construção, ou seja, com andares mais baixos. Conforme descrito no plano urbanístico, o CT Guadalupe possuía o seguinte zoneamento (ver Quadro 7 e Anexo A):

Quadro 7 – Zoneamento do CT Guadalupe e seus respectivos setores

1. Zona turística Gamela/Guadalupe (Praias de Guaiamum, Gamela e Guadalupe)	Parque público para preservação do coqueiral; Setor de esportes e lazer; Setor hoteleiro (3 a 5 estrelas em Guaiamum e Gamela e resorts em Guadalupe); Setor comercial; Setor de veraneio; Setor de habitação e serviços; Setor portuário (ancoradouros, piers e heliponto); Áreas de reserva florestal; Áreas “non aedificandi”.
2. Zona marítima (enseadas de Guaiamum, Gamela e Guadalupe)	Setor de barra (esportes marítimos); Setor oceânico; Ilha de Santo Aleixo.
3. Zona turística de Carneiros	Setor hoteleiro; Setor veraneio; Áreas de reserva florestal; Setor comercial; Área “non aedificandi”; Setor de esportes e lazer.
4. Zona turística de Rio Formoso	Setor hoteleiro; Reserva florestal.
5. Zona turística campestre (implantação de estruturas tipo hotel-fazenda)	Setor de granjas de recreio; Setor de esportes e lazer; Áreas de reserva florestal.
6. Reserva biológica	Setor fluvial; Manguezal; Centro de estudos e educação ambiental.
7. Zona rural	Setor agropecuário; Reserva florestal.

Fonte: PIRES FILHO, 1993 (adaptado).

O CT Guadalupe foi projetado para ser um mega-complexo turístico, englobando equipamentos e estruturas diversas para atender e receber a demanda turística com qualidade. Vislumbrou-se a implantação de diversos meios de hospedagem de categorias diferenciadas, equipamentos de esportes e lazer que atendessem públicos múltiplos.

Para dar suporte à atividade turística, fazem parte da estrutura projetada: sistema de *ferry-boat*, com capacidade para transportar um mínimo de 03 ônibus de turismo e veículos menores; heliponto com capacidade para 03 helicópteros e estação para embarque e

desembarque; pista de pouso com 1500m; píers, marinas e ancoradouros; ponte sobre o Rio Ariquindá; obras para a proteção da orla marítima, dentre elas o engordamento da praia de Guadalupe; sistema viário com 14 vias; e obras ligadas a infra-estrutura básica (saneamento, abastecimento de água, telecomunicações, saúde etc).

No EIA, são relatados pontos falhos do Plano Diretor. O estudo ambiental apontou que as obras de infra-estrutura básica foram apresentadas sucintamente, sem grandes detalhes e dimensionamento. O estudo advertiu ainda que a grande estrutura projetada em área de interesse ambiental demonstrava a incompatibilidade da proposta com a conservação ambiental e com o que prega o ecoturismo. Essa preocupação é retratada por Pimentel (2002, p. 92)

[...] é necessário rever 99% da sua concepção inicial, uma vez que todo o projeto foi super dimensionado em diversos aspectos como número de turistas a receber, número de UH's, dimensões das entradas de acesso quanto a sua largura, parecendo auto-pistas, tipo de estruturas e materiais utilizados. Acredita-se que o direcionamento deste projeto para o ecoturismo e não para grandes resorts, estaria de melhor acordo com a região a ser implantada e com seu entorno, uma vez que o incentivo do turismo de massa não deve ser incentivado numa área de proteção ambiental [...]

A implantação do CT Guadalupe era tida como certa pelos seus idealizadores, não se concretizando para alívio de especialistas em meio ambiente. Os conceitos da sustentabilidade e conservação ambiental utilizados como respaldo para a aprovação do CT Guadalupe, tornaram-se incompatíveis com o exposto no Plano Diretor. A pretensão mais evidente era a transformação da área na Cancún brasileira. As características de mega projeto dificultaram sua viabilização e operacionalização, não tanto por estar em área de proteção ambiental, mas sim por apresentar uma pseudo-sustentabilidade como objetivo norteador.

#### **5.4 Identificação dos impactos e medidas mitigadoras descritos no EIA**

Na área destinada ao CT Guadalupe a ocupação do solo tende para o parcelamento através de loteamentos, segundo afirmaram os especialistas que integraram a equipe multidisciplinar do EIA. Sendo assim, a alternativa avaliada de não implantação do empreendimento conduziria a área para uma configuração característica de outros destinos litorâneos de Pernambuco, a exemplo de Itamaracá, Ponta de Pedras, Tamandaré e Porto de Galinhas, mais recentemente. Referem-se a destinos antropizados, que se expandiram sem planejamento turístico e, hoje, sofrem as conseqüências ambientais.

Os aspectos positivos associados ao CT residiram em oferta de empregos na construção civil, no pequeno comércio e em serviços de apoio aos veranistas. Entretanto, os aspectos negativos foram marcantes e envolveram a forte descaracterização do ambiente com degradação dos recursos naturais, desorganização urbana e poluição hídrica em consequência do lançamento dos despejos de esgotos sanitários e de resíduos das atividades humanas. Esses problemas aliados provocariam conflitos com o uso turístico, pois degradariam os principais atrativos naturais e culturais existentes, culminando no declínio da atividade.

Neste caso, a metodologia para a avaliação dos impactos teve por base a elaboração de lista de checagem das ações nos respectivos setores de intervenção direta, indicando a fase em que ocorreria (implantação ou operação), a qualidade do impacto (positivo ou negativo), o meio atingido (físico, biológico ou antrópico), as características com o detalhamento do impacto e, finalmente, as proposições com sugestões de alternativas para mitigar os impactos negativos e maximizar os impactos positivos (ver Quadro 8).

Quadro 8 – Principais impactos do CT Guadalupe identificados no EIA

Estrutura	Impacto Positivo	Impacto Negativo	Recomendações e Medidas mitigadoras
Sistema Viário	Ordenamento dos acessos, geração de empregos e renda nas obras e geração de receita ao poder público (impostos e taxas).	Relacionados aos meios biológico e físico, com impermeabilização do solo; aterros, retiradas de terra e corte de vegetação; e geração de material particulado em suspensão e ruído.	A equipe reforça a necessidade de uso de mão-de-obra local; as estradas devem se adaptar ao corte do relevo: contornar os mangues e matas e evitar sua retirada; definir as áreas de empréstimo de terra.
Ponte	Geração de emprego e renda; facilidade de acesso a Carneiros e redução dos custos de transporte.	Corte e supressão da Mata Atlântica e do manguezal em Carneiros; revolvimento do fundo do rio com as fundações; aumento do ruído; risco à fauna terrestre e aquática; dificuldade do trânsito de barcos à vela.	Mudança de localização da ponte e ajustá-la para que permita o trânsito de barcos e sem interferências drásticas nos ecossistemas.
Porto de recreação e marinas	Geram empregos e renda e facilitam o acesso e mobilidade.	Risco de desestabilização das margens do estuário; supressão de manguezal; poluição do estuário por derramamento de óleo e resíduos sólidos; redução da oferta de pescado.	Monitoramento das margens para controle do processo erosivo; alternativa locacional para não haver supressão de mangue; obedecer normas internacionais de controle da poluição naval; elaborar planos de emergência para casos de acidentes.
Piers e ancoradouros de balsa	Pequena oferta de emprego e renda, facilitam a atracação de barcos e servem de atrativo turístico.	Corte do manguezal, aumento da poluição das águas e conflitos por ser ponto de pesca tradicional dos pescadores.	Recomenda-se o uso de pontos de atracagem já existentes; piers/restaurantes sejam móveis; e garantia da pesca aos pescadores locais.
Implantação e operação das edificação	Oferta de emprego, aumento da receita pública, incremento das atividades de comércio e serviços, disciplinamento da ocupação do espaço.	Grande movimentação de terra, aumento do ruído e poeira, alteração da drenagem, derrubada de vegetação, relocação dos moradores,	Compensar a perda da vegetação, realizar a relocação da população em bases compensatórias e rever o coeficiente de utilização de taxas de ocupação e o gabarito das

s (hotéis, habitações e prédios)		poluição visual (altura dos prédios), aumento dos custos de vida (devido ao turismo) e alterações das condições microclimáticas.	edificações para manutenção das condições ambientais.
----------------------------------	--	--	---

Fonte: PIRES FILHO, 1993 (adaptado).

Os impactos ambientais negativos ocasionados pelas estruturas do CT Guadalupe não seriam relevantes a ponto de vetar sua construção. Segundo apontou a equipe responsável pelo EIA, a alternativa de implantação seria a mais viável e adequada à área. Conclusão questionada pela equipe de técnicos da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (CPRH), que elaborou um parecer técnico minucioso sobre os impactos adversos de cada estrutura e equipamento do CT Guadalupe.

# 6 ASPECTOS LIMITANTES NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICO-HOTELEIROS EM PERNAMBUCO

Praia dos Carneiros. Tamandaré/PE. Thays Pinho, 2006.



## **6 ASPECTOS LIMITANTES NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICO-HOTELEIROS EM PERNAMBUCO**

Dentre os objetivos traçados para o desenvolvimento turístico de Pernambuco está a sua viabilização enquanto destino turístico integrado aos grandes roteiros do mercado internacional. Para que se concretize, é preciso sanar as deficiências estruturais, citadas anteriormente e projetar ações estratégicas para o setor.

As soluções passam pela combinação de investimentos por parte do poder público com melhorias na infra-estrutura e serviços públicos e por parte da iniciativa privada, com incrementos dos equipamentos turísticos, hoteleiros e de lazer. Investimentos pontuais são feitos por ambos os atores citados. Os empreendedores do setor vão, gradativamente, intensificando suas ações, ratificadas pelo número crescente de equipamentos e serviços turísticos no Estado.

Parte da oferta de recursos ambientais com potencial turístico, em Pernambuco, se localiza no litoral. Nos últimos anos, os espaços costeiros sofrem pressões constantes com o uso turístico, intensificando os danos a sua biodiversidade. O processo de licenciamento ambiental junto a grandes empreendimentos turístico-hoteleiros procura ordenar a ocupação e prevenir os impactos ambientais.

Em relação aos casos analisados, que trataram do processo de licenciamento de equipamentos ligados ao turismo, em Pernambuco, alguns aspectos limitantes foram identificados, o que inibiu a eficiência e a objetividade do EIA enquanto instrumento da Gestão Ambiental. Os princípios da sustentabilidade são utilizados como discurso norteador dos estudos ambientais avaliados, entretanto, coloca em ênfase a lógica capitalista globalizada com grandes ganhos econômicos.

Os estudos apresentam grandes estruturas projetadas, o que permite fazer reflexões sobre a efetiva conservação dos recursos ambientais. Essas reflexões são elucidadas pelos pareceres técnicos do órgão ambiental referentes aos estudos e pelos passivos ambientais resultantes das obras realizadas nas áreas dos empreendimentos.

Vale ressaltar que ambos estudos foram elaborados na década de 1990, época em que se deu início a cobrança no uso de instrumentos e técnicas para a conservação ambiental e a regulamentação de dispositivos legais específicos para a proteção do meio ambiente. De modo

que, o processo de licenciamento e da AIA passou, ao longo dos anos subseqüentes, por evoluções constantes, fato que diferencia os métodos empregados atualmente dos casos estudados neste trabalho. No entanto, não existem no órgão ambiental estadual estudos mais recentes de empreendimentos turístico-hoteleiros, o que impossibilitou analisar a evolução dos estudos ambientais para o setor turístico.

### **6.1 O uso turístico indiscriminado dos espaços litorâneos**

O modelo de uso e ocupação do litoral nordestino se configura com a ocupação em pequenos lotes como resultado de parcelamentos realizados ao longo dos anos. É preciso se antecipar frente ao processo de ocupação desordenada e especulativa de áreas litorâneas, que conduz a uma progressiva degradação ambiental. A visão de obter lucros imediatos por parte de proprietários de terras e empresas do setor turístico e imobiliário agrava o fato.

O trecho da zona costeira abrangendo o Cabo de Santo Agostinho, no Litoral Sul de Pernambuco até o litoral alagoano, tornou-se um importante corredor turístico, com gradativo aumento da demanda turística. A especulação de seus atrativos naturais valiosos e de grande beleza cênica e a conseqüente cobiça do poder público e da iniciativa privada estão refletidas nos altos investimentos que vêm sendo feitos no setor turístico, a exemplo da construção de *resorts* nas praias de Muro Alto e Porto de Galinhas e na melhoria dos acessos.

O aumento no fluxo de turistas no litoral cabense ocorreu a partir da década de 1950, com as melhorias nas estradas promovidas pelo Governo do Estado. O acesso tornou-se rápido e fácil impulsionando o lazer e turismo, o que acarretou mudanças no cotidiano das comunidades locais. O número de equipamentos turísticos aumentou, o governo promoveu melhorias na infra-estrutura; os investidores externos sentiram-se atraídos pela região, gerando uma acelerada especulação imobiliária.

Hoje, figura-se uma paisagem urbanizada nas principais praias do Cabo de Santo Agostinho, como Gaibu e Enseada dos Corais. A Praia de Suape, por outro lado, manteve-se isolada deste processo, uma vez que a área encontra-se separada do núcleo urbano por barreiras naturais, como o complexo estuarino de Suape e as matas do Zumbi e Duas Lagoas. O empreendimento instalado próximo à faixa da praia veio reforçar o seu destino como área residencial de baixa densidade e ambiência turística.

No trecho do CT, algumas praias encontram-se preservadas, o que permite o planejamento do seu uso e ocupação. A praia de Guadalupe, embora esteja situada entre as praias com fluxo de veranistas intenso, manteve suas características preservadas, em parte pela dificuldade de acesso, já que a PE-061 que dá acesso à Barra de Sirinhaém foi asfaltada no início de 1991 (COUTINHO, 2000).

Em Guadalupe e Carneiros, existem ainda glebas alongadas, entretanto em Gamela e Guaiamum já figuram pequenos lotes com características urbanas. Tamandaré e Barra de Sirinhaém, após a implantação de loteamentos destinados a veranistas, sofreram uma rápida expansão urbana. Como consequência, os antigos residentes, em sua maioria, pescadores, são deslocados para locais mais afastados de seu local de residência habitual, em geral, próximo à praia, e em condições de moradia precárias.

A rápida transformação de áreas litorâneas em destinos turísticos, explorados pelo capital internacional, Estado e grandes empresários, resulta do processo de mercantilização da natureza que acomete as zonas costeiras, transformadas em commodity pelos agentes econômicos. Antigas vilas de pescadores transformaram-se em centros de serviços, dotados de infra-estruturas hoteleiras que se assemelham, em alguns casos, a ilhas de lazer, marcadas pelo consumo fácil, protegido e serviçal, com características alheias à realidade local. Nesse processo de produção, valorização, especulação e apropriação do espaço litorâneo, o turismo engendra contradições e choques sócio-econômicos, ecológicos e culturais (FIRMINO, 2006, p. 19).

Os loteamentos feitos provocaram uma rápida mudança fundiária. De toda forma, os projetos apresentados necessitam ser discutidos, pois são apresentados como forma de desenvolvimento ideal para as zonas costeiras, em que se valoriza o uso turístico acima de outras atividades econômicas.

A produção de espaços para a prática unicamente do turismo, não se revela uma alternativa viável e sustentável ao longo dos anos. Mesmo com exemplos negativos do ponto de vista sustentável, presentes em todo o mundo, insiste-se em modelar as áreas litorâneas sob este enfoque. São tidos como negativos, pois não insere a população do entorno nos benefícios econômicos e sociais e, por que, inviabilizam de certa forma as relações sociais e culturais com os nativos. Recentemente, tem-se o projeto na Praia do Paiva, cujo EIA encontra-se na CPRH para apreciação dos técnicos, em que figuram as mesmas estruturas e equipamentos grandiosos, voltados ao lazer, turismo e moradia, que, potencialmente, ocasionarão impactos ambientais.

## 6.2 Pontos de conflitos no Complexo Turístico Enseada de Suape e passivos ambientais oriundos do empreendimento

O Complexo Turístico Enseada de Suape é caracterizado como um empreendimento de grande porte, instalado em área de relevância ambiental e proposto por empreendedores da iniciativa privada. O EIA foi entregue a CPRH, em dezembro/90, período em que a praia se apresentava da forma como é vista na Figura 8. A audiência pública foi realizada em dezembro/91, no Cabo de Santo Agostinho, e os documentos do órgão licenciador reiteraram a sua aprovação e a obtenção da licença ambiental.

Os proponentes reforçaram repetidas vezes, no projeto do complexo turístico, suas preocupações com a preservação ambiental e com o patrimônio histórico-cultural do local. O EIA, documento que avaliou os impactos decorrentes de sua instalação, confirmou a intenção: “a implantação de um Complexo Turístico desse porte numa área de valor histórico e paisagístico levou os seus idealizadores a estabelecerem, como premissas básicas, a preservação da natureza e da cultura local” (PIRES FILHO, 1990, p. 13).

Figura 8 – Praia de Suape em 1990.



Fonte: Pires Filho (1990) apud Castelo Branco e Spinelli (2004).

Entretanto, diversos pontos falhos foram identificados no projeto. Segundo expõe Pires Filho (1990, p. 12), “[...] embora não contando com os projetos específicos, o empreendedor propõe em poucas linhas a melhor infra-estrutura básica possível para suprir as necessidades para o perfeito funcionamento do projeto”. Mas não especificou como seria a condução destes projetos, como seria implantado e o que estava previsto no mesmo. Outras questões foram vagamente descritas, tal como a técnica utilizada na Estação de Tratamento dos Efluentes (ETE).

As questões polêmicas trataram notadamente da retirada e aterro da vegetação de mangue para a construção dos equipamentos e da retirada da população residente na área. Na Figura 9 pode-se observar o processo de aterramento em execução na área, no início dos anos 1990, o que alterou a configuração paisagística da praia de Suape. Contornando a situação, a equipe multidisciplinar responsável pelo EIA atestou que a vegetação do local encontrava-se bastante antropizada, exceto determinadas áreas do manguezal estuarino de Suape.

Figura 9 – Processo de aterramento da área com retirada do mangue.



Fonte: FUNCEF apud Castelo Branco e Spinelli (2004).

Conforme os relatos, o pontal de Suape, no qual se situa o hotel, sofria grave e irreversível processo erosivo marinho e o manguezal, ali presente corria sério risco de extinção natural. É certo que o impacto maior ao ecossistema foi na fase de implantação do empreendimento. Os efeitos adversos foram reduzidos, na fase de operação, mas ainda são perceptíveis, como é evidenciado na Figura 10, em que se percebe uma área de manguezal sendo antropizada com a construção de muretas que impedem o crescimento natural do ecossistema.

A retirada do manguezal foi compensada com o replantio de 6 ha de vegetação de mangue, no próprio estuário do Rio Massangana. Como informam Castelo Branco e Spinelli (2004) a FUNCEF, em contrapartida ao desmatamento, plantou mangue em local distante do empreendimento, próximo à uma empresa fabricante de barcos, localizada no interior do estuário.

Sabe-se que os ambientes, ao entrarem em desequilíbrio, tendem naturalmente para um ajuste (o equilíbrio dinâmico), em cada nova situação criada. A situação criada com a instalação do empreendimento hoteleiro provocou alterações permanentes ao meio ambiente, que devem ser observadas e avaliadas de perto.

Figura 10 – Pressão sobre o manguezal localizado próximo a empreendimento hoteleiro.



Foto: Thays Pinho, 2006.

Em termos sócio-econômicos, as mudanças na comunidade local, em destaque na Vila de Suape, ocorreram desde a instalação do CIPS e se agravaram com a instalação do empreendimento hoteleiro de padrão internacional. A vila sofreu um crescimento populacional devido à construção do porto, quando as famílias que viviam no terreno destinado ao complexo foram, ali, relocadas.

A sua dinâmica de transformação apresenta peculiaridades marcadas por aspectos externos e não internos. As intervenções feitas pelo CIPS e equipamento hoteleiro partiram de investidores externos e não da população local. Este fato pode indicar que os moradores locais se mantêm à margem do processo decisivo das questões econômicas, tão importantes para o desenvolvimento local, seja por comodismo, falta de organização social ou por forças políticas externas.

O processo de expropriação das famílias do terreno pertencente ao empreendimento turístico-hoteleiro ocorreu em 1988, muito antes da apresentação do EIA a CPRH e da obtenção de licença ambiental para sua construção. Dessa forma, os impactos ambientais relativos ao equipamento já estavam presentes, ao menos quanto ao meio antrópico, antes mesmo da solicitação da licença ambiental.

Como forma de compensação ambiental, 29 famílias de pescadores passaram a habitar uma pequena vila situada na entrada do empreendimento, em casas construídas pela IEP S/A. A título de indenização outras casas, 07 no total, foram entregues aos veranistas e a um pescador, em época posterior (1997), com melhores condições de moradia e conforto e localizadas na beira-mar.

A construção do complexo turístico gerou grandes expectativas de melhorias sociais na comunidade, que viam com bons olhos o incremento de novos postos de trabalho, com novas oportunidades de empregos para a população praieira. Houve um rearranjo estrutural da localidade com a introdução do equipamento, o que levou a modificações, principalmente, na forma de moradia, passando de casas de taipa para casas de alvenaria, e na produção de renda, antes atrelada a atividade pesqueira e agora à atividade turística.

O projeto não foi realizado na íntegra devido, principalmente, a inviabilidade econômica apresentada por estudos de mercado, que constatou possível carência de demanda turística para empreendimentos de mega porte (CASTELO BRANCO; SPINELLI, 2004). Outro aspecto que pode ter interferido adversamente foi sua proximidade do Porto de Suape.

Da proposta inicial, que vislumbrava a construção de inúmeras edificações para fins de veraneio, turismo e prática de lazer, os equipamentos construídos, até a presente data, são o hotel, o restaurante e alguns equipamentos destinados à prática dos esportes náuticos (ancoradouro para pequenas embarcações) (ver Figuras 11 e 12). A construção teve início em dez./1995 e a inauguração ocorreu em abr./1997.

Figura 11 – Acesso principal do *resort*, recepção e blocos de quartos.



Foto: Thays Pinho, 2006.

Figura 12 – Ancoradouro para pequenas embarcações.



Foto: Thays Pinho, 2006.

Com um total de 300 apartamentos, possui ETE própria, restaurante, centro de ginástica, boate, piscina, quadras esportivas e centro de convenções. O público-alvo seria os estrangeiros da classe alta. Entretanto, dados de 2004 apontam para hóspedes brasileiros, geralmente, do sudeste do país e alguns portugueses.

Em termos de impactos positivos, o empreendimento gerou benefícios econômicos significativos, com incrementos na renda, dinamização da economia no distrito do Cabo de Santo Agostinho e ampliação da oferta de empregos formais e informais. Comprova-se também a melhoria promovida na infra-estrutura local, com vias de acesso asfaltadas, áreas de lazer construídas (Praça da Vila) e maior oferta de transporte público, na Vila de Suape.

A praça, onde se comercializa artesanato e comidas típicas, foi idealizada para ser um ponto de socialização entre turistas e nativos, o que na realidade não ocorre. Os recursos para sua construção foram cedidos pela Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, em recompensa pelos impostos provenientes do empreendimento.

Outro ponto positivo foi a recomposição da faixa de praia através do sistema de dragagens. A praia havia sido alterada em sua fisionomia por processo erosivo, a partir das intervenções feitas pelo CIPS, as quais acarretaram alterações na dinâmica costeira, provocando grave erosão marinha com redução da faixa da praia, derrubada da vegetação e das casas de pescadores, ali, existentes (PIRES FILHO, 1990).

Constata-se a recente valorização dos recursos naturais do local (praia, mangues, rios) pelos moradores, o que contribui para sua conservação e sua utilização para o lazer e recreação. Este fato ocorreu a partir da mudança de comportamento dos turistas frente à natureza, que procuram respeitá-la e conservá-la. A população local passou a adotar semelhante postura, o que representa um efeito benéfico.

Tendo em vista que os empregos formais exigem maior capacitação o baixo nível de escolaridade da comunidade implica no reduzido número de empregos fornecidos, além da política adotada de empregar apenas um membro de cada família. O número de empregos oferecidos, em 2004, era de 345, muito abaixo do pretendido no projeto e reiterado pelo EIA, que previam um total de 1.000 empregos diretos. Segundo Castelo Branco e Spinelli (2004) do total, 222 eram residentes do Município de Cabo de Santo Agostinho, sendo 46 residentes da Vila de Suape.

Agravam a situação a sazonalidade, em que a demanda por mão-de-obra fica reduzida nas épocas de baixa estação e empregos poucos atrativos, com longas jornadas de trabalho e remuneração baixa. Os empregos informais, por outro lado, aumentaram, em especial, os associados ao comércio de alimentação e artesanato. Estes dados, coletados em pesquisa realizada em 2004, alertaram a comunidade sobre a importância da formação escolar e profissional, instigando-a a buscar o conhecimento e a educação.

Um aspecto conflitante diz respeito ao acordo firmado entre os empreendedores, na época IEP S/A, e a Empresa Suape, que administra o CIPS, em que se obteve a cessão do terreno, no qual seria construído um campo de golfe, sob permissão de uso por 99 anos e que incluía o PMAHC<sup>21</sup>. O compromisso assumido foi garantir a manutenção, restauração e preservação dos equipamentos e monumentos históricos existentes, de suas matas e do meio ambiente, além de se comprometer em pagar as indenizações das plantações e benfeitorias de terceiros que ocupavam a área.

A FUNCEF, atual proprietária, quando acionada para por em prática um plano estratégico para o parque, disse não estar mais interessada na parte cedida. O que dificulta a execução de quaisquer projetos para melhoria do parque, visto que nenhuma atitude é tomada por parte dos gestores do hotel ou por parte dos órgãos públicos que poderiam intervir, como a Prefeitura Municipal e o CONDEPE/FIDEM. Como alertam Castelo Branco e Spinelli (2004, p. 77), “[...] o parque encontra-se em uma situação de abandono, por não ter gerenciamento, refletindo em degradações decorrentes do crescimento desordenado de ocupações imobiliárias, intenso processo erosivo, desmatamento e ausência de conservação das ruínas históricas”.

O modelo de empreendimento adotado, hotel tipo *resort*, não promove o contato efetivo entre turistas e comunidade local, a fim de que os hóspedes possam conhecer e entender a dinâmica cultural e social da comunidade. Pois, de acordo com seus objetivos, o *resort* oferece diversos tipos de serviços, lazer e produtos a fim de entreter seus hóspedes o maior tempo possível em suas instalações. O turismo sustentável, por sua vez, preza pela interação social com a geração de benefícios para a população local. Por isso, enquanto adotar tal postura, o *resort* não pode qualificar-se como sustentável turisticamente.

---

<sup>21</sup> O parque possui rico patrimônio histórico, com destaque para os seguintes atrativos: Vila de Nazaré e sua igreja, ruínas do Convento Carmelita, Baterias de São Jorge e Calhetas, Forte Castelo do Mar e antiga Casa do Faroleiro.

Outros impactos negativos associados à implantação do hotel, estão relacionados à ausência de participação da comunidade no planejamento de algumas ações, principalmente naquelas que interferiram na vida de toda a comunidade, caso específico da praça construída e o despejo de esgoto sem tratamento, o que contribui para a degradação do manguezal.

A instalação do *resort* incrementou a atividade turística na localidade, gerando um significativo aumento no fluxo de turistas, veranistas e excursionistas na praia. Diversos fatores contribuíram para isso, o engordamento da praia que a deixou paisagisticamente mais atrativa, as melhorias nas vias de acesso e a crescente divulgação do local.

Sem dúvida, houve um incremento na economia, porém sua instalação repercutiu negativamente em outros setores. O modelo de gestão adotado não contempla os critérios do turismo sustentável, que preza pela participação popular no processo de decisão, gerando benefícios sócio-econômicos para todos os envolvidos com a atividade turística. De outro lado, o problema é acentuado com o acelerado e desordenado desenvolvimento do turismo na região, com a carência de políticas públicas que contemplem o planejamento do setor turístico na área.

O impacto ambiental negativo associado às dragagens e ao engordamento da praia refere-se à alteração da dinâmica e circulação costeira e das características bióticas e físico-químicas da área, promovendo prejuízos ao ecossistema marinho e ecossistemas associados a ele. O engordamento é um processo paliativo para conter a erosão e existe a necessidade de manutenção da faixa da praia com dragagens periódicas e sistemáticas.

A paisagem característica do local sofreu alterações com a retirada de áreas de manguezais, remanescentes de Mata de Restinga e uma salina natural (utilizada como área de lazer), devido aos aterros feitos. Figura, hoje, uma paisagem artificial, com coqueiros anões adornando os arredores do empreendimento. A área destinada à construção dos condomínios, também foi desmatada e encontra-se ociosa.

A estrutura construída para receber os antigos moradores do terreno desapropriado apresentou falhas que interferem adversamente na comunidade. O sistema de saneamento básico ficou inacabado (Figura 13) e o esgoto deságua em manguezal próximo, sem tratamento adequado

(Figura 14); as casas ficaram em nível mais baixo em relação à via de acesso asfaltada; e a inexistência de obras de drenagem contribuiu para ocorrência de enchentes.

Figura 13 - Caneleta com esgoto a céu aberto na Rua Primavera Comendador Baú, Vila de Suape.



Fonte: Castelo Branco e Spinelli, 2004.

Figura 14 - Esgoto a céu aberto que segue para o mangue.



Fonte: Castelo Branco e Spinelli, 2004.

Atualmente, é difícil cobrar providências dos administradores, pois alegam que as estruturas implantadas foram construídas por antigos proprietários e que a venda do local não implicou no repasse das responsabilidades das obras. Tratou-se, porém, de uma compensação ambiental imposta aos empreendedores devido aos impactos ambientais ocasionados pelo equipamento. É sua obrigação corrigir as deficiências. Este é um ponto falho do processo, pois as exigências do órgão licenciador não são cumpridas e não existem fiscalização e monitoramento eficientes para cobrar as ações impostas.

Para a população, as casas recebidas representaram uma conquista perante a desapropriação. Acreditaram ser uma benfeitoria do hotel, no entanto, tratou-se de uma medida compensatória em razão da desapropriação. Sentiram-se muito bem com os imóveis, apesar das condições ruins de habitação, saneamento inacabado, ausência de aterro, abastecimento de água e energia, pois se comparadas às antigas moradias, são de qualidade superior (Figura 15). As antigas casas eram em sua maioria de taipa, algumas eram de alvenaria, com padrão de casa popular.

Figura 15 - Residência na Rua Primavera Comendador Baú, Vila de Suape.



Fonte: Castelo Branco e Spinelli, 2004.

A pesca, principal atividade econômica, passava por um processo de declínio, em vista das mudanças ambientais ocasionadas pela instalação do Porto de Suape que acarretou a diminuição da produtividade. Em complemento à renda, existia o pequeno comércio e serviços de caráter informal, além da venda de frutos que serviam, também, para consumo próprio. Estavam presentes pequenos agricultores de subsistência e trabalhos da cana-de-açúcar.

O turismo, por sua vez, pôde dinamizar a economia, mas de modo bastante limitado, com incrementos no comércio e prestação de serviços. A problemática envolve a priorização do turismo como atividade econômica principal, sem oferecer alternativas de produção e renda para épocas de baixa estação.

A comunidade preocupa-se com os futuros investimentos que possam ser feitos, a exemplo dos loteamentos, que podem acarretar a vinda de mais pessoas e o aumento dos problemas existentes. Os maiores prejudicados foram os mais carentes que tinham como principal fonte de renda e de subsistência, a pesca manual. Possuíam, além disso, menor grau de instrução, impedindo-os de serem absorvidos pelo mercado de trabalho em ascensão.

A construção do empreendimento acarretou a destruição de áreas de vegetação nativa e coqueirais e o aterro de trechos de mangue que serviam como fonte de renda e alimentação. Os empreendedores, por sua vez, priorizaram os benefícios econômicos em relação aos aspectos ambientais e sociais e não planejaram ações social e ambientalmente responsáveis para o entorno.

### **6.3 Pontos de conflitos referentes ao CT Guadalupe**

O parecer técnico nº. 001/94 da CPRH trata da análise do EIA/RIMA do CT Guadalupe. Para a elaboração do EIA, a equipe multidisciplinar fez consulta a documentos oficiais, dentre eles, o Plano Diretor do CT Guadalupe. Foi a primeira versão do projeto entregue pela Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (AD-DIPER), entidade então responsável pelo empreendimento, em dezembro/93. O empreendimento teve como proponente o poder público, na figura do Governo do Estado de Pernambuco.

Como destaca o parecer técnico, a concepção do projeto esteve pautada na previsão excessivamente otimista de um imenso fluxo turístico, estimado em milhares de turistas ao

ano, com baixa taxa de ociosidade (30%). O ideal pretendido era participar com 0,17% do total de 637 milhões de turistas que, em 2000, estariam buscando os diversos destinos turísticos, em especial os destinos tropicais de lazer litorâneo. (PIRES FILHO, 1993).

O otimismo excessivo provocou euforia nos diversos setores sociais com a crença de que o CT Guadalupe promoveria um crescimento sócio-econômico sem precedentes em Pernambuco. Como afirmou Coutinho (2000), permitiria um crescimento econômico duradouro para uma área marcada pela predominância da cultura açucareira com baixos padrões de desenvolvimento e criaria para a população pouco favorecida oportunidades de emprego. Mas essas previsões animadoras não se concretizaram.

Os benefícios atribuídos ao projeto foram inúmeros: dinamização da economia local, ordenamento do espaço territorial, geração de emprego e renda, aumento da receita do setor público, melhorias na infra-estrutura básica (água, saneamento, energia, telecomunicações), promovendo a melhoria das condições de vida da população local. Ademais, ressaltou-se a importância do plano para a proteção ambiental e para o ordenamento do espaço geográfico da área.

A estratégia de marketing utilizada prezou por um produto turístico que valorizasse o meio ambiente. Ficou evidente, tanto para o órgão ambiental como para diversas entidades da sociedade civil, que a implantação do CT previa atividades que iam de encontro aos objetivos da proteção ambiental e valorização da biodiversidade, pelos significativos impactos ambientais associados a ela, em especial na fase de operação.

Muito do que fora outrora apresentado nos documentos técnicos (Plano Diretor, Plano Urbanístico e EIA) não estava em consonância com a prevenção e redução dos impactos ambientais, fatores primordiais no processo de licenciamento, motivo que levou ao órgão ambiental estadual descartar a construção de equipamentos e estruturas projetadas.

As fontes principais de impacto adverso estavam atreladas às infra-estruturas e equipamentos a serem construídos, à ampliação das atividades de turismo e lazer e ao aumento da produção de esgotos, lixos e outros resíduos. O solo, corpos de água (estuário e faixa litorânea), ecossistemas terrestres e aquáticos e o meio antrópico seriam os fatores ambientais mais impactados.

Como alertou a CPRH (1994, p. 03),

[...] verifica-se que várias intervenções propostas [...] constituem potenciais ameaças à integridade dos ecossistemas estuarinos, podendo provocar a sua destruição mediante cortes de vegetação, dragagens ou aterros, ou a sua degradação por perturbação da fauna, lançamentos de esgotos e lixo ou derramamento de óleo.

Hoje, sobressai a interrogação em relação à implantação do CT Guadalupe. Os recursos do PRODETUR/NE destinados a ele, vêm sendo pulverizados para construção de outras obras, principalmente em Recife e Olinda. Com a segunda fase do programa, espera-se que os passivos ambientais gerados com obras inacabadas possam ser contornados, visto que um dos objetivos do PRODETUR/NE II é sanar os problemas evidenciados na primeira fase.

Segundo um dos integrantes da equipe técnica formada por 09 membros, que participou ativamente do processo de licenciamento do CT Guadalupe, alguns dos motivos que colaboraram para a sua não implantação, foram: a falta de criatividade do PRODETUR/NE I e dos responsáveis pelo projeto em não vislumbrarem alternativas locais para a ponte sobre o Rio Ariquindá; a pulverização dos recursos; e a grande degradação ambiental associada ao projeto. Perante a negativa de construção da ponte, criou-se um entrave para o projeto que poderia ser solucionado, mas não houve apresentação de alternativas para a superação deste obstáculo.

Acredita-se que um dos fatores preponderantes no licenciamento dos empreendimentos, diz respeito à falta de uma visão mais conservacionista e menos colossal, que não condiz com a realidade local. Caso fossem revertidos os fatores, poder-se-iam ter resultados mais favoráveis. Os estudos, em geral, deveriam colaborar com o desenvolvimento local e envolver a participação da população quando da sua elaboração.

O Governo do Estado acertou em iniciar o projeto pela construção de infra-estrutura, com sistema viário e sistema de esgotamento sanitário. Hoje, é tema de discussão a construção da ETE de Rio Formoso, obra que visa atender a demanda da localidade, inclusive da área do CT Guadalupe. Entretanto, errou ao não focalizar as questões ambientais como prioritárias. Com os recursos do PRODETUR/NE I foram construídas as vias de penetração (sem o término do processo de licenciamento) e o sistema de esgotamento sanitário dos municípios de Rio Formoso e de Barra de Sirinhaém. Existem ainda conflitos com os proprietários de terras que não foram devidamente indenizados para a construção das vias.

O órgão licenciador demonstrou atitude ambiental ética, priorizando a manutenção dos ecossistemas existentes na área, em contraposição às pressões do poder público. Os impactos ambientais negativos iriam ocasionar grande degradação ao manguezal, à Mata Atlântica, ao corpo hídrico (em especial o estuário, com as dragagens e a marina), aos recifes de corais e ecossistemas associados.

Relativo às questões sociais, isolaria o município de Tamandaré, concentrando as atividades na praia dos Carneiros. Esta praia, em específico, possui vocação para se tornar um espaço de uso turístico com concentração de equipamentos hoteleiros e *resorts*. Como é definido no Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro da APA de Guadalupe e no Plano Diretor do Município de Tamandaré. Resta saber se o planejamento e a instalação dos mesmos serão condizentes com a proteção ambiental.

A conservação ambiental teve maior peso que os ganhos econômicos previstos com o projeto. A dinamização da economia local e regional, a geração de empregos e renda são importantes aspectos, mas que podem ser gerados em locais menos frágeis sob o ponto de vista ecológico. Ou seja, o CT Guadalupe poderia gerar os mesmos impactos econômicos positivos se instalado em outra área e sem promover a degradação dos recursos naturais.

Em relação ao futuro do CT, o PRODETUR/NE, atual responsável pelo projeto, prevê reestruturações. A viabilização de outros acessos às praias do CT via balsas em substituição à ponte (que ligaria Guadalupe a Carneiros) é uma das alterações. Outro ponto relacionado é o estabelecimento de termo de conduta para o uso da área, no sentido de evitar apropriações indevidas de terras.

Espera-se que a área continue sob vigilância ambiental. Infelizmente, a recente aprovação de projetos para desenvolver a carcinicultura (altamente impactante) demonstra a abertura para atividades que poderão comprometer, em um futuro próximo, a biodiversidade local. A carência de recursos humanos para fiscalizar adequadamente toda a área é mais um indício dos graves problemas existentes para conseguir a manutenção de sua integridade ambiental.

### 6.3.1 Divergências entre o EIA do CT Guadalupe e o parecer técnico da CPRH

O parecer técnico da CPRH ressaltou que as informações contidas no EIA do CT Guadalupe não foram satisfatórias em termos de valorização dos ecossistemas locais, sobretudo pelas

intervenções e usos propostos. Segundo os técnicos, o documento está falho em relação ao diagnóstico ambiental apresentado, aos impactos, às medidas mitigadoras propostas e ao monitoramento ambiental. Os impactos ambientais estão mal descritos principalmente na fase de operação do empreendimento.

Outra problemática foi o foco, que se concentrou na infra-estrutura projetada para o empreendimento, esquecendo as alterações ambientais durante o funcionamento e em relação às formas de uso e ocupação propostas para a área.

A descaracterização paisagística devido a edificações de gabarito superior a 03 andares foi condenada, bem como as obras que poderiam estar em desarmonia com o meio. Foi solicitada, em paralelo, a revisão das taxas de ocupação do solo.

A implantação do CT aumentaria a produção de esgotos e lixo. Porém no EIA não estão enumerados de modo satisfatório os impactos ambientais e as medidas mitigadoras. Faz-se importante o aprofundamento dos estudos, a fim de dimensionar sistemas e unidades de tratamento de esgotos sanitários e de resíduos sólidos.

A principal atividade econômica impactada seria a pesca, pela redução da produtividade do estuário. Cobrou-se a proposição de medidas mitigadoras que garantissem a manutenção da produtividade do estuário e da atividade pesqueira. Maiores esclarecimentos sobre a população local e sua permanência na área também foram requisitados.

A CPRH entendeu que as atribuições incumbidas à Unidade Gestora, responsável pela gestão do CT, conflitam com as funções e competências do órgão ambiental e das prefeituras, em especial quanto ao fornecimento de autorizações para execução de projetos, o que deve ser revisto e adequado aos propósitos e limites de sua atuação.

Em vista das inadequações verificadas no planejamento urbanístico do CT Guadalupe e insuficiências no Estudo de Impacto Ambiental realizado, ambos, o EIA/RIMA e o Plano Diretor não reúnem condições de serem aprovados, requerendo-se para esse fim, prévia formulação do Plano Diretor e a realização de estudos ambientais complementares (CPRH, 1994, p. 15)

Apesar das conclusivas inadequações acima descritas, consta em documentos da CPRH a aprovação do estudo. No mesmo documento, estão informações sobre as 02 audiências públicas realizadas em março e setembro/94, no município de Rio Formoso.

Prevaleceu o parecer técnico que foi negativo à idéia super-dimensionada do CT Guadalupe, mas não ao seu EIA. Dessa forma, as estruturas com maior índice de impacto ambiental adverso foram negadas, enquanto outros equipamentos foram aprovados, com condicionantes, para alteração da estrutura ou da localização.

A equipe técnica da CPRH foi contrária à implantação dos seguintes equipamentos e estruturas: ponte sobre Rio Ariquindá; marinas no Rio Formoso e Rio dos Passos; obras de dragagens no estuário; piers-restaurantes e porto recreio; atracadouros e serviço de balsa tipo “*ferry boat*”; engordamento da Praia de Guadalupe; obras de aterro nas áreas de mangue e salgados localizados próximo à PE-061; e sistema de teleférico e mirantes do Setor Hoteleiro do Belvedere.

Em paralelo, foi determinado que se redefinisse: a localização das instalações de apoio à navegação no estuário; o zoneamento da navegação; os limites dos Setores Hoteleiros do Belvedere, do Rio Ariquindá, dos Carneiros, do Guadalupe, e da Praia do Reduto; os limites dos Setores de Esportes e Lazer dos Carneiros, do Guaiamum e de Guadalupe; os limites do Setor Habitacional e de Veraneio dos Carneiros, do Setor Habitacional e de Serviços Sul e do Setor Habitacional de Sirinhaém; os limites dos Setores Comercial Sul, de Habitação e Serviços Norte, de Esportes e Lazer de Guadalupe e do Guaiamum e do Centro de Pesquisas do Manguezal para que não atingissem áreas de salgados.

### 6.3.2 Recomendações e sugestões do EIA endossadas pelo parecer técnico

Foram identificados pontos falhos quanto à elaboração do Plano Diretor, que não se aprofunda tecnicamente na avaliação de algumas estruturas planejadas, caso da obra das marinas, bem como do aumento da demanda de água, cujas informações demonstraram ser insuficientes. Dessa forma, o EIA e técnicos da CPRH consideram essencial a realização de estudos aprofundados.

As atividades descritas no plano urbanístico do CT incluem diversas atividades incompatíveis com a proteção ambiental, dentre elas estão: postos de combustíveis, indústrias (metalurgia), terminais e garagens de transporte coletivo etc.

A avaliação ambiental do CT Guadalupe revela inadequações e incompatibilidades do Plano Diretor proposto, relativamente ao uso do espaço, à infra-estrutura projetada para a área e às atividades previstas, com potenciais danos aos seus recursos naturais, paisagísticos e ecológicos (CPRH, 1994, p. 15)

O parecer reitera a supressão e mudanças de setores e estruturas do plano apresentadas pelo EIA como sugestões e recomendações. Nada muito imperativo, o que reforça a idéia de parcialidade. Parte da CPRH a categórica exigência de aprofundamento de estudos, de mudanças e os vetos à implantação de equipamentos e estruturas.

A equipe da CPRH concordou com a supressão do Setor Comercial de Carneiros, por não estar compatível com o uso racional do solo e com a proteção ambiental, sugerida no EIA. E mais, pede a revisão dos Setores Comerciais e de Habitação e Serviços, de modo que, nesses setores, apenas funcionem serviços básicos indispensáveis às atividades turísticas.

O parecer endossa a recomendação do EIA de suprimir o Setor de Esportes e Lazer do Porto das Pedras e do Guaiamum, pois implicariam em retiradas de mangues, dragagens e aterros e riscos de poluição hídrica. O parecer pede ainda que seja revisto o mesmo setor em Mariassu, devido à retirada de vegetação. Quanto à pista de pouso, os técnicos endossaram o descrito no EIA, ou seja, a necessidade de estudos específicos para tal obra.

### 6.3.3 Passivos ambientais oriundos do CT Guadalupe – sistema viário implantado

As pesquisas apontam que houve pressão por parte do poder público, no sentido de que se aprovasse o projeto pelo órgão estadual licenciador. Sobretudo por que o PRODETUR/NE I aprovara o financiamento de determinadas obras e por ser ele próprio (Governo do Estado) o proponente e maior beneficiário. Com a clara intenção de agilizar a instalação do CT Guadalupe, calculando apenas os impactos econômicos benéficos advindos com o projeto, o governo tratou de antecipar algumas obras estruturais, dentre elas, o sistema viário.

Muito antes da conclusão do processo de licenciamento, deram-se início à construção da Via de Penetração Sul e Via Litorânea dos Carneiros. O ato irresponsável dos agentes públicos em liberar o andamento das obras sem o respaldo ambiental, transparece nos passivos ambientais gerados, prova do descaso pelas premissas da conservação e ética ambiental, colocando em xeque os objetivos dos estudos ambientais. Esses são alguns indícios da falha na estrutura gerencial e operacional que comprometem o processo de licenciamento.

Alertou-se para os impactos oriundos do sistema viário projetado, mais prejudicial aos ecossistemas do município de Rio Formoso e do estuário, ali, presente. Foi requerida a relocação da rede viária para posterior análise dos impactos do novo traçado. A Via de Penetração Sul, compreendida entre a PE-060 e o Rio Ariquindá teria que ser relocada por completo, visto que ameaçava o manguezal e um trecho de estuário, bem preservados pelo seu relativo isolamento.

Mesmo com diversas recomendações e exigências para mudanças nas vias, algumas obras foram iniciadas e, posteriormente, embargadas. Hoje, as obras estão em questão junto ao MP, que cobra providências ao Departamento de Estradas e Rodagens (DER), referentes aos passivos ambientais gerados, que comprometem, dia após dia, os ecossistemas da área. Os problemas são monitorados desde 2001, entretanto nenhuma providência é posta em ação (ver Figuras 16, 17, 18 e 19). Uma das possíveis soluções encontradas, diz respeito à colocação de paralelepípedos na Via Litorânea dos Carneiros pelo DER, como compensação ambiental. Porém até a presente data nada foi efetivado.

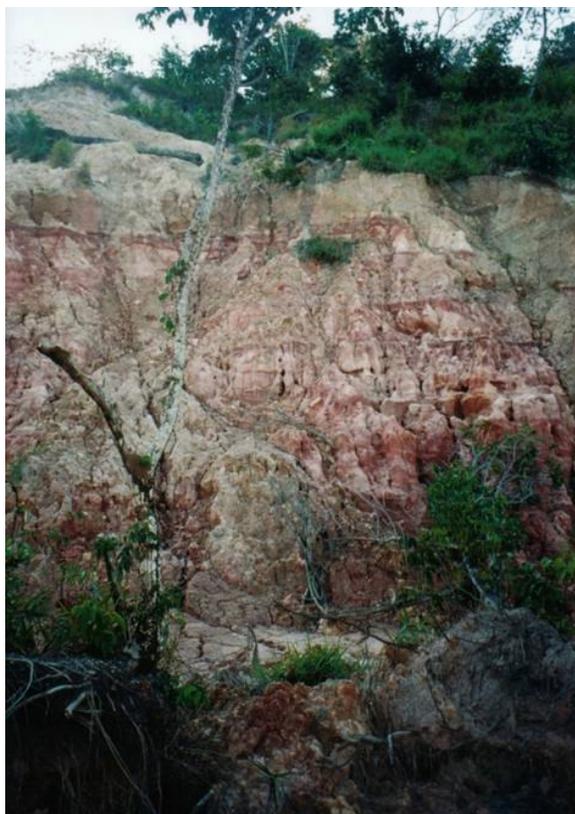
As figuras 16 e 17 lustram que, em 2001, os problemas causados pelos passivos ambientais gerados pelas obras do DER já eram visíveis e causavam um processo erosivo com quedas de barreiras e abertura de grandes voçorocas. Em 2006, os passivos não foram corrigidos e continuam ocasionando problemas erosivos, como evidenciam as figuras 18 e 19. Percebe-se que, em 2001, ainda estavam presentes, nos altos dos morros, uma vegetação de médio porte. Em 2006, não se vê mais a vegetação de médio porte, que foi substituída por uma vegetação rasteira e espessa.

Figura 16 – Corte dos morros para abertura da Via de Penetração Sul. Município de Rio Formoso.



Fonte: Pimentel, 2001.

Figura 17 – Escorregamento de sedimentos na Via de Penetração Sul. Erosão identificada desde 2001. Município de Rio Formoso.



Fonte: Pimentel, 2001.

Figura 18 – Processo erosivo crescente (aberturas de voçorocas) resultado das obras de construção da Via de Penetração Sul. Município de Rio Formoso.



Foto: Thays Pinho, 2006.

Figura 19 – Passivo ambiental gerado pelo DER para abertura da Via de Penetração Sul, em questão no MP. Município de Rio Formoso.



Foto: Thays Pinho, 2006.

Em relação à Via Litorânea dos Carneiros, por atravessar trechos de manguezal, Mata Atlântica e Mata de Restinga, foi proposto pelo EIA como medida mitigadora, o limite de velocidade de trânsito reduzido, a proibição de estacionar e acionar buzinas, medidas devidamente sinalizadas ao longo de toda a via.

Os técnicos da CPRH, entretanto, entenderam que tais medidas não seriam suficientes para a conservação das características ambientais de ecossistemas tão representativos e importantes. E, por isso, optaram pela relocação desta via e estudo de alternativas de acesso. Entretanto, antes do laudo técnico, obras já haviam sido feitas (ver Figuras 20, 21 e 22).

Figura 20 - Indícios de erosão com assoreamento da área de salgado do manguezal dos Carneiros. Município de Tamandaré, 2001.



Fonte: Pimentel, 2001.

Figura 21 – Via Litorânea dos Carneiros. Parte asfaltada que sofre intenso processo erosivo com queda de barreiras. Município de Tamandaré.



Foto: Thays Pinho, 2006.

Figura 22 – Via Litorânea dos Carneiros. Local previsto para colocação de paralelepípedos. Município de Tamandaré.



Foto: Thays Pinho, 2006.

#### 6.3.4 Passivos ambientais oriundos do CT Guadalupe – ponte sobre Rio Ariquindá

A ponte projetada sobre o Rio Ariquindá causaria danos em uma área com ricas características paisagísticas, que integra o estuário, o manguezal e Mata Atlântica, principal fato que levou à proposição, descrita no EIA, do seu deslocamento para montante e sua construção em madeira ou ferro.

A equipe da CPRH não concordou com a proposta e exigiu que a obra fosse suprimida do projeto, pois “[...] implicaria em expressivos movimentos de terra, destruição de trechos da Mata Atlântica e manguezal e comprometimento da paisagem [...]” (CPRH, 1994, p. 05). Exigiu que fosse elaborado EIA específico, caso se insistisse na obra.

As fotos abaixo indicam, porém, que sua construção estava em andamento em 2001, sem a devida licença ambiental. Indicativos da pressão governamental para a aprovação do CT, restam, hoje, alguns vestígios da antiga obra, no rio e um acelerado processo erosivo nos morros próximos à sua margem (ver Figuras 23, 24, 25, 26 e 27).

Figura 23 – Erosão na margem do Rio Ariquindá, devido às obras para construção da Via de Penetração Sul e ponte. Município de Rio Formoso.



Fonte: Pimentel, 2001.

Figura 24 – Obras de construção da ponte sobre o Rio Ariquindá, sem a devida licença ambiental, no Município de Rio Formoso, em 2001.



Fonte: Pimentel, 2001.

Figura 25 – Vestígios do início da construção da ponte, em 2006. Ao fundo, clareira aberta para sua ligação com o Município de Tamandaré.



Foto: Thays Pinho, 2006.

Figura 26 – Obras para construção da ponte, no Município de Rio Formoso. Corte do morro e retirada de vegetação. Foto tirada no Município de Tamandaré, em 2001.



Fonte: Pimentel, 2001.

Figura 27 – Vestígios da obra de construção da ponte que resultou em processo erosivo nos morros, 2006.



Foto: Thays Pinho, 2006.

### 6.3.5 Passivos ambientais oriundos do CT Guadalupe – heliponto construído

Outra obra tema de polêmica refere-se ao heliponto, estrutura implantada antecipadamente sem a devida licença ambiental. Diante das reformulações que sofreria o Plano Diretor, após sua análise pela CPRH, a obra ficou isolada e sem propósito. Encontra-se em total abandono (ver Figuras 28 e 29).

Figura 28 – Sede do heliponto. Local de embarque e desembarque de passageiros. Município de Sirinhaém.



Foto: Thays Pinho, 2006.

Figura 29 – Pontos para pouso de helicópteros. Município de Sirinhaém.



Foto: Thays Pinho, 2006.

#### 6.3.6 Preocupações com estruturas e atividades náuticas

Existiu uma preocupação especial quanto às atividades náuticas de lazer, o que intensificaria a circulação de pessoas e embarcações no interior do estuário do Rio Formoso e nas praias. No estuário, foi definido que somente embarcações de pequeno porte, a remo e à vela, poderiam circular. Percebe-se, hoje, que trechos dos rios sofrem processo erosivo em suas margens com derrubada de vegetação, abertura de grandes crateras e alargamento das margens, devido à circulação constante de embarcações (ver Figura 30).

Figura 30 – Processo erosivo acelerado na margem do Rio Ariquindá.  
Município de Rio Formoso.

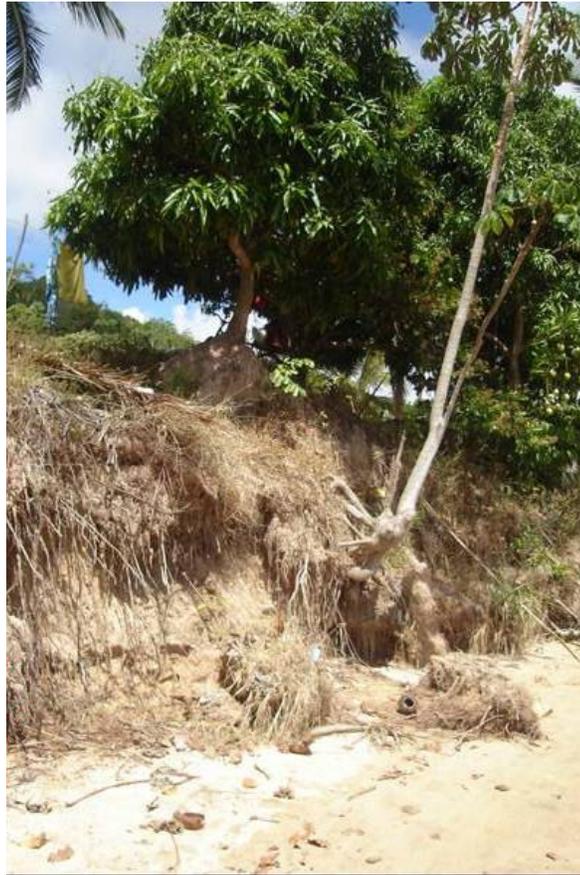


Foto: Thays Pinho, 2006.

A instalação de marinas, piers e atracadouros de balsa foi recusada, já que seriam necessárias dragagens e aterros e intensificaria a navegação no interior do estuário com ação antrópica direta sobre a flora, fauna e atividades pesqueiras, visto que atingiriam áreas extensas de manguezal e provocariam mudanças no ambiente natural, acarretando mortandade de espécies da fauna que se reproduzem no estuário e espécies importantes para a subsistência da população que sobrevive de sua captura. O *ferry-boat* apresentou características grandiosas sendo recusado e sugerida a elaboração de EIA específico, em caso de persistência da obra.

A intervenção para o engordamento da Praia de Guadalupe não trouxe informações suficientes para uma avaliação da equipe, visto que sua complexidade poderia acarretar alterações imprevisíveis na circulação das águas. Considerou-se sem propósito, pois, mais essencial que a estética da praia, está a preservação do equilíbrio ambiental.

Atualmente, os rumos do CT Guadalupe são incertos. É fato que reestruturações em sua concepção inicial são necessárias e vêm sendo pensadas pelos seus responsáveis. Entretanto, ocorrem, na área, hoje, usos que comprometem os recursos naturais, tais como: produção de camarão (carcinicultura), retiradas ilegais de areias das barreiras, abertura de acessos à praia para grandes veículos sem autorização do órgão ambiental, construção de pequenos equipamentos sem a licença ambiental, pequenos desmatamentos, dentre outros. Este quadro necessita ser revertido com ações do poder público, da iniciativa privada e da sociedade.

O poder público deve ampliar a fiscalização e monitoramento das áreas, impor punições mais severas aos transgressores e promover a educação ambiental. A iniciativa privada necessita conscientizar-se dos impactos ambientais gerados por suas atividades e ações, respeitar às restrições de uso da área e cumprir as exigências legais impostas. A sociedade, por sua vez, tem a obrigação de cobrar dos demais o cumprimento das normas ambientais, auxiliar na fiscalização e monitoramento e somar esforços na proteção dos recursos naturais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Praia dos Carneiros, Tamandaré/PE. Thays Pinho, 2006.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os impactos ambientais associados ao turismo trazem conseqüências adversas para o meio ambiente, quando não existe um planejamento adequado. Os equipamentos turístico-hoteleiros vêm crescendo em número, principalmente, na zona litorânea do Nordeste brasileiro, reconhecido pela exuberância de suas paisagens naturais. A quantidade incessante de empreendimentos que surgem ao longo dos anos merece atenção especial, a fim de que não prejudiquem a diversidade ecológica.

Alguns impactos ambientais advindos com a atividade turística são: a destruição de ecossistemas, a descaracterização da paisagem local, o deslocamento da população de seu local de residência, o consumo de recursos naturais, o aumento da poluição ambiental, dentre outros.

É certo que pequena parcela destes empreendimentos está obrigada a solicitar a licença ambiental, pois como determina a lei, apenas os grandes empreendimentos têm esta obrigação ou aqueles localizados em área de relevante interesse ambiental. Focou-se nesta pequena parcela, com a análise de dois empreendimentos do Litoral Sul do Estado de Pernambuco, o Complexo Turístico Enseada de Suape e o Centro Turístico de Guadalupe.

As análises focaram os EIAs dos empreendimentos turístico-hoteleiros citados, os quais encaminharam a solicitação de licenciamento ambiental junto à CPRH. É preciso destacar o momento histórico em que foram elaborados, na década de 1990. Na época, as metodologias e técnicas para avaliação de impactos ambientais eram distintas do que vem sendo aplicado nos estudos atuais. A tendência é a evolução do processo ao longo do tempo, mas é preciso estar atento aos estudos outrora realizados, para que sirvam de base para reflexões e mudanças futuras. E, assim, promovam melhorias no processo de licenciamento como um todo, em especial, para empreendimentos do setor turístico-hoteleiro.

O estudo ressaltou algumas falhas do licenciamento e da AIA na prevenção de danos ambientais, a partir do principal instrumento utilizado em ambos os processos, o EIA. Embasou-se na contraposição entre o EIA e o parecer técnico fornecido pelo órgão estadual de meio ambiente, que avalia o estudo ambiental e concede ou não a licença ambiental.

Percebeu-se que os preceitos da AIA e do licenciamento vêm sendo postos em prática na confecção dos estudos, porém enfatizam os benefícios econômicos. A conservação ambiental, entretanto, deve permear todos os aspectos relacionados aos empreendimentos, inclusive os de cunho econômico. Se essa condição não for cumprida com rigor e critério, ofuscará a credibilidade enquanto instrumentos de planejamento e de apoio à Gestão Ambiental, perante a sociedade.

Os passivos ambientais, um dos aspectos limitantes, podem representar evidências disso, pois foram gerados a partir da implantação de determinadas estruturas, a exemplo das vias de acesso abertas no CT Guadalupe antes mesmo do término do processo de licenciamento e que, hoje, são símbolos da negligência do poder público.

Enquanto instrumento de apoio à Gestão Ambiental, os EIAs não cumprem totalmente essa função. E, nos casos estudados, figuram como meros obstáculos à concessão da licença ambiental, sendo este outro aspecto limitador do licenciamento. É primordial a valorização dos estudos ambientais pois, por meio de estudos elaborados com qualidade, é possível dimensionar os impactos adversos e os benéficos de projetos, programas e planos e, com isso, planejar as ações de modo a maximizar os impactos positivos e reduzir os negativos.

No primeiro caso analisado, a problemática maior para instalação do equipamento envolveu a realocação dos moradores que ocupavam o terreno destinado ao empreendimento e o aterro de grande extensão de manguezal do pontal de Suape.

Os impactos positivos descritos no EIA alertavam para a geração de empregos e renda para a população local como fator primordial para sua implantação. Prevaleram os benefícios econômicos advindos, que dinamizaram a economia do povoado, entretanto, tornaram-na dependente da atividade turística. Hoje, o comércio local e a prestação de serviços estão vinculados aos turistas e excursionistas que freqüentam a praia. Diante dessa limitação, ficará difícil sustentar a prosperidade econômica dos moradores locais, durante um longo período de tempo.

Os benefícios sociais não foram tão evidentes quanto apresentado no EIA. As condições de moradia evoluíram graças à compensação ambiental, paga pelos empreendedores com a construção de casas para os moradores. Porém, as obras de infra-estrutura básica não foram concluídas o que se reflete, de forma negativa, na vida da população. A poluição ambiental

crece no entorno do empreendimento, com a contaminação dos manguezais por efluentes líquidos sem o devido tratamento.

Embora a licença ambiental tenha sido concedida para todo o projeto proposto, que incluía a área do *resort*, área para condomínios e equipamentos esportivos e de lazer, a exemplo do campo de golfe, somente foi implantado o hotel e algumas estruturas de apoio (restaurante, quadras esportivas e ancoradouro para pequenas embarcações). O impedimento maior, neste caso, não foi a degradação ambiental, apesar de exigir a supressão de grande extensão do manguezal e sim a inviabilidade econômica do empreendimento de tal porte. Segundo pesquisas dos próprios empreendedores, não existiria demanda turística suficiente que justificasse tamanhos investimentos.

No caso do CT Guadalupe, o fator preponderante foi o super dimensionamento das estruturas projetadas que não se adequaram aos princípios da conservação ambiental. Na área, estão presentes ecossistemas frágeis e importantes sob o ponto de vista ambiental e o projeto estava incompatível com a manutenção do equilíbrio ambiental.

O órgão licenciador atuou para impedir que sérios danos ambientais fossem provocados pelos empreendedores. E ratificou seu dever ao vetar a construção de estruturas no CT Guadalupe, exigindo inúmeras alterações na concepção inicial do projeto, com redimensionamento de estruturas e setores, além de elaboração de estudos específicos para determinados equipamentos (ponte, aeroporto, *ferry-boat* e outros). Ao contrário, a equipe responsável pelo EIA indicou apenas algumas recomendações e sugestões de pequenas alterações, afetando a eficiência do processo de licenciamento.

Como forma de pressão política para conceder a licença ambiental, o governo estadual autorizou o início de algumas obras, durante o licenciamento, o que simboliza mais uma limitação ao processo. As Vias de Penetração Sul e Litorânea dos Carneiros foram iniciadas e, hoje, encontram-se embargadas pelo MP para apuração de responsabilidades e cobrança de medidas compensatórias pelos passivos ambientais acumulados. Outro exemplo é o heliponto construído, que se encontra desativado e sem perspectivas de operação.

O futuro do CT Guadalupe é repleto de incertezas, porém os indícios apontam para uma reestruturação do projeto pelos seus responsáveis (PRODETUR/NE), no sentido de adequá-lo à realidade local e traçar ações efetivamente conservacionistas e coerentes com o turismo

sustentável. Espera-se que as intenções sejam cumpridas, de fato, para não gerar as mesmas expectativas do passado que provocaram a euforia da população local perante as perspectivas de melhorias econômicas vislumbradas pelo projeto.

Mesmo com as incertezas de implantação do CT Guadalupe, a área vem sofrendo pressões de uso e ocupação que vão, pouco a pouco, transformando sua paisagem e degradando os ecossistemas, ali, presentes. As retiradas ilegais de areia, a abertura de acessos à praia sem permissão, os pequenos desmatamentos, a instalação de fazendas de carcinicultura licenciadas pelo órgão ambiental, são exemplos de negligência ambiental na área, especialmente por ser uma APA.

Detalharam-se, ainda, outros problemas cruciais que interferem adversamente na conservação ambiental das áreas em questão: falta de pessoal nos órgãos ambientais para fiscalização; falta de programas de monitoramento ambiental; estruturas e equipamentos não condizentes com a realidade local; ineficiência na participação popular, sem a inserção dos diferentes atores sociais da comunidade local nas discussões e planejamento das ações; e parcialidade das equipes multidisciplinares, no sentido de apresentarem estudos favoráveis aos empreendimentos, sem reforçarem seus danos ambientais ou contestarem as superestruturas projetadas.

Foi possível perceber que os projetos preocuparam-se com aspectos econômicos e políticos, apresentando conceitos ligados à conservação ambiental que, na prática, acarretariam a destruição dos recursos naturais. Além disso, nos dois casos, o turismo é exaltado como o elemento dinamizador da economia, criando-se fortes laços de dependência. O ideal, entretanto, é a prática do turismo como uma complementação às outras atividades econômicas, sem que, para isso, sejam esquecidas as raízes culturais, sociais e econômicas do local.

Vale ressaltar ainda que o envolvimento da sociedade civil organizada é fundamental para cobrar e pressionar o poder público e a iniciativa privada para que respeitem as leis ambientais, coibindo a degradação dos recursos naturais. O poder de pressão de entidades organizadas em grande parte inibe ações irresponsáveis, visto que assumem o papel de agentes fiscalizadores.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) de Tamandaré, por exemplo, é sinônimo de órgão comprometido com a defesa ambiental, com uma postura forte e objetiva, responsável por vetar a construção de vários equipamentos que concorreriam para a degradação ambiental. Representa, portanto, de modo efetivo os interesses da população, em especial, no que se refere à conservação ambiental.

Os aspectos limitantes apresentados inibem o alcance dos objetivos do licenciamento e da AIA de promoverem a redução e a prevenção dos impactos ambientais associados à implantação e operação dos empreendimentos. É preciso, portanto, sanar as deficiências estruturais e gerenciais que contribuem para este quadro.

Identificou-se, diante do exposto, a necessidade, por parte dos empreendedores, em elaborar EIAs que relatem a real dimensão dos impactos ambientais e contestem a instalação de superestruturas em áreas frágeis sob o ponto de vista ambiental. Além disso, que os empreendedores ponham em prática as medidas mitigadoras apresentadas nos estudos, que devem estar em consonância com as necessidades conservacionistas dos locais que serão implantadas. Faz-se importante, também, conscientizar os empreendedores do setor, no sentido de idealizarem projetos condizentes com o turismo sustentável.

Por parte do órgão estadual de meio ambiente, este deve cobrar a realização dos planos de monitoramento, tão importantes para a averiguação dos impactos projetados. Os resultados devem ser apresentados à população do entorno do empreendimento e disponibilizados à sociedade de forma geral, por meio do órgão ambiental, como uma forma de demonstrar que as ações dos empreendedores estão em concordância com a ética e a responsabilidade sócio-ambiental. A carência de uma fiscalização ambiental eficaz também contribui negativamente para o desrespeito as leis de proteção ao meio ambiente, aspecto que requer solução urgente por parte do poder público.

Por fim, foi possível demonstrar que os aspectos limitantes associados ao processo de licenciamento ambiental dos dois empreendimentos turístico-hoteleiros estudados, o Complexo Turístico Enseada de Suape e o CT Guadalupe, localizados no Litoral Sul de Pernambuco, perpassam por questões atreladas à legislação ambiental vigente, que exige o licenciamento ambiental de atividades modificadoras do meio ambiente, entretanto o poder público não oferece meios para fiscalizar e monitorar os impactos associados a elas.

E questões atreladas aos aspectos econômicos associados a instalação dos empreendimentos, que prevêm a geração de benefícios econômicos para população inserida próxima a eles, aos empreendedores e ao poder público, mas que não refletem de modo mais amplo sobre as conseqüências para o ambiente em que se instalam.

**REFERÊNCIAS**

ABAV. Associação Brasileira de Agências de Viagens. **O turismo antes da ABAV**. Agentes fomentaram e deram forma ao desenvolvimento do setor. Disponível em: [http://www.abav.com.br/historia\\_turismo.asp](http://www.abav.com.br/historia_turismo.asp). Acesso em: 09 nov. 2006.

ABREU, D. **Os Ilustres Hóspedes Verdes**. Salvador: Casa da Qualidade, 2001.

ABREU, M. A. **Alternativas para a introdução de iniciativas ambientais no segmento hoteleiro**. 2001. Monografia (Especialização em Gerenciamento e Tecnologias Ambientais na Indústria) – Escola Politécnica, Universidade Federal da Bahia, Salvador.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (CPRH). **Diagnóstico sócio-ambiental APA de Guadalupe**. Recife: CPRH, 1998. 111 p.  
\_\_\_\_\_. **Plano de Intervenção na Orla de Tamandaré**. Recife: CPRH, 2005.

ANDRADE, J. V. de. **Turismo: fundamentos e dimensões**. São Paulo: Ática, 1995.

BANCO DO NORDESTE. **PRODETUR/NE II – Pólos de Turismo**. Disponível em: [http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/prodetur/polos/gerados/prodetur\\_polos\\_pernambuco.asp](http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/prodetur/polos/gerados/prodetur_polos_pernambuco.asp) Acesso em: 30 jul. 2006.

\_\_\_\_\_. **PRODETUR/NE II – Apresentação**. Disponível em: <http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/PRODETUR/Apresentacao/gerados/apresentacao.asp?idTR=prodetur> Acesso em: 30 jul. 2006.

\_\_\_\_\_. **PRODETUR/NE II – Objetivos**. Promovendo o desenvolvimento sustentável do turismo. Histórico. Disponível em: [http://www.bnb.com.br/content/aplicacao/PRODETUR/Prodetur\\_ne2/gerados/objetivos.asp](http://www.bnb.com.br/content/aplicacao/PRODETUR/Prodetur_ne2/gerados/objetivos.asp). Acesso em: 13 nov. 2006.

BACKER, P. **Gestão ambiental: a administração verde**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1995.

BARBIERI, J.C. **Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos**. São Paulo: Saraiva, 2004.

BARRETO, M. **Manual de iniciação ao estudo do turismo**. Campinas: Papirus, 1999.

BENI, M. **Análise estrutural do turismo**. São Paulo: Editora SENAC, 1998.

BISSOLI, M.A. M. A. **Planejamento turístico municipal com suporte em sistemas de informação**. São Paulo: Futura, 1999.

BOULLÓN, R.C. **Planejamento do espaço turístico**. Bauru: EDUSC, 2002.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Decreto n.º 99.274, de 06 de junho de 1990**. Regulamenta a Lei n.º 6.902, de 27 de Abril de 1981, e a Lei n.º 6.938, de 31 de Agosto de 1981, que dispõem, respectivamente, sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto n.º 3.179, de 21 de setembro de 1999**. Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto n.º 6.101, de 26 de abril de 2007**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Meio Ambiente, e dá outras providências.

BRASIL. **Diretrizes para uma política nacional de ecoturismo**. Grupo de trabalho interministerial MICT/MMA. Brasília: EMBRATUR; IBAMA, 1994.

BRASIL. **Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965**. Institui o novo código florestal. Disponível em: <http://www.lei.adv.br/4771-65.htm>. Acesso em: 09 nov. 2006.

BRASIL. **Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979**. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. Disponível em: <http://www.lei.adv.br/6766-79.htm>. Acesso em: 13 nov. 2006.

BRASIL. **Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências.

BRASIL. **Lei n.º 7.803, de 15 de julho de 1989**. Altera a redação da Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, e revoga as Leis n.º 6.535, de 15 de julho de 1978 e 7.511, de 7 de julho de 1986. Disponível em: <http://www.lei.adv.br/7803-89.htm>. Acesso em: 09 nov. 2006.

BRASIL. **Lei n.º 8.181, de 28 de março de 1991**. Dá nova denominação à Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.abav-df.com.br/legislacao.htm>. Acesso em: 28 fev. 2007.

BRASIL. **Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências

BRASIL. **Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000**. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

BRASIL. **Lei n.º 10.165, de 27 de dezembro de 2000**. Altera a Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

BRASIL. **Resolução CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986.** Estabelece critérios básicos e diretrizes gerais para a elaboração da Avaliação de Impacto Ambiental.

BRASIL. **Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997.** Dispõe sobre a revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental. Disponível em: <http://www.cprh.pe.gov.br/frme-index-secao.asp?idsecao=36>. Acesso em: 30 out. 2006.

BRASIL. **Programa PRODETUR/NE II. BR-0323.** Relatório de avaliação dos impactos ambientais e sociais. 2002.

BURIAN, P. P. **Do estudo de impacto ambiental à avaliação ambiental estratégica – ambivalências do processo de licenciamento ambiental do setor elétrico.** 2006. 223 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

CABRAL, N. R. A. J.; SOUZA, M. P. **Área de proteção ambiental: planejamento e gestão de paisagens protegidas.** 2 ed. São Carlos: RiMa, 2005.

CASTELO BRANCO, G. V.; SPINELLI, M. S. **Análise dos Impactos Turísticos Ocorridos na Vila de Suape Após a Instalação do Hotel Blue Tree Park Beach Resort: um Enfoque Sociocultural.** 2004. 121 f. TCC (Bacharelado em Turismo) – Núcleo de Hotelaria e Turismo, Universidade Federal de Pernambuco, Recife.

CASTRO, N.; SETTI, A.; GORGONIO, A. S.; FARIA, S. C. **A questão ambiental e as empresas.** Brasília: Edição SEBRAE, 1998.

CONSELHO DE TURISMO DO POLO COSTA DOS ARRECIFES. **Ata da 1ª reunião do Conselho de Turismo do Pólo Costa dos Arrecifes.** Recife, 25 jun. 2003. Disponível em: [http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/prodetur/downloads3/docs/ata\\_costarrecifes\\_1\\_valid\\_6\\_2003.pdf](http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/prodetur/downloads3/docs/ata_costarrecifes_1_valid_6_2003.pdf). Acesso em: 24 jan. 2007.

CORIOLOANO, L. N.; LIMA, L. C. (organizadores) **Turismo e desenvolvimento social sustentável.** Anais do 1º Seminário Internacional de Turismo Sustentável. Fortaleza: EDUECE, 2003.

\_\_\_\_\_. **Turismo comunitário e responsabilidade socioambiental.** Fortaleza: EDUECE, 2003.

COSTA, S.de S. **Lixo mínimo: uma proposta ecológica para hotelaria.** Rio de Janeiro: Ed. SENAC Nacional, 2004.

COUTINHO, M.F. **Turismo e planejamento sustentável: Centro Turístico de Guadalupe.** 2000. 100f. TCC (Curso de Graduação em Ciências Econômicas) – CCSA, UFPE, Recife.

CPRH. **Parecer GT-DRN N° 001/1994**. Assunto: parecer de análise do EIA/RIMA do Plano Diretor do CT-Guadalupe. Projeto Costa Dourada.

DE LA TORRE, O. **El turismo: fenômeno social**. México: Fondo de Cultura Económica, 1992.

DE MASI, D. **O ócio criativo**. Rio de Janeiro: Sextante, 2000.

DO VALE, M. L. A. **Modelo de gestão hoteleira para meios de hospedagem ambiental e ecológico**. 2003. 159f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) – UFSC, Manaus.

EMPETUR. **Inventário do potencial turístico de Pernambuco**. CD-Rom. Recife, 2005.

FENGLER, T.R.B. **Modelo de gestão ambiental na atividade hoteleira**. 2002. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) – Departamento de Engenharia de Produção, UFSC, Florianópolis.

FERREIRA, J. L. **A variável ambiental como componente na classificação da qualidade dos serviços hoteleiros**. 1999. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) – Departamento de Engenharia de Produção, UFSC, Florianópolis.

FIRMINO, F. S. **Dinâmica do turismo na zona costeira nordestina: questões conflitantes do desenvolvimento turístico da Praia dos Carneiros – Tamandaré – PE**. 2006. 201f. Dissertação (Mestrado em Gestão e Políticas Ambientais) – CFCH, UFPE, Recife.

FRANKENBERG, C.; RAYA-RODRIGUEZ, M. T.; CANTELLI, M. (orgs) **Gerenciamento de resíduos e certificação ambiental**. Porto Alegre: ABES; CNPq, 2000.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GONÇALVES, L. C. **Gestão ambiental em meios de hospedagem**. São Paulo: Aleph, 2004.

IBAMA. **Avaliação de impacto ambiental: agentes sociais, procedimentos e ferramentas**. Brasília: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, 1995.

KIRK, D. **Environmental management for hotels: a student's handbook**. Oxford: Butterworth Heinemann, 1996.

LAKATOS, E. M; MARCONI, M. A. **Metodologia do trabalho científico:** procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto, relatório, publicações e trabalhos científicos. São Paulo: Atlas, 2001.

LAMPRECHT, J., RICCI, R. **Padronizando o Sistema da Qualidade na Hotelaria Mundial:** como implementar a ISO 9000 e ISO 14.000 em hotéis e restaurantes. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2001.

LEITE, N. K. **Incorporação de aspectos sócio-ambientais nos processos hoteleiros:** um estudo nas pousadas domiciliares de 03 golfinhos de Fernando de Noronha - PE. 2006. 73f. Monografia (Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) – Instituto de Ciências Biológicas, Universidade de Pernambuco, Recife.

LEMOS, I. G. L. (org). **Turismo: impactos socioambientais.** 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1999, 305 p.

MAY, P. H. **Economia ecológica:** aplicações no Brasil. Rio de Janeiro: Campus, 1995.

MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO; EMBRATUR. **Deliberação normativa nº 429, de 23 de abril de 2002.** Aprova o regulamento geral dos meios de hospedagem e o regulamento do sistema oficial de classificação dos meios de hospedagem.

MINISTÉRIO DO TURISMO. **Programa de Regionalização do Turismo – roteiros do Brasil.** Diretrizes Políticas. Ministério do Turismo: Brasília, 2004.

\_\_\_\_\_; EMBRATUR. **Estatísticas básicas do turismo.** Brasil. Agosto, 2006. Disponível em: [http://200.189.169.141/site/arquivos/dados\\_fatos/estatisticas\\_basicas\\_do\\_turismo/estatisticas\\_basicas\\_do\\_turismo\\_2000\\_a\\_2005\\_final.pdf](http://200.189.169.141/site/arquivos/dados_fatos/estatisticas_basicas_do_turismo/estatisticas_basicas_do_turismo_2000_a_2005_final.pdf). Acesso em: 08 jan. 2007.

MOLINA, S.E. **Turismo e Ecologia.** Bauru: EDUSC, 2001.

MONICA, L. D. **Turismo e folclore:** um binômio a ser cultuado. São Paulo: Global, 2001.

MOREIRA, I. V. D. **Avaliação de impacto ambiental – AIA.** Rio de Janeiro: FEEMA, 1985.

MOURA, L.A.A. **Qualidade e gestão ambiental:** sugestões para implantação das normas ISO 14.000 nas empresas. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2000.

NEGROMONTE, C.; PINHO, T. **Lazer e responsabilidade social:** uma perspectiva de resgate e valorização da cultura popular na comunidade do sítio de Nossa Senhora do

Outeiro de Maracaípe – PE. 2003. 120f. TCC (Bacharelado em Turismo) – Núcleo do Hotelaria e Turismo, UFPE, Recife.

NIEVES, S. G. (organizador) **Desarrollo turístico y sustentabilidad**. Jalisco: Universidad de Guadalajara, 2003.

OMT. **Introdução ao turismo**. São Paulo: Roca, 2001.

\_\_\_\_\_. **Datos esenciales del turismo**. Edición 2006. Disponível em: [http://www.unwto.org/facts/eng/pdf/highlights/highlights06\\_sp\\_lr.pdf](http://www.unwto.org/facts/eng/pdf/highlights/highlights06_sp_lr.pdf). Acesso em: 08 jan. 2007.

PASSMORE, John. **Atitudes frente à natureza**. In: PETERS, R. S.. *Nature and Conduct*. Royal Institute of Philosophy Lectures. Vol. VIII, 1973-1974. London: McMillan, 1975. p.251-264. Tradução de Christine Rufino-Dabat, revisão Edvânia Tôrres Aguiar Gomes (com autorização do Royal Institute of Philosophy Lectures, 1995).

PERNAMBUCO. **Decreto estadual nº 8.447, de 2 de março de 1983**. Aprova as normas de uso do solo, uso dos serviços e preservação ecológica do Complexo Industrial Portuário de SUAPE.

PERNAMBUCO. **Decreto estadual nº 19.635, de 13 de março de 1997**. Declara como Área de Proteção Ambiental a região situada nos municípios de Sirinhaém, Rio Formoso, Tamandaré e Barreiros e dá outras providências.

PERNAMBUCO. **Lei estadual nº 9.990, de 13 de janeiro de 1987**. Estabelece normas para concessão de anuência prévia, pela autoridade metropolitana à aprovação, pelos municípios da Região Metropolitana do Recife, dos projetos de parcelamento do solo para fins urbanos na forma do art. 13 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cprh.pe.gov.br/frme-index-secao.asp?idsecao=36>. Acesso em: 25 fev. 2007.

PERNAMBUCO; SECTMA; CPRH. **Zoneamento ecológico econômico costeiro (ZEEC): litoral sul de Pernambuco**. Recife: SECTMA; CPRH, 1999.

PETROCCHI, M. **Turismo: planejamento e gestão**. São Paulo: Futura, 2001. 5 ed.

PIMENTEL, C. E. P. **Turismo e desenvolvimento sustentável: subsídios para uma gestão ambiental do Centro Turístico de Guadalupe – Pernambuco**. 2002. 173f. Dissertação (Mestrado em Gestão e Políticas Ambientais) – CFCH, UFPE, Recife.

PIRES FILHO, I. et al. **Estudo de impacto ambiental (EIA) do complexo turístico enseada de Suape**. Recife: Pires & Filho Advogados Associados, 1990.

\_\_\_\_\_. **Estudo de impacto ambiental do centro turístico de Guadalupe**. Recife: Pires & Filho Advogados Associados, 1993.

\_\_\_\_\_. **Rima do projeto modificativo do loteamento praia do Paiva**. Recife: Pires Advogados e Consultores, 2005.

PRADO FILHO, J. F.; SOUZA, M. **O licenciamento ambiental da mineração no quadrilátero ferrífero de Minas Gerais**: uma análise da implementação de medidas de controle ambiental formuladas em EIAs/RIMAs. In: Revista de Engenharia Sanitária Ambiental, v. 9, n. 4, p. 343-349, out/dez 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/esa/v9n4/v9n4a11.pdf>. Acesso em: 09 nov. 2006.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social**. Métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1999.

ROCHA, E et al. **Avaliação de impactos ambientais nos países do Mercosul**. In: Ambiente e Sociedade, vol. VIII, n. 2, jul./dez. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/asoc/v8n2/28609.pdf>. Acesso: 10 nov. 2006.

RUSCHMANN, D. V. de M. **Turismo e planejamento sustentável**: a proteção do meio ambiente. 5. ed. -. Campinas SP : Papirus, 1999.

SAAB, W. G. L. **Considerações sobre o desenvolvimento do setor de turismo no Brasil**. BNDES Setorial, Rio de Janeiro, n. 10, p. 285-312, set/1999.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E ESPORTE (SEDETE) E TC/BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILEIRA S/A. **Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável do Pólo Costa dos Arrecifes PDITS**. Governo do Estado de Pernambuco, 2002.

SELVA, V; COUTINHO, S. **Ecoturismo x turismo ecológico no Brasil**: uma distinção necessária? In: WorldEcotur, II., abr. 2000, Salvador. **Anais do II WorldEcotur**. Salvador: WorldEcotur, 2000.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria do Meio Ambiente.; FELDMAN, Fabio. **ISO 14000**, sistema de gestão ambiental. São Paulo: 1998.

\_\_\_\_\_. Secretaria do Meio Ambiente. Coordenadoria de Educação Ambiental. **Manual do monitor ambiental**: ecotrilhas. São Paulo: SMA/CEAM, 2000.

SILVA, J. A. S. A dimensão territorial no planejamento do desenvolvimento turístico no Brasil: modelo do pólo de crescimento x modelo territorialista e endógeno. In: **Observatorio de la Economía Latinoamericana**. Economia do Brasil, n. 59, 2006. Disponível em: <http://www.eumed.net/cursecon/ecolat/br/06/jass-0603.htm>. Acesso em: nov. 2006.

**SNUC**: Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Caderno N° 18. Série Conservação e Áreas Protegidas. São Paulo: Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica – CRBMA, 2000.

SOUZA, M. A. de. **Receitas de hospedagem da hotelaria classificada do nordeste, 1990-97**. Anais do I Encontro de Pós-graduação e Pesquisa, abr. 2001. Disponível em: <http://www.sfipec.org.br/publicacoes/carta-economica/edicoes/0602/SA052.pdf>. Acesso em: 30 out. 2006.

SPADOTTO, C.A. **Classificação de Impacto Ambiental**. Comitê de Meio Ambiente, Sociedade Brasileira da Ciência das Plantas Daninhas. 2002. Disponível em: <http://www.ucs.br/ccet/denq/prof/jrgimene/PG/classifEIA.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2006.

SWARBROOKE, J. **Turismo sustentável: conceitos e impacto ambiental**. São Paulo: Aleph, 2000.

VEROCAI, I. Notas para o painel 2: **O licenciamento ambiental em outros países**. In: Seminário - Licenciamento, proteção ambiental e desenvolvimento: o progresso em ordem com o meio ambiente, jul. 2004, São Paulo. Disponível em: [http://www.mma.gov.br/estruturas/DAI/\\_arquivos/iaraverocai2.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/DAI/_arquivos/iaraverocai2.pdf). Acesso: 10 jan. 2007.

WONGHON, M. Turismo em Recife terá R\$ 100 milhões em investimento federal e estadual. **Radiobrás. Agência Brasil**. 12 dez. 2006. Disponível em: <http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2006/12/12/materia.2006-12-12.7496055452/view>. Acesso em: 09 jan. 2007.

WWF-BRASIL. **Certificação em Turismo: lições mundiais e recomendações para o Brasil**. Brasília: WWF-BRASIL, 2001.

WWF-BRASIL; VITAE CIVILLIS. **Sociedade e ecoturismo: na trilha do desenvolvimento sustentável: como diferentes atores sociais podem, de forma participativa, elaborar planos estratégicos de conservação e geração de renda. O caso do ecoturismo do Vale do Ribeira na Mata Atlântica**. São Paulo: Petrópolis, 2003.

# **ANEXO**

